SEMED - CNF
FOLHA 386
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Oficio nº 220-2023 – Secretaria Municipal de Educação

Ao Senhor
Bruno Veras Nascimento
Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão - MA.
Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Junco do Maranhão – MA.

Prezado Senhor,

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, informar a necessidade deste Município na Adesão a Ata SRP que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos (ônibus) com o fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão — MA.

Diante disso, juntamente com demanda da Secretaria Municipal de Educação, com seu corpo administrativo a fim de encontrar uma solução para a resolução do problema, dentro da lei, fizemos buscas nos diarios oficiais e no Sinc-Contrata -MA, em busca de atas de registro de preços que nos atendesse e oferecesse vantagem, onde encontramos uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de Junco do Maranhão - MA, constando nela os itens que nos atendem plenamente, o qual através deste venho requerer, Com arrimo no artigo 22, parágrafo 1° do Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, após vossa autorização, ADESÃO na forma "carona" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023, Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos (ônibus) com o fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão — MA, e tendo como detentora da presente ATA a empresa: PAIVA AUTO PEÇAS LTDA; C.N.P.J nº 37.422.995/0001-47, TRV SAO FRANCISCO, Nº 28, Loja A, Centro, GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, através do DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO, o qual após verificarmos os itens dispostos na mesma, manifestamos interesse nos itens discriminados em anexo a este já com a quantidade necessária para suprir nossas necessidades temporariamente. Haja vista que foi feito uma pesquisa de preços, comprovando a vantagem na Contratação pela adesão da ARP.

Atenciosamente.

Governador Nunes Freire/MA, 27 de setembro de 2023

NILDEMAR MESQUITA LAGO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇAO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Algema mola	Unidade	1	R$ 140,00	R$ 140,00
2	Amortecedor dianteiro	Unidade	2	R$ 560,00	R$ 1.120,00
3	Arruela de encosto rolamento-dianteiro	Unidade	1	R$ 40,00	R$ 40,00
4	Arruela lisa do cubo traseiro	Unidade	3	R$ 40,00	R$ 120,00
5	Arruela pino mola dianteira	Unidade	15	R$ 35,00	R$ 525,00
6	Arruela pino mola traseira	Unidade	15	R$ 35,00	R$ 525,00
7	Barra de direção central	Unidade	1	R$ 930,00	R$ 930,00
8	Barra de direção lateral	Unidade	1	R$ 850,00	R$ 850,00
9	Bateria 150 amperes	Unidade	3	R$ 1.270,00	R$ 3.810,00
10	Bloco motor mwm microônibus	Unidade	2	R$ 8.400,00	R$ 16.800,00
11	Bomba d'água	Unidade	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
12	Bomba de direção hidráulica	Unidade	1	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
13	Bomba de embreagem inferior Microônibus	Unidade	4	R$ 360,00	R$ 1.440,00
14	Bomba de óleo	Unidade	1	R$ 620,00	R$ 620,00
15	Bomba manual	Unidade	2	R$ 190,00	R$ 380,00
16	Borracha de cardam	Unidade	6	R$ 70,00	R$ 420,00
17	Borracha do rolamento cardam	Unidade	2	R$ 80,00	R$ 160,00
18	Braço de barra estabilizadora dianteira	Unidade	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
19	Braco de barra estabilizadora traseira	Unidade	3	R$ 360,00	R$ 1.080,00
20	Braço de direção direito	Unidade	5	R$ 280,00	R$ 1.400,00
21	Braço pitman	Unidade	5	R$ 480,00	R$ 2.400,00
22	Bronze biela completa	Unidade	2	R$ 370,00	R$ 740,00
23	Bronze mancal	Unidade	2	R$ 430,00	R$ 860,00
24	Bucha biela	Unidade	5	R$ 90,00	R$ 450,00
25	Bucha da 2ª marcha do câmbio	Unidade	5	R$ 100,00	R$ 500,00
26	Bucha da 3ª marcha do câmbio	Unidade	2	R$ 100,00	R$ 200,00
27	Bucha da ré do câmbio	Unidade	2	R$ 110,00	R$ 220,00
28	Bucha de mola dianteiro	Unidade	15	R$ 65,00	R$ 975,00
29	Bucha de mola traseiro	Unidade	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
30	Bucha patim de freio	Unidade	1	R$ 50,00	R$ 50,00
31	Cabeçote compressor de ar	Unidade	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00
32	Cabeçote de motor	Unidade	1	R$ 3.230,00	R$ 3.230,00
33	Cabo afogador	Unidade	1	R$ 100,00	R$ 100,00
34	Cabo engate comando	Unidade	1	R$ 640,00	R$ 640,00
35	Cabo velocímetro	Unidade	1	R$ 170,00	R$ 170,00
36	Caixa de cambio	Unidade	1	R$ 6.630,00	R$ 6.630,00
37	Caixa satélite completa	Unidade	1	R$ 4.430,00	R$ 4.430,00
38	Calço grampo mola traseira	Unidade	2	R$ 85,00	R$ 170,00
39	Câmara de freio (cuicão)	Unidade	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
40	Cardam completo microônibus	Unidade	2	R$ 2.450,00	R$ 4.900,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

41	Catraca freio dianteiro	Unidade	2	R$ 280,00	R$ 560,00
42	Catraca freio traseiro	Unidade	3	R$ 300,00	R$ 900,00
43	Cilindro auxiliar de embreagem	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
44	Cilindro mestre de embreagem	Unidade	1	R$ 370,00	R$ 370,00
45	Cilindro mestre de freio	Unidade	1	R$ 600,00	R$ 600,00
46	Cola silicone preto	Unidade	6	R$ 28,00	R$ 168,00
47	Conjunto sincronizado 1ª e 2ª veloc. Microônibus	Unidade	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
48	Conjunto sincronizado 3ª e 4ª veloc. Microônibus	Unidade	1	R$ 1.040,00	R$ 1.040,00
49	Conjunto sincronizado 5ª e 6ª veloc. Microônibus	Unidade	1	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00
50	Correia dentada	Unidade	6	R$ 100,00	R$ 600,00
51	Correia do alternador	Unidade	5	R$ 100,00	R$ 500,00
52	Correia do motor	Unidade	4	R$ 140,00	R$ 560,00
53	Coxim motor	Unidade	1	R$ 330,00	R$ 330,00
54	Cremalheira volante do motor	Unidade	2	R$ 770,00	R$ 1.540,00
55	Cruzeta do cardam	Unidade	3	R$ 310,00	R$ 930,00
56	Cruzeta do diferencial microônibus	Unidade	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
57	Cubo de engate 3ª/4ª do câmbio	Unidade	1	R$ 510,00	R$ 510,00
58	Cubo de roda dianteiro	Unidade	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
59	Cubo de roda traseiro	Unidade	2	R$ 1.060,00	R$ 2.120,00
60	Cuíca freio comb traseiro	Unidade	1	R$ 510,00	R$ 510,00
61	Cuíca freio dianteiro	Unidade	1	R$ 340,00	R$ 340,00
62	Diafragma cuíca freio dianteiro	Unidade	1	R$ 50,00	R$ 50,00
63	Diafragma cuíca freio traseiro	Unidade	1	R$ 50,00	R$ 50,00
64	Disco de freio	Unidade	3	R$ 510,00	R$ 1.530,00
65	Eixo piloto do cambio	Unidade	1	R$ 1.570,00	R$ 1.570,00
66	Eixo virabrequim	Unidade	2	R$ 4.160,00	R$ 8.320,00
67	Embreagem viscosa	Unidade	2	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
68	Embuchamento de direção	Unidade	1	R$ 280,00	R$ 280,00
69	Engrenagem 1ª móvel do cambio	Unidade	1	R$ 820,00	R$ 820,00
70	Engrenagem 2ª fixa do cambio	Unidade	1	R$ 770,00	R$ 770,00
71	Engrenagem 2ª móvel do cambio	Unidade	1	R$ 800,00	R$ 800,00
72	Engrenagem 3ª fixa do cambio	Unidade	1	R$ 800,00	R$ 800,00
73	Engrenagem 4ª fixa do cambio	Unidade	1	R$ 800,00	R$ 800,00
74	Engrenagem 4ª móvel do cambio	Unidade	1	R$ 780,00	R$ 780,00
75	Engrenagem motriz	Unidade	1	R$ 620,00	R$ 620,00
76	Engrenagem ré	Unidade	1	R$ 750,00	R$ 750,00
77	Feixe de molas dianteiro ônibus	Unidade	1	R$ 2.410,00	R$ 2.410,00
78	Feixe de molas traseiro ônibus	Unidade	2	R$ 2.450,00	R$ 4.900,00
79	Filtro combustível	Unidade	3	R$ 200,00	R$ 600,00
80	Filtro de ar	Unidade	3	R$ 200,00	R$ 600,00
81	Filtro de ar primário	Unidade	3	R$ 120,00	R$ 360,00
82	Filtro de ar secundário	Unidade	3	R$ 85,00	R$ 255,00
83	Filtro lubrificante	Unidade	5	R$ 520,00	R$ 2.600,00
84	Filtro purificador de ar	Unidade	1	R$ 680,00	R$ 680,00
85	Flange cardam	Unidade	1	R$ 310,00	R$ 310,00
86	Flange pinhão	Unidade	1	R$ 170,00	R$ 170,00
87	Garfo de embreagem	Unidade	1	R$ 170,00	R$ 170,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

88	Grampo de mola dianteiro	Unidade	1	R$ 110,00	R$ 110,00
89	Grampo de mola traseira	Unidade	1	R$ 130,00	R$ 130,00
90	Grampo molejo dianteiro	Unidade	1	R$ 110,00	R$ 110,00
91	Grampo molejo traseiro	Unidade	1	R$ 130,00	R$ 130,00
92	Guia válvula	Unidade	4	R$ 100,00	R$ 400,00
93	Induzido motor partida	Unidade	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00
94	Junta de cambio	Unidade	1	R$ 100,00	R$ 100,00
95	Junta do motor	Unidade	3	R$ 830,00	R$ 2.490,00
96	Junta mola traseira	Unidade	1	R$ 80,00	R$ 80,00
97	Kit de embreagem ônibus	Unidade	1	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
98	Kits motor	Unidade	1	R$ 910,00	R$ 910,00
99	Lonas de freio dianteiro ônibus	Unidade	6	R$ 240,00	R$ 1.440,00
100	Lonas de freio traseiro ônibus	Unidade	6	R$ 250,00	R$ 1.500,00
101	Luva de cardam	Unidade	1	R$ 610,00	R$ 610,00
102	Mangueira entrada filtro de ar	Unidade	2	R$ 240,00	R$ 480,00
103	Mangueira inferior do radiador	Unidade	1	R$ 130,00	R$ 130,00
104	Mangueira Inter cooler	Unidade	1	R$ 180,00	R$ 180,00
105	Mola mestre dianteira	Unidade	2	R$ 320,00	R$ 640,00
106	Mola mestre traseira	Unidade	2	R$ 350,00	R$ 700,00
107	Palheta	Unidade	4	R$ 100,00	R$ 400,00
108	Para-brisa microônibus	Unidade	3	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00
109	Parafuso biela	Unidade	3	R$ 40,00	R$ 120,00
110	Parafuso cabeçote	Unidade	10	R$ 50,00	R$ 500,00
111	Pastilha de freio	Unidade	7	R$ 240,00	R$ 1.680,00
112	Patim de freios	Unidade	1	R$ 250,00	R$ 250,00
113	Pino de centro dianteiro	Unidade	1	R$ 40,00	R$ 40,00
114	Pino de centro traseiro	Unidade	4	R$ 45,00	R$ 180,00
115	Pino de mola dianteiro	Unidade	2	R$ 50,00	R$ 100,00
116	Pino de mola traseiro	Unidade	2	R$ 60,00	R$ 120,00
117	Pino molejo traseiro	Unidade	1	R$ 70,00	R$ 70,00
118	Porca cubo dianteiro	Unidade	1	R$ 60,00	R$ 60,00
119	Porca cubo traseiro	Unidade	1	R$ 60,00	R$ 60,00
120	Porca da carcaça	Unidade	12	R$ 60,00	R$ 720,00
121	Porca do cardam	Unidade	2	R$ 60,00	R$ 120,00
122	Porca ponta das carcaças	Unidade	4	R$ 60,00	R$ 240,00
123	Porca ponta de eixo dianteiro	Unidade	4	R$ 60,00	R$ 240,00
124	Prisioneiro roda dianteira	Unidade	4	R$ 40,00	R$ 160,00
125	Prisioneiro roda traseira	Unidade	4	R$ 50,00	R$ 200,00
126	Radiador	Unidade	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
127	Rebite alumínio	Unidade	4	R$ 20,00	R$ 80,00
128	Regulador de pressão	Unidade	2	R$ 560,00	R$ 1.120,00
129	Retentor cubo dianteiro	Unidade	4	R$ 70,00	R$ 280,00
130	Retentor cubo traseiro	Unidade	4	R$ 70,00	R$ 280,00
131	Retentor pião diferencial	Unidade	2	R$ 80,00	R$ 160,00
132	Retentor pinhão	Unidade	3	R$ 80,00	R$ 240,00
133	Retentor válvula	Unidade	4	R$ 45,00	R$ 180,00
134	Roda aro 20 ônibus	Unidade	2	R$ 1.060,00	R$ 2.120,00
135	Rolamento cubo traseiro (externo)	Unidade	2	R$ 270,00	R$ 540,00
136	Rolamento cubo traseiro (interno)	Unidade	2	R$ 310,00	R$ 620,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

137	Rolamento da roda dianteira microônibus	Unidade	2	R$ 220,00	R$ 440,00
138	Rolamento da roda dianteira VW 15-190 ano 2009 -2012	Unidade	6	R$ 220,00	R$ 1.320,00
139	Rolamento da roda traseira microônibus	Unidade	2	R$ 260,00	R$ 520,00
140	Rolamento do cardam c/suporte microônibus	Unidade	6	R$ 280,00	R$ 1.680,00
141	Rolamento externo cubo	Unidade	2	R$ 200,00	R$ 400,00
142	Rolamento externo cubo traseiro	Unidade	2	R$ 220,00	R$ 440,00
143	Rolamento interno cubo	Unidade	2	R$ 270,00	R$ 540,00
144	Rolamento interno do cubo dianteiro	Unidade	2	R$ 240,00	R$ 480,00
145	Suporte amortecedor traseiro	Unidade	2	R$ 180,00	R$ 360,00
146	Suporte cardam	Unidade	2	R$ 180,00	R$ 360,00
147	Suporte dianteiro motor	Unidade	2	R$ 280,00	R$ 560,00
148	Suporte mola dianteira parte	Unidade	2	R$ 200,00	R$ 400,00
149	Suporte mola traseira parte	Unidade	2	R$ 220,00	R$ 440,00
150	Suporte mola traseira parte dianteira direita	Unidade	2	R$ 230,00	R$ 460,00
151	Suporte mola traseira parte dianteira esquerda	Unidade	2	R$ 210,00	R$ 420,00
152	Suporte molejo dianteiro	Unidade	4	R$ 200,00	R$ 800,00
153	Suporte molejo traseiro	Unidade	6	R$ 230,00	R$ 1.380,00
154	Tambor de freio dianteiro ônibus	Unidade	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
155	Tambor de freio traseiro ônibus	Unidade	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
156	Tanque de combustível	Unidade	1	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
157	Terminal de bateria	Unidade	1	R$ 35,00	R$ 35,00
158	Terminal de direção	Unidade	1	R$ 240,00	R$ 240,00
159	Terminal de direção rosca direita	Unidade	2	R$ 240,00	R$ 480,00
160	Terminal de direção rosca esquerda	Unidade	2	R$ 240,00	R$ 480,00
161	Trava aranha	Unidade	2	R$ 30,00	R$ 60,00
162	Trava aranha cubo	Unidade	5	R$ 30,00	R$ 150,00
163	Trava aranha cubo traseiro	Unidade	5	R$ 30,00	R$ 150,00
164	Trava do pino de mola	Unidade	10	R$ 35,00	R$ 350,00
165	Trava pino patins	Unidade	6	R$ 35,00	R$ 210,00
166	Tucho válvula	Unidade	8	R$ 140,00	R$ 1.120,00
167	Turbina de motor	Unidade	1	R$ 3.830,00	R$ 3.830,00
168	Válvula admissão	Unidade	2	R$ 130,00	R$ 260,00
169	Válvula do pedal	Unidade	2	R$ 215,00	R$ 430,00
170	Válvula escapamento	Unidade	2	R$ 140,00	R$ 280,00
171	Válvula p.u	Unidade	3	R$ 1.120,00	R$ 3.360,00
172	Válvula reguladora de pressão	Unidade	2	R$ 270,00	R$ 540,00
173	Vareta válvula	Unidade	2	R$ 80,00	R$ 160,00
174	Ventilador do radiador	Unidade	1	R$ 900,00	R$ 900,00
175	Vidro dianteiro ônibus	Unidade	3	R$ 1.650,00	R$ 4.950,00
176	Vidro janela lateral microônibus	Unidade	5	R$ 201,00	R$ 1.005,00
177	Vidro lateral ônibus	Unidade	5	R$ 201,00	R$ 1.005,00
178	Vidro traseiro microônibus	Unidade	3	R$ 260,00	R$ 780,00

SEMED - GNF
FOLHA 391
RUBRICA

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

179	Vidro traseiro ônibus	Unidade	3	R$ 440,00	R$ 1.320,00
					R$ 192.033,00

Certo de que teremos pronto atendimento e que a Adesão será deferida, solicitamos que sejam disponibilizadas cópias dos seguintes documentos, para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades temporariamente, onde solicitamos, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- **Edital**
- **Publicação do Aviso do Certame**
- **Ata de Registro de Preços assinada pelas partes**
- **Publicação da Ata de Registro de Preços**
- **Adjudicação**
- **Homologação**

Governador Nunes Freire/MA, 27 de setembro de 2023

NILDEMAR MESQUITA LAGO
Secretária Municipal de Educação

SEMED - CNE
FOLHA 392
RUBRICA

Comissão Permanente de Licitações - CPL
Fl.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos

CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.284-000.

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ACEITE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Assunto: Autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2023, cujo Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos com o fornecimento de peças, para atender as necessidades do para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão.

Prezado Senhor,

Considerando o pedido solicitado pela Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire – MA, datado em 27/09/2023, para aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, consultamos o fornecedor da Ata se teria interesse em fornecer para a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire – MA, momento em que respondeu positivamente. Ademais, nos cabe nesse momento, já que não há nenhuma objeção por parte do fornecedor, aceitar o município "CARONA" na Ata de Registro de Preços nº 017/2023.

Diante da solicitação e levando em consideração a existência da ATA e o interesse do fornecedor, declaramos que possui saldo suficiente para atender a quantidade pretendida, não comprometendo e nem trazendo risco ao saldo existente na presente data.

Considerando que aceitabilidade dos 50% da pretendida adesão a Ata de Registro de Preços, se faz através da autorização da empresa beneficiaria da ATA: PAIVA AUTO PEÇAS LTDA; CNPJ N° 37.422.995/0001-47, localizada na Travessa São Francisco, nº 28, Loja A, Centro, Governador Nunes Freire - MA, representada pelo senhor Maria do Rosário Alves Batista Paiva, portador do RG nº 000122305799-0 SSP/MA e o CPF nº 980.356.223-15.

Solicitamos que a empresa beneficiaria apresente junto a Prefeitura toda documentação necessária para concretização da adesão a Ata de Registro de Preços.

Junco do Maranhão - MA, 28 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Bruno Veras Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Bruno Veras Nascimento
Secretário Municipal de Administração
CPF 003.067-94

CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – Registro de Preços

1. **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO - MA, CNPJ Nº 01.612.334/0001-89, localizado na Rua Valmir Araújo, n° 111, Centro, CEP n° 65.294-000, em Junco do Maranhão - Ma, por intermédio do Pregoeiro Oficial, Sr. Lucas Queiroz de Azevedo, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no site www.licitanet.com.br, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos com o fornecimento de peças, para atender as necessidades do para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão - Ma, conforme as condições estabelecidas neste Edital e anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 019/2019, pela Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

a) Inicio do acolhimento das propostas: dia 31/07/2023.
b) Abertura da sessão pública: dia 15/08/2023 as 14h00min (catorze) horas.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Edital encontra-se disponível na internet, nos sites https://juncodomaranhao.ma.gov.br/, www.licitanet.com.br.

2.2 Compete a cado Licitante fazer um minucioso exame do Edital, e das condições nele estabelecidas, ficando responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios https://juncodomaranhao.ma.gov.br/ ou www.licitanet.com.br, bem como às publicações oficiais, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

2.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.4 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 003/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitanet" constante da página eletrônica www.licitanet.com.br (provedor do sistema eletrônico).

2.5 O tempo normal de disputa será de no mínimo de 10 (dez) minutos, após o que poderá ser interrompido pelo Pregoeiro. A partir de então começará o tempo randômico (aleatório) determinado pelo sistema eletrônico.

2.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2.7 Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor, www.licitanet.com.br.

2.8 Para efeito deste Edital, "Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas" serão identificadas simplesmente como "ME e EPP's".

2.9 Para fins de adequação ao sistema licitanet.com.br, utiliza-se a nomenclatura "lote" para relacionar os produtos a serem licitados.

3. **DO OBJETO**

CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

3.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos com o fornecimento de peças para atender as necessidades do município de Junco do Maranhão - Ma e, conforme as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

4. **DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

4.1 Os pedidos de esclarecimentos sobre este procedimento de licitação deverão ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet através da plataforma www.licitanet.com.br. A solicitação deverá conter o nome do interessado, endereço da empresa.

4.2 Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos exclusivamente mediante divulgação na internet, através dos sites www.licitanet.com.br e https://juncodomaranhao.ma.gov.br/.

4.3 Às licitantes interessadas cabem acessar assiduamente os referidos endereços para conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre os esclarecimentos referentes a este Edital.

4.4 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo a petição ser enviada, exclusivamente, via plataforma www.licitanet.com.br.

4.5 A petição deverá conter a assinatura do interessado ou seu representante, a indicação do número do Pregão, endereço completo, telefone e e-mail: juncolicitacao@gmail.com, a formulação do pedido contendo a exposição dos fatos e seus fundamentos. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da pessoa jurídica ou física.

4.6 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico responsável pela contratação e/ou pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser estendido com justificativa.

4.6.1 A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada nos sites https://juncodomaranhao.ma.gov.br/ e www.licitanet.com.br, para conhecimento de todos os interessados.

4.7 Decairá do direito de impugnar o Edital o interessado que não o fizer dentro do prazo legal estipulado no item 4.4, assim como não serão conhecidas as impugnações entregues fora do local previsto no preâmbulo deste Edital; endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, sejam intempestivas; subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

4.8 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4.9 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.9.1 Qualquer modificação no Edital será objeto de divulgação pelos mesmos instrumentos de publicação em que se deu o texto original.

4.9.2 Na hipótese de suspensão do prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se "Suspenso".

4.10 Caso a impugnação seja indeferida, o certame deverá prosseguir, conforme legislação vigente.

4.11 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

5. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

5.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste instrumento e seus Anexos, e que estejam previamente credenciadas na plataforma www.licitanet.com.br.

5.2 Não poderá participar da presente licitação o empresário ou sociedade empresária:

a) que esteja cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ ou impedimento de licitar e contratar com ao município de Junco do Maranhão - Ma;

b) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

c) que incidir nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

d) que se encontre em processo de falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, sob dissolução ou liquidação;

e) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;

f) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

g) Proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

h) composta de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988;

i) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

j) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.3 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às sanções cabíveis.

5.4 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado na plataforma do sistema.

5.5 5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Os licitantes deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital, manifestando, ainda, pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame.

5.7 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

5.7.1 A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

6.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br;

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

6.2.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

6.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

de Junco do Maranhão - Ma qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

6.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

6.6 O Município de Junco do Maranhão não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade do provedor do sistema eletrônico.

6.7 Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site www.licitanet.com.br, conforme instruções nele contidas, e/ou as dúvidas deverão ser sanadas com o suporte técnico do sistema eletrônico;

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO E SEU PREENCHIMENTO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

7.2 As propostas cadastradas dentro do Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE (exceto a proposta anexada em campo próprio), visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.2.1 A PROPOSTA (ANEXO V) A SER ANEXADA EM CAMPO PRÓPRIO DEVERÁ CONTER:

7.2.1.1 Valor unitário e total do item;

7.2.1.2 Marca;

7.2.1.3 Fabricante;

7.2.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2.1.5 O prazo para entrega do objeto licitado deverá ser de acordo com as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal, no prazo máximo de (15) quinze dias, após a Autorização de Fornecimento emitida;

7.2.1.6 Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.2.1.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.2.1.8 Razão Social, CNPJ e assinatura do licitante;

7.3 Em caso de identificação do Licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

7.4 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.5 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

PREFEITURA MUNICIPAL
Junco
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

7.6 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que a compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

7.7 O envio da proposta anexada (requisitos do item 7.2.1), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

7.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

7.9 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

7.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

7.12 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, contenham vícios insanáveis ou ilegalidades, registrando tudo no sistema.

8.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.4 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema.

8.5 Será desclassificada a proposta comercial que:

a) não atenda às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;
b) não se refira à integralidade do objeto;
c) apresente vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
d) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento;
e) contiver qualquer limitação ou condição contrastante com o presente Edital;
f) identifique o licitante;
g) apresentar preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

g.1) será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação;

g.2) se o Pregoeiro entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos e justificativas julgados pertinentes;

g.3) se o Pregoeiro julgar que não houve comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada.

8.6 O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo e sua validade jurídica.

9. **DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 7 do edital;

9.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

9.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

9.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

9.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

9.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br, conforme Edital;

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

9.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

9.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

9.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

9.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

9.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

9.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

9.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

9.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e o Licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso o Licitante permaneça inerte;

9.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

Comissão Permanente de Licitações
Fl.
Rubrica
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
Junco
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

9.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item mediante justificativa via chat com o Pregoeiro;

9.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br;

9.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão do Licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.25 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

9.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

9.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

9.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

9.25.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

9.25.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.25.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.26 O disposto no item 9.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1 Produzidos no País;

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

9.27.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.27.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93);

9.27.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após o término da etapa de lances, o Pregoeiro, depois de verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para o objeto, poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor oferta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.2 Caberá à licitante, responder à contraproposta por meio do sistema, no prazo máximo de 2 (duas) horas.

10.2.1 Caso o lance vencedor esteja dentro do limite do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação dentro do prazo estipulado de 2 (duas) horas, o Pregoeiro decidirá sobre sua aceitação.

10.2.2 Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado pela Administração, e não havendo o atendimento à convocação dentro do prazo estipulado de 2 (duas) horas, o Pregoeiro poderá optar por nova convocação para o envio da proposta, ou poderá rejeitá-la em acordo com a área técnica, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.

10.3 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto Federal 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal 10.024/2019;

11.1.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, no prazo máximo de 2 (duas) horas contados da convocação do pregoeiro pelo sistema eletrônico, encaminhar no próprio sistema, proposta comercial ajustada ao preço final.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

11.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

11.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

11.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

11.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

11.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

11.11 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

11.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

11.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

11.14 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

12.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

12.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empreso Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

12.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

12.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

12.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

12.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

12.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

12.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

12.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

12.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

12.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

12.1.1 **Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA do licitante:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social do licitante em vigor, demais alterações ou a última alteração contratual desde que esteja consolidada, devidamente registrado na junta comercial da devida sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observadas as exigências do novo Código Civil e da Lei n º 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2 **Relativamente à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA do licitante:**

a) Cartão do CNPJ do Licitante;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade relativa ao FGTS;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio do licitante;

Comissão Permanente de Licitações
Fl.
Rubrica
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio do licitante.

g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

12.1.2.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada, já declarada e certificada neste certame para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, gozará de tratamento diferenciado e favorecido quanto à regularização dos documentos fiscais e trabalhista.

12.1.2.2 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e equiparada deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.2.3 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º. da Lei Complementar nº. 123/2006.

12.1.2.4 A não regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 27 do Decreto 17.913/2007, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do art. 43 § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006 c/c o art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

12.1.3 **Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do licitante:**

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial (Falência e Concordata), expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias antes, contados da data da abertura deste Pregão;

a.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada, os seguintes requisitos, cumulativamente:

I) cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital;

II) sentença homologatória do plano de recuperação judicial, ou certidão judicial informando que a empresa encontra-se apta para participar de licitação.

12.1.4 **Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do licitante:**

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empreso Licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no Termo de Referência do Edital, devendo ser apresentado em original ou cópia por qualquer processo de autenticação, sem emendas ou rasuras, constando os dados da empresa contratada e assinado(s) por seu representante legal.

12.1.5 **Relativamente às DOCUMENTAÇÕES do licitante:**

12.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se o Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b.1) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

b.2); Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

12.3 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

a) Em original;

b) Por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado, ou por Cartório competente;

c) Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

d) Por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

12.4 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (13.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

12.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

12.6 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

12.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

12.8 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

12.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

12.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

12.11 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

12.12 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

12.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

12.14 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (catorzenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

12.15 Caso o Licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à isenção, através de declaração ou documento normativo do órgão expedidor do aludido documento.

12.16 O Município se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões através da internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados e, inclusive, para suprir data vencida em algum documento, estando sujeita à inabilitação o Licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

Comissão Permanente de Licitações
Fl.
Rubrica
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

12.16.1O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

12.17 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

12.18 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

12.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.20 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

12.21 As documentações apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área técnica solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

13. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME E EPP

13.1 O Licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.

13.2 O Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal.

13.3 Havendo empate em valores iguais entre as microempresas ou empresas de pequeno porte, será feito sorteio entre elas para escolher a que terá direito de apresentar nova proposta, que será registrada no ato e devidamente registrado em ata.

13.4 No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal, o Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5 O prazo referido no item anterior poderá, a critério da Prefeitura de Junco do Maranhão, ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis.

13.6 Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 13.4 e 13.5, o Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo, observando o disposto nos itens 13.7 e 13.8.

13.7 O Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no Envelope nº 2 todos os documentos de regularidade fiscal exigidos no edital, mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.

13.8 Findo os prazos referidos nos itens 13.4 e 13.5, o Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com o Município de Junco do Maranhão o objeto desta licitação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis previstas no edital e na legislação pertinente.

13.9 Na ocorrência do disposto no item anterior, o Município de Junco do Maranhão poderá:

a) Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação; ou

b) Revogar o presente processo licitatório.

SEMED - GNF
FOLHA 406
RUBRICA

Comissão Permanente de Licitações
Fl.
Rubrica
CPL

14. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologada a licitação, o município de Junco do Maranhão convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços – ARP no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

14.2 O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo Órgão Gerenciador.

14.3 Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não assine(m) a ARP no prazo estabelecido no item 1 deste Capitulo, a este(s) decairá(ão) o direito de ter seu preço registrado nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais sanções legais aplicáveis, podendo o município de Junco do Maranhão convocar outro(s) licitante(s) para assinar a ARP, respeitada a ordem de classificação, nas mesmas condições do(s) licitante(s) vencedor(es), e assim sucessivamente.

14.4 A ARP será lavrada em 2 (duas) vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Setor de Compras do município de Junco do Maranhão, para efetivar o registro dos preços.

14.5 A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

14.6 A ARP não obriga o município de Junco do Maranhão a celebrar o contrato, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

14.7 O Órgão Gerenciador avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar, trimestralmente, os preços registrados.

14.8 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário o signatário da ARP poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

14.9 O licitante vencedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Órgão Gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.9.1 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

14.10 Cancelados os registros, o município de Junco do Maranhão poderá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

14.10.1 Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o município de Junco do Maranhão procederá à revogação da ARP, relativamente ao item frustrado.

14.11 O Gestor da ARP deverá realizar o controle dos objetos executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

14.12 Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o município de Junco do Maranhão, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os, na própria ARP, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.13 O licitante que tiver seus preços registrados deverá designar um preposto como responsável pela ARP junto ao município de Junco do Maranhão.

14.14 O Órgão Gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do preposto do Licitante vencedor, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

14.15 O Licitante vencedor é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo município de Junco do Maranhão, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

14.16 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do Licitante vencedor pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

14.17 O Órgão Gerenciador, responsável pelo gerenciamento da ARP, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será somente o município de Junco do Maranhão.

14.18 Os casos omissos serão resolvidos pela legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 019-2019 do município de Junco do Maranhão.

15. DAS SANÇÕES

15.1 O licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a entrega do bem ofertado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, deixar de substituir o produto recusado no prazo previsto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Junco do Maranhão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

15.2 Fica facultada ao município de Junco do Maranhão, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega ou do prazo para substituição, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante.

16. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

16.2 Nos exercícios subsequentes, correrá à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício.

16.3 A presente licitação será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de reserva orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de dotação Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação o Órgão Gerenciador deverá ter disponível Dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos contratados.

17. DO PREÇO

17.1 O preço do objeto será o mesmo apresentado em sua proposta adjudicada e homologada, não se admitindo qualquer reajuste.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será imediato, após a entrega do objeto do aceite da Nota Fiscal entregue e protocolada no departamento de compras do Contratante.

18.2 Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na ordem de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo. 3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 Os objetos serão recebidos pelas secretarias requisitantes, observadas as especificações contidas no termo de referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal.

19.2 Será recusado o objeto caso não atenda termo de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

19.3 Fica facultada à administração, a convocação do licitante classificado em segundo lugar, caso não seja procedida a substituição do objeto rejeitado, no prazo de entrega estabelecido.

19.4 A Contratada responsabilizar-se-á pela execução integral do objeto, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

20. **DA REVOGAÇÃO E OU DA ANULAÇÃO DO CERTAME**

20.1 A Administração, observadas: razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

20.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

21. **DOS RECURSOS**

21.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.3 A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo, em Ata.

21.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro ao vencedor.

21.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor. 6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

22. **DOS CASOS OMISSOS**

22.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal nº 8.666/93.

23. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.2 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

23.3 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.4 Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.

23.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

SEMED - GNF
FOLHA 409
RUBRICA
Comissão Permanente de Licitações
Fl.
Rubrica
CPL

CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

a) Anexo I - Termo de Referência;
b) Anexo II - Declaração (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);
c) Anexo III - Declaração (inciso VII do art. 4° Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002);
d) Anexo IV – Modelo de Credenciamento;
e) Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
f) Anexo VI – Modelo de Declaração de condição de ME, EPP ou equiparada;
g) Anexo VII – Minuta da ARP;
h) Anexo VIII – Minuta contratual.

Junco do Maranhão - Ma, 31 de julho de 2023.

SEMED - GNF
FOLHA 410
RUBRICA
Comissão Permanente de Licitações
Fl.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos com o fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão - Ma.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se o presente pregão por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota do município de Junco do Maranhão, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio, parte elétrica, soldas, lanterneiro, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, alinhamento, balanceamento, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, e outros de natureza afim, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos, para o transporte dos usuários dos serviços públicos, dos servidores e agentes políticos deste Executivo, nos termos das suas atribuições constitucionais.

2.2 Atualmente, o município de Junco do Maranhão visa dar continuidade nas suas atividades administrativas e rotineiras, portanto os serviços e produtos a serem adquiridos são indispensáveis para a gestão. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a execução do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção dos serviços prestados pelo município e suas Secretarias. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

2.3 Justifica-se a contratação porque o município e suas diversas secretarias possuem uma frota de veículos de grande relevância. Para manter todos os veículos e máquinas em perfeito estado e condições de uso das secretarias, deve ser realizado testes de qualidades nos veículos e máquinas. Além disso, o fato de os veículos ser importante para a mobilidade dos servidores e da população que necessitam dos transportes tanto na locomoção dos alunos da rede pública de ensino, e reiteramos que as máquinas da cidade precisam estar sempre em condições de uso para viabilizar as obras e ações do município, e com isso torna-se necessário um deixar os veículos e máquina pesadas sempre em condições de uso.

2.4 Desta forma, através da realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico o município poderá contratar a prestações de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva (oficina especializada) e o fornecimento de peças, destinados a frota de veículos e máquinas pesadas, de quem apresentar menor valor por lote, de acordo com necessidades locais e terá a tranquilidade de que a contratação estará atendendo aos trâmites legais.;

2.1. Sugere-se a compra por meio de Registro de Preços pelo benefício ao interesse público que é a faculdade de aquisição ou não e da escolha das quantidades e momento oportuno por parte da Administração pelo prazo de validade da Ata. As especificações técnicas constantes neste anexo e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a contratação dos serviços especializados manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, refrigeradores e bebedouros, compatíveis com sua finalidade.

2.1 A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial. A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

2.2 No âmbito da SEMAD está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da administração pública Municipal.

2.3 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum, entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

2.4 A unificação e centralização dos procedimentos de aquisição de produtos e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

2.5 A licitação visa melhor planejamento de custos, maior economicidade, melhor otimização de pessoal e praticidade nas aquisições, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais. No certame licitatório seleciona-se a proposta mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 O Termo de Referência é um documento que deverá conter requisitos essenciais para auxiliar a CPL na elaboração do ato convocatório (Edital) e critérios a serem observados na condução do processo de compras, requisição, recebimento e fiscalização do cumprimento do objeto.

3.2 Conjugado com o disposto na legislação para a realização de licitação na modalidade pregão apresenta-se a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, para a contratação solicitada, diante de orçamento, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS CONDIÇÕES LEGAIS

4.1 Será tomado como fundamentação legal a o disposto nas seguintes legislações:

4.1.1 Lei Federal nº. 8.666, 17 de junho de 1993, art. 14º. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;

4.1.2 Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, inciso II do art. 3º - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

4.1.3 Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Registro de Preços;

4.1.4 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas posteriores alterações, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.

4.2 Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

4.3 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

4.4 Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

5. DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

5.1 Certificamos ainda que é dispensada a elaboração do impacto orçamentário-financeiro considerando que a despesa mencionada está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual e possui recursos orçamentários suficientes para a sua realização, caso seja necessário. Ressaltamos ainda que é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada somente no ato da compra ou assinatura do contrato.

5.2 A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos III e IV do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, para quaisquer despesas, serão fornecidos pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento, vinculado à Secretaria Municipal da Administração no ato de compra ou na assinatura do contrato.

6. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 Verificamos que o valor induz a necessidade de instauração de processo administrativo de licitação. Recomendamos a modalidade pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, do tipo menor preço e julgamento por lote nos termos do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1 A aquisição de produtos, objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por Lote, em observância ao §1º do Art. 1º do Decreto nº 10.024/19, considerando que os serviços e bens são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.2 Os bens e serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo dos Artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais exigências constantes no edital do certame.

8.1.1 Atestado de capacidade técnica, 01 (um) ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos objeto deste Termo de Referência;

9. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

9.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos participantes, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

10.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

10.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo prestador dos serviços estão previstos no edital.

10.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo prestador dos serviços serão:

10.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do ramo de prestação de serviços de locação de veículos que comprove a execução satisfatório dos serviços mencionados neste Termo.

10.3.1.1. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida.

11. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O contrato resultante deste termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei federal nº 8.666/93, na forma do art. 57, desde que a Contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

12. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. As prestações dos serviços decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias Municipais, mediante a emissão de Ordem de Serviços, acompanhada da nota de empenho.

12.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

12.3. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

12.3.1. Os serviços serão realizados sob demanda, de acordo com as necessidades e cronograma da Contratante, e requisitados por meio de contato do fiscal com a Contratada, com emissão de Ordem de Serviço a ser enviada para o endereço eletrônico da Contratada;

12.3.2. A Contratada é obrigada a confirmar o recebimento da ordem de serviço no prazo de 24 horas. Na hipótese da Contratada não confirmar o recebimento da ordem de serviço no prazo de 24 horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Serviço para todos os fins estabelecidos neste Termo de Referência;

12.3.3. Após a confirmação do recebimento da ordem de serviço, a Contratada deverá fornecer em até 3 (três) dias úteis o veículo para a execução dos serviços na área patrimonial da Contratante;

12.3.4. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos no transporte dos equipamentos até o local indicado pela Contratante para a realização do serviço estão a cargo da Contratada;

12.3.5. Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado, não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até a área patrimonial da Contratante, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas;

12.3.6. Todos os prazos poderão ser prorrogados desde que formalmente apresentados pela Contratada contendo justificativas plausíveis que sustentem seu pleito de prorrogação.

12.4. Os equipamentos deverão estar à disposição da Prefeitura pela empresa vencedora da licitação num período de 44 horas semanais, de segunda a sexta das 7h às 16h (com 1h de intervalo para o almoço); e aos sábados

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

das 7h às 11h (exceto os feriados). Nestes preços deverão estar compreendidas as taxas, bonificações, despesas diretas ou indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medição, locação, quaisquer despesas necessárias para a realização do serviço, conforme normas vigentes.

12.5. A "sub empreitada parcial dos serviços" a serem executados, somente será permitida após anuência da Contratante (com a devida formalização).

12.6. A Contratada deverá prestar durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local de suas instalações, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

12.7. Os serviços serão prestados em atendimento às solicitações ordinárias e rotineiras de transporte, ainda, aquelas de caráter eventual, excepcional ou emergencial, segundo as necessidades da Contratante;

12.8. Organização das demandas de saída e as solicitações dos serviços serão feitas pelo Responsável pelo setor de transportes, designado pela autoridade competente da Contratante;

12.9. O serviço deverá ser executado diariamente de acordo com o itinerário pré-estabelecido, podendo este ser alterado para ampliação ou supressão conforme a necessidade de realização dos serviços, Conveniência Administrativa e Interesse Público;

12.10. A prestação dos serviços poderá compreender todo da Região do Alto Turi, para as cidades de Carutapera, Pinheiro, Zé Doca, Santa Inês e eventualmente, poderá ser necessário o atendimento de serviço em outro Estado da Federação, devendo tal missão ter autorização expressa do Gestor do Contrato;

12.11. Será designado pela Contratante um servidor para executar a gestão administrativa e financeira do contrato; e como Fiscal do Contrato, desempenhando o papel de "Representante da Administração";

12.12. A Contratada deverá planejar a sua rotina diária de trabalho com base nas informações e solicitações determinadas pelo setor de transportes ou pelo funcionário responsável, indicado pela autoridade competente da Contratante, cuidando para que os serviços sejam prestados dentro de padrões de excelência, sob os aspectos da organização, eficiência e economicidade, submetendo-se estes à avaliação permanente do Gestor do Contrato, sem prejuízo do gerenciamento, supervisão e fiscalização que devem ser exercidos pela Contratada;

12.13. À Contratante se reserva ao direito de inspecionar antes da utilização destes ou a qualquer tempo, podendo rejeitá-lo, mesmo após o aceite, se detectado defeitos de ordem mecânica ou irregularidade na documentação que ponha em risco eventual passageiro ou que possa prejudicar a execução/continuação dos serviços;

12.14. A Contratada deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar e atestar a execução do objeto contratual;

12.15. Independente da aceitação por parte da Contratante, a Contratada garantirá a execução do serviço a ser realizado, obrigando-se a repor e/ou corrigir, as suas expensas os defeitos falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta e fica a mesma obrigada a trocar/substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por outro semelhante e que atende as especificações do presente Termo, em caso de indisponibilidade seja qual for o motivo, sob pena de sofrer as penalidades legais cabíveis além das contidas no Edital, Anexos e Contrato.

12.16. Toda e quaisquer despesas provenientes de manutenção de rotina, emergencial, reposição de peças e ainda as despesas relacionadas prestação de serviços do condutor do veículo, será de inteira responsabilidade da Contratada.

12.17. À contratada caberá à responsabilidade por qualquer infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do maquinário na via terrestre,

Comissão Permanente de Licitações
Fl.
Rubrica
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de Todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

conservação, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seu condutor e as demais disposições a serem observadas;

12.18. Quaisquer entendimentos entre o Fiscal ou o Gestor dos eventuais Contratos e os representantes da Contratada serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O objeto do presente Termo de Referência será recebido pela Contratante, através do Encarregado designado, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, o qual deverá atestar seu recebimento.

11.2 O objeto será recebido da seguinte forma:

a. Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b. Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

11.3 O recebimento e a aceitação do objeto deste Termo de Referência estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

11.4 O município de Junco do Maranhão, reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da Contratada, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

11.5 O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade do Contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

11.6 A Contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

12.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor (ou comissão de fiscalização) formalmente designado(s) pelo município de Junco do Maranhão, que atuará, juntamente com o responsável da Contratada (preposto), na fiscalização do contrato, registrando das ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados esperados.

12.2 As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do Contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

12.3 Cabe ao licitante vencedor atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;

12.4 As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e comunicados, por escrito, ao licitante vencedor, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

15. DAS OBRIGAÇOES DAS PARTES

13.1 Das Obrigações da Contratada:

a) Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Junco do Maranhão - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos

CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
h) Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário, fornecendo número do telefone, fax, e-mail, a fim de atender as solicitações;
i) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento;
j) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;
k) Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato;
l) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
m) A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade pela má execução do objeto do contrato;

13.2 Das Obrigações do Contratante:
a) Orientar o Licitante vencedor quanto ao fornecimento do objeto licitado;
b) Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à execução do contrato;
c) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
d) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
e) Exigir a qualquer tempo da Contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
g) Efetuar as alterações contratuais nas condições previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será imediato, após a entrega do objeto do aceite da Nota Fiscal entregue e protocolada no departamento de compras do contratante.

14.2 O preço cobrado pelo fornecimento dos produtos será o constante no contrato a ser formalizados com base no resultado e homologação do procedimento próprio. E, na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivadas por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua regularização e reapresentação.

17. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE CONTRATO:

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

17.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir e sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação;

17.2. O prazo de vigência do Termo de Contrato será determinado de acordo com a necessidade e planejamento da Administração Pública, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o que dispõe a legislação pertinente.

18. **DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:**

16.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.93;

16.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

16.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5 Cometer fraude fiscal;

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.6 Impedimento de licitar e contratar com o município de Junco do Maranhão com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

17.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.

17.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.5, 17.2.6 e 17.2.7 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de Todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

17.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando- se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de Junco do Maranhão poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20. DAS FONTES DE RECURSOS

18.1 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, consignados na Lei Orçamentária Anual, somente de acordo com as necessidades.

18.2 A presente licitação será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de reserva orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter número de dotação Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3 No período de validade do Registro de Preços, no ato da contratação o Órgão Gerenciador deverá ter disponível Dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota dos produtos contratados.

18.4 A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação.

18.5 O Responsável pelo Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de Despesa.

Comissão Permanente de Licitações
Fl.
Rubrica
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de Todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

21. DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

19.1 O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Junco do Maranhão - MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos produtos;

19.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou propostos, as normas da Contratante;

19.3 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

19.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservado a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

19.5 A Contratada responderá objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços decorrentes do fornecimento, sejam por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

19.6 Deverá o Licitante vencedor observar, também, o seguinte:

19.6.1 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do contrato objeto deste Termo de Referência.

22. DO REAJUSTE

20.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

20.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão - MA;

21.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

21.3 A estimativa de custo total para execução do contrato objeto desta licitação foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local, realizada com empresas do ramo.

21.4 Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do senhor Bruno Veras Nascimento, Secretário Municipal de Administração.

SEMED - GNE
FOLHA 420
RUBRICA
Comissão Permanente de Licitações
Fl.
Rubrica
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de Todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO 1A – PLANILHA DESCRITIVA E ESTIMATIVA

Lote 01 - MICROONIBUS VOLARE - SERVIÇOS			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Serviço de revisão com troca de correias e rolamentos	Serviço	6
02	Serviço de limpeza de tanque	Serviço	2
03	Serviço de suspensão dianteira	Serviço	8
04	Serviço de suspensão traseira	Serviço	8
05	Serviço de revisão de freio dianteiro	Serviço	12
06	Serviço de revisão de freio traseiro	Serviço	12
07	Serviço de arqueamento de feixe de molas	Serviço	8
08	Serviço de revisão elètrica	Serviço	6
09	Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores	Serviço	5
10	Serviço de revisão hidràulico	Serviço	8
11	Serviço de diagnostico eletrônico	Serviço	6
12	Serviço de desmontagem e montagem de motor	Serviço	6
13	Serviço de caixa de marcha	Serviço	6
14	Serviço de embreagem	Serviço	7
15	Serviço de lubrificação	Serviço	16
16	Serviço de alinhamento e balanceamento	Serviço	15
17	Serviço de motor de partida e alternador	Serviço	10
18	Serviço de radiador	Serviço	8
19	Serviço de borracharia	Serviço	20
20	Serviço de retifica	Serviço	7
21	serviço de troca de óleo e filtros	Serviço	30
22	Serviço de cabeçote	Serviço	2

Lote 02 - MICROONIBUS VOLARE - PEÇAS			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Algema mola	Unidade	5
02	Amortecedor dianteiro	Unidade	6
03	Amortecedor traseiro	Unidade	10
04	Arruela de encosto rolamento-dianteiro	Unidade	3
05	Arruela lisa do cubo traseiro	Unidade	10
06	Arruela pino mola dianteira	Unidade	48
07	Arruela pino mola traseira	Unidade	48
08	Barra de direção central	Unidade	3
09	Barra de direção lateral	Unidade	3
10	Bateria 150 amperes	Unidade	10
11	Bloco motor mwm microônibus	Unidade	6
12	Bomba d`àgua	Unidade	6
13	Bomba de direção hidráulica	Unidade	3
14	Bomba de embreagem inferior Microônibus	Unidade	13
15	Bomba de óleo	Unidade	3
16	Bomba manual	Unidade	6
17	Borracha de cardam	Unidade	19
18	Borracha do rolamento cardam	Unidade	6
19	Braço de barra estabilizadora dianteira	Unidade	13
20	Braço de barra estabilizadora traseira	Unidade	10
21	Braço de direção direito	Unidade	16
22	Braço pitman	Unidade	16
23	Bronze biela completa	Unidade	6
24	Bronze mancal	Unidade	6
25	Bucha biela	Unidade	16

Comissão Permanente de Licitações - CPL
Fl.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de Todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

26	Bucha da 2ª marcha do câmbio	Unidade	16
27	Bucha da 3ª marcha do câmbio	Unidade	6
28	Bucha da ré do câmbio	Unidade	6
29	Bucha de mola dianteiro	Unidade	48
30	Bucha de mola traseiro	Unidade	48
31	Bucha patim de freio	Unidade	5
32	Cabeçote compressor de ar	Unidade	6
33	Cabeçote de motor	Unidade	3
34	Cabo afogador	Unidade	3
35	Cabo engate comando	Unidade	3
36	Cabo velocimetro	Unidade	3
37	Caixa de cambio	Unidade	3
38	Caixa satélite completa	Unidade	5
39	Calço grampo mola traseira	Unidade	6
40	Câmara de freio (cuicão)	Unidade	6
41	Cano injeção 4cil	Unidade	6
42	Cano injeção 5cil	Unidade	6
43	Cano injeção 6cil	Unidade	6
44	Capa sincronizadora do cambio	Unidade	3
45	Cardam completo microônibus	Unidade	6
46	Catraca freio dianteiro	Unidade	6
47	Catraca freio traseiro	Unidade	10
48	Cilindro auxiliar de embreagem	Unidade	3
49	Cilindro mestre de embreagem	Unidade	3
50	Cilindro mestre de freio	Unidade	3
51	Cola silicone preto	Unidade	19
52	Conjunto sincronizado 1ª e 2 ª veloc. Microônibus	Unidade	3
53	Conjunto sincronizado 3ª e 4ª veloc. Microônibus	Unidade	3
54	Conjunto sincronizado 5ª e 6ª veloc. Microônibus	Unidade	3
55	Correia dentada	Unidade	19
56	Correia do alternador	Unidade	14
57	Correia do motor	Unidade	11
58	Coxim motor	Unidade	5
59	Cremalheira volante do motor	Unidade	6
60	Cruzeta do cardam	Unidade	10
61	Cruzeta do diferencial microônibus	Unidade	13
62	Cubo de engate 3ª/4ª do câmbio	Unidade	3
63	Cubo de roda dianteiro	Unidade	6
64	Cubo de roda traseiro	Unidade	6
65	Cuica freio comb traseiro	Unidade	3
66	Cuica freio dianteiro	Unidade	3
67	Diafragma cuica freio dianteiro	Unidade	3
68	Diafragma cuica freio traseiro	Unidade	3
69	Diferencial completo	Unidade	2
70	Disco de freio	Unidade	11
71	Eixo intermediário do cambio	Unidade	3
72	Eixo piloto do cambio	Unidade	3
73	Eixo virabrequim	Unidade	6
74	Embreagem viscosa	Unidade	6
75	Embuchamento de direção	Unidade	5
76	Engrenagem 1ª móvel do cambio	Unidade	5
77	Engrenagem 2ª fixa do cambio	Unidade	5
78	Engrenagem 2ª móvel do cambio	Unidade	5
79	Engrenagem 3ª fixa do cambio	Unidade	5
80	Engrenagem 4ª fixa do cambio	Unidade	5
81	Engrenagem 4ª móvel do cambio	Unidade	5
82	Engrenagem motriz	Unidade	3
83	Engrenagem ré	Unidade	3

SEMED - CNF
FOLHA 422
RUBRICA

Comissão Permanente de Licitações
Fl.
Rubrica
CPL

CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

84	Feixe de molas dianteiro ônibus	Unidade	5
85	Feixe de molas traseiro ônibus	Unidade	6
86	Filtro combustível	Unidade	11
87	Filtro de ar	Unidade	11
88	Filtro de ar primário	Unidade	11
89	Filtro de ar secundário	Unidade	11
90	Filtro lubrificante	Unidade	24
91	Filtro purificador de ar	Unidade	5
92	Flange cardam	Unidade	3
93	Flange pinhão	Unidade	5
94	Garfo de embreagem	Unidade	3
95	Grampo de mola dianteiro	Unidade	3
96	Grampo de mola traseira	Unidade	5
97	Grampo molejo dianteiro	Unidade	3
98	Grampo molejo traseiro	Unidade	5
99	Guia válvula	Unidade	13
100	Induzido motor partida	Unidade	6
101	Junta de cambio	Unidade	5
102	Junta do motor	Unidade	10
103	Junta mola traseira	Unidade	5
104	Kit de embreagem ônibus	Unidade	6
105	Kits motor	Unidade	3
106	Lonas de freio dianteiro ônibus	Unidade	19
107	Lonas de freio traseiro ônibus	Unidade	19
108	Luva de cardam	Unidade	5
109	Mangueira entrada filtro de ar	Unidade	6
110	Mangueira inferior do radiador	Unidade	3
111	Mangueira Inter cooler	Unidade	5
112	Mola mestre dianteira	Unidade	6
113	Mola mestre traseira	Unidade	6
114	Palheta	Unidade	13
115	Para-brisa microônibus	Unidade	10
116	Parafuso biela	Unidade	10
117	Parafuso cabeçote	Unidade	32
118	Pastilha de freio	Unidade	22
119	Patim de freios	Unidade	3
120	Pino de centro dianteiro	Unidade	3
121	Pino de centro traseiro	Unidade	13
122	Pino de mola dianteiro	Unidade	8
123	Pino de mola traseiro	Unidade	8
124	Pino molejo traseiro	Unidade	3
125	Porca cubo dianteiro	Unidade	3
126	Porca cubo traseiro	Unidade	3
127	Porca da carcaça	Unidade	38
128	Porca do cardam	Unidade	8
129	Porca ponta das carcaças	Unidade	13
130	Porca ponta de eixo dianteiro	Unidade	13
131	Prisioneiro roda dianteira	Unidade	13
132	Prisioneiro roda traseira	Unidade	13
133	Radiador	Unidade	6
134	Rebite alumínio	Unidade	13
135	Regulador de pressão	Unidade	6
136	Retentor cubo dianteiro	Unidade	13
137	Retentor cubo traseiro	Unidade	13
138	Retentor pião diferencial	Unidade	6
139	Retentor pinhão	Unidade	10
140	Retentor válvula	Unidade	13
141	Roda aro 20 ônibus	Unidade	13

PREFEITURA MUNICIPAL
Junco
DO MARANHÃO
Governo de Todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

142	Rolamento cubo traseiro (externo)	Unidade	6
143	Rolamento cubo traseiro (interno)	Unidade	6
144	Rolamento da roda dianteira microônibus	Unidade	6
145	Rolamento da roda dianteira VW 15-190 ano 2009 -2012	Unidade	19
146	Rolamento da roda traseira microônibus	Unidade	6
147	Rolamento do cardam c/suporte microônibus	Unidade	19
148	Rolamento externo cubo	Unidade	6
149	Rolamento externo cubo traseiro	Unidade	6
150	Rolamento interno cubo	Unidade	6
151	Rolamento interno do cubo dianteiro	Unidade	6
152	Suporte amortecedor traseiro	Unidade	6
153	Suporte cardam	Unidade	6
154	Suporte dianteiro motor	Unidade	6
155	Suporte mola dianteira parte	Unidade	6
156	Suporte mola traseira parte	Unidade	6
157	Suporte mola traseira parte dianteira direita	Unidade	8
158	Suporte mola traseira parte dianteira esquerda	Unidade	8
159	Suporte molejo dianteiro	Unidade	13
160	Suporte molejo traseiro	Unidade	19
161	Tambor de freio dianteiro ônibus	Unidade	19
162	Tambor de freio traseiro ônibus	Unidade	19
163	Tanque de combustível	Unidade	3
164	Terminal de bateria	Unidade	5
165	Terminal de direção	Unidade	3
166	Terminal de direção rosca direita	Unidade	6
167	Terminal de direção rosca esquerda	Unidade	6
168	Trava aranha	Unidade	8
169	Trava aranha cubo	Unidade	16
170	Trava aranha cubo traseiro	Unidade	16
171	Trava do pino de mola	Unidade	32
172	Trava pino patins	Unidade	19
173	Tucho válvula	Unidade	26
174	Turbina de motor	Unidade	6
175	Válvula admissão	Unidade	8
176	Válvula do pedal	Unidade	6
177	Válvula escapamento	Unidade	8
178	Válvula p.u	Unidade	10
179	Válvula reguladora de pressão	Unidade	6
180	Vareta válvula	Unidade	8
181	Ventilador do radiador	Unidade	5
182	Vidro dianteiro ônibus	Unidade	10
183	Vidro janela lateral microônibus	Unidade	16
184	Vidro lateral ônibus	Unidade	16
185	Vidro traseiro microônibus	Unidade	10
186	Vidro traseiro ônibus	Unidade	10

Lote 03 - MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW - SERVIÇOS			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Serviço de revisão com troca de correias e rolamentos	Serviço	6
02	Serviço de limpeza de tanque	Serviço	2
03	Serviço de suspensão dianteira	Serviço	8
04	Serviço de suspensão traseira	Serviço	8
05	Serviço de revisão de freio dianteiro	Serviço	12
06	Serviço de revisão de freio traseiro	Serviço	12
07	Serviço de arqueamento de feixe de molas	Serviço	8
08	Serviço de revisão elétrica	Serviço	6
09	Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores	Serviço	5

Comissão Permanente de Licitações
Fl.
Rubrica
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

10	Serviço de revisão hidráulico	Serviço	8
11	Serviço de diagnostico eletrônico	Serviço	6
12	Serviço de desmontagem e montagem de motor	Serviço	6
13	Serviço de caixa de marcha	Serviço	6
14	Serviço de embreagem	Serviço	7
15	Serviço de lubrificação	Serviço	16
16	Serviço de alinhamento e balanceamento	Serviço	15
17	Serviço de motor de partida e alternador	Serviço	10
18	Serviço de radiador	Serviço	8
19	Serviço de borracharia	Serviço	20
20	Serviço de retifica	Serviço	7
21	serviço de troca de óleo e filtros	Serviço	30
22	Serviço de cabeçote	Serviço	2

Lote 04 - MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW - SERVIÇOS			
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	Algema mola	Unidade	3
02	Amortecedor dianteiro	Unidade	4
03	Amortecedor traseiro	Unidade	6
04	Arruela de encosto rolamento-dianteiro	Unidade	2
05	Arruela lisa do cubo traseiro	Unidade	6
06	Arruela pino mola dianteira	Unidade	30
07	Arruela pino mola traseira	Unidade	30
08	Barra de direção central	Unidade	2
09	Barra de direção lateral	Unidade	2
10	Bateria 150 amperes	Unidade	6
11	Bloco motor mwm microônibus	Unidade	4
12	Bomba d'água	Unidade	4
13	Bomba de direção hidráulica	Unidade	2
14	Bomba de embreagem inferior Microônibus	Unidade	8
15	Bomba de óleo	Unidade	2
16	Bomba manual	Unidade	4
17	Borracha de cardam	Unidade	12
18	Borracha do rolamento cardam	Unidade	4
19	Braço de barra estabilizadora dianteira	Unidade	8
20	Braço de barra estabilizadora traseira	Unidade	6
21	Braço de direção direito	Unidade	10
22	Braço pitman	Unidade	10
23	Bronze biela completa	Unidade	4
24	Bronze mancal	Unidade	4
25	Bucha biela	Unidade	10
26	Bucha da 2ª marcha do câmbio	Unidade	10
27	Bucha da 3ª marcha do câmbio	Unidade	4
28	Bucha da ré do câmbio	Unidade	4
29	Bucha de mola dianteiro	Unidade	30
30	Bucha de mola traseiro	Unidade	30
31	Bucha patim de freio	Unidade	3
32	Cabeçote compressor de ar	Unidade	4
33	Cabeçote de motor	Unidade	2
34	Cabo afogador	Unidade	2
35	Cabo engate comando	Unidade	2
36	Cabo velocimetro	Unidade	2
37	Caixa de cambio	Unidade	2
38	Caixa satélite completa	Unidade	3
39	Calço grampo mola traseira	Unidade	4
40	Câmara de freio (cuicão)	Unidade	4
41	Cano injeção 4cil	Unidade	4

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

42	Cano injeção 5cil	Unidade	4
43	Cano injeção 6cil	Unidade	4
44	Capa sincronizadora do cambio	Unidade	2
45	Cardam completo microônibus	Unidade	4
46	Catraca freio dianteiro	Unidade	4
47	Catraca freio traseiro	Unidade	6
48	Cilindro auxiliar de embreagem	Unidade	2
49	Cilindro mestre de embreagem	Unidade	2
50	Cilindro mestre de freio	Unidade	2
51	Cola silicone preto	Unidade	12
52	Conjunto sincronizado 1ª e 2 ª veloc. Microônibus	Unidade	2
53	Conjunto sincronizado 3ª e 4ª veloc. Microônibus	Unidade	2
54	Conjunto sincronizado 5ª e 6ª veloc. Microônibus	Unidade	2
55	Correia dentada	Unidade	12
56	Correia do alternador	Unidade	9
57	Correia do motor	Unidade	7
58	Coxim motor	Unidade	3
59	Cremalheira volante do motor	Unidade	4
60	Cruzeta do cardam	Unidade	6
61	Cruzeta do diferencial microônibus	Unidade	8
62	Cubo de engate 3ª/4ª do câmbio	Unidade	2
63	Cubo de roda dianteiro	Unidade	4
64	Cubo de roda traseiro	Unidade	4
65	Cuica freio comb traseiro	Unidade	2
66	Cuica freio dianteiro	Unidade	2
67	Diafragma cuica freio dianteiro	Unidade	2
68	Diafragma cuica freio traseiro	Unidade	2
69	Diferencial completo	Unidade	1
70	Disco de freio	Unidade	7
71	Eixo intermediário do cambio	Unidade	2
72	Eixo piloto do cambio	Unidade	2
73	Eixo virabrequim	Unidade	4
74	Embreagem viscosa	Unidade	4
75	Embuchamento de direção	Unidade	3
76	Engrenagem 1ª móvel do cambio	Unidade	3
77	Engrenagem 2ª fixa do cambio	Unidade	3
78	Engrenagem 2ª móvel do cambio	Unidade	3
79	Engrenagem 3ª fixa do cambio	Unidade	3
80	Engrenagem 4ª fixa do cambio	Unidade	3
81	Engrenagem 4ª móvel do cambio	Unidade	3
82	Engrenagem motriz	Unidade	2
83	Engrenagem ré	Unidade	2
84	Feixe de molas dianteiro ônibus	Unidade	3
85	Feixe de molas traseiro ônibus	Unidade	4
86	Filtro combustivel	Unidade	7
87	Filtro de ar	Unidade	7
88	Filtro de ar primário	Unidade	7
89	Filtro de ar secundário	Unidade	7
90	Filtro lubrificante	Unidade	10
91	Filtro purificador de ar	Unidade	3
92	Flange cardam	Unidade	2
93	Flange pinhão	Unidade	3
94	Garfo de embreagem	Unidade	2
95	Grampo de mola dianteiro	Unidade	2
96	Grampo de mola traseira	Unidade	3
97	Grampo molejo dianteiro	Unidade	2
98	Grampo molejo traseiro	Unidade	3
99	Guia válvula	Unidade	8

Comissão Permanente de Licitações - CPL
Fl.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

100	Induzido motor partida	Unidade	4
101	Junta de cambio	Unidade	3
102	Junta do motor	Unidade	6
103	Junta mola traseira	Unidade	3
104	Kit de embreagem ônibus	Unidade	3
105	Kits motor	Unidade	2
106	Lonas de freio dianteiro ônibus	Unidade	12
107	Lonas de freio traseiro ônibus	Unidade	12
108	Luva de cardam	Unidade	3
109	Mangueira entrada filtro de ar	Unidade	4
110	Mangueira inferior do radiador	Unidade	2
111	Mangueira Inter cooler	Unidade	3
112	Mola mestre dianteira	Unidade	4
113	Mola mestre traseira	Unidade	4
114	Palheta	Unidade	8
115	Para-brisa microônibus	Unidade	6
116	Parafuso biela	Unidade	6
117	Parafuso cabeçote	Unidade	20
118	Pastilha de freio	Unidade	14
119	Patim de freios	Unidade	2
120	Pino de centro dianteiro	Unidade	2
121	Pino de centro traseiro	Unidade	8
122	Pino de mola dianteiro	Unidade	5
123	Pino de mola traseiro	Unidade	5
124	Pino molejo traseiro	Unidade	2
125	Porca cubo dianteiro	Unidade	2
126	Porca cubo traseiro	Unidade	2
127	Porca da carcaça	Unidade	24
128	Porca do cardam	Unidade	5
129	Porca ponta das carcaças	Unidade	8
130	Porca ponta de eixo dianteiro	Unidade	8
131	Prisioneiro roda dianteira	Unidade	8
132	Prisioneiro roda traseira	Unidade	8
133	Radiador	Unidade	3
134	Rebite aluminio	Unidade	8
135	Regulador de pressão	Unidade	4
136	Retentor cubo dianteiro	Unidade	8
137	Retentor cubo traseiro	Unidade	8
138	Retentor pião diferencial	Unidade	4
139	Retentor pinhão	Unidade	6
140	Retentor válvula	Unidade	8
141	Roda aro 20 ônibus	Unidade	4
142	Rolamento cubo traseiro (externo)	Unidade	4
143	Rolamento cubo traseiro (interno)	Unidade	4
144	Rolamento da roda dianteira microônibus	Unidade	4
145	Rolamento da roda dianteira VW 15-190 ano 2009 -2012	Unidade	12
146	Rolamento da roda traseira microônibus	Unidade	4
147	Rolamento do cardam c/suporte microônibus	Unidade	12
148	Rolamento externo cubo	Unidade	4
149	Rolamento externo cubo traseiro	Unidade	4
150	Rolamento interno cubo	Unidade	4
151	Rolamento interno do cubo dianteiro	Unidade	4
152	Suporte amortecedor traseiro	Unidade	4
153	Suporte cardam	Unidade	4
154	Suporte dianteiro motor	Unidade	4
155	Suporte mola dianteira parte	Unidade	4
156	Suporte mola traseira parte	Unidade	4
157	Suporte mola traseira parte dianteira direita	Unidade	5

Comissão Permanente de Licitações
Fl.
Rubrica
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

158	Suporte mola traseira parte dianteira esquerda	Unidade	5
159	Suporte molejo dianteiro	Unidade	8
160	Suporte molejo traseiro	Unidade	12
161	Tambor de freio dianteiro ônibus	Unidade	8
162	Tambor de freio traseiro ônibus	Unidade	8
163	Tanque de combustível	Unidade	2
164	Terminal de bateria	Unidade	3
165	Terminal de direção	Unidade	2
166	Terminal de direção rosca direita	Unidade	4
167	Terminal de direção rosca esquerda	Unidade	4
168	Trava aranha	Unidade	5
169	Trava aranha cubo	Unidade	10
170	Trava aranha cubo traseiro	Unidade	10
171	Trava do pino de mola	Unidade	20
172	Trava pino patins	Unidade	12
173	Tucho válvula	Unidade	16
174	Turbina de motor	Unidade	3
175	Válvula admissão	Unidade	5
176	Válvula do pedal	Unidade	4
177	Válvula escapamento	Unidade	5
178	Válvula p.u	Unidade	6
179	Válvula reguladora de pressão	Unidade	4
180	Vareta válvula	Unidade	5
181	Ventilador do radiador	Unidade	3
182	Vidro dianteiro ônibus	Unidade	6
183	Vidro janela lateral microônibus	Unidade	10
184	Vidro lateral ônibus	Unidade	10
185	Vidro traseiro microônibus	Unidade	6
186	Vidro traseiro ônibus	Unidade	6

SEMED - GNF
FOLHA 428
RUBRICA
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Fl.
Rubrica

CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023 – Registro de Preços

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos com o fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão - Ma, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas em referência.

Proponente: _____
CNPJ:_____
Endereço:_____
Bairro: _____
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail:_____

Item	Discriminação dos produtos	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01					

Valor global: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prazo de execução/entrega: conforme edital.
Validade da proposta: 60 dias.
Condição de Pagamento: Conforme edital.

Nome, CPF e RG do responsável que irá assinar o contrato de fornecimento proveniente desta licitação; Obs. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO. Deverá, também, acompanhar a proposta, folder, impressos, catálogos ou afins, que constem as especificações dos objetos cotados, quando for o caso.

Carimbo e Assinatura

SEMED - GNF
FOLHA 429
RUBRICA
Comissão Permanente de Licitações
Fl.
Rubrica
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO DO MARANHÃO
Governo de Todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/___

Ao ___ (__) dia do mês de ..... do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, entidade jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 01.612.334/0001-89, localizado na Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, CEP nº 65.294-000, neste ato representado por sua Gestora o(a) Sr(a). ....., ..(nacionalidade).., ...(estado civil)....., ...(profissão)....., CPF .....(CPF)....., residente e domiciliado(a) à .....(endereço completo)....., ..., ... - Ma, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023, do tipo menor preço, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 019/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar os preços da empresa abaixo citada, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos com o fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão - Ma nos próximos 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições de entrega constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao município de Junco do Maranhão.

4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA AQUISIÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Estima-se que o objeto decorrente deste registro de preços poderá atingir os valores apresentados no quadro abaixo, para um período de 12 (doze) meses, de R$ ___ (_____).

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE E DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS:

5.1. DADOS DO FORNECEDOR VENCEDOR

Razão Social: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxx

Representante Legal: xxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxx

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Produtos Registrados	Marca	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

SEMED - GNF
FOLHA 130
RUBRICA

Comissão Permanente de Licitações
Fl.
Rubrica
CPL

6.1.1. A ARP não obriga o município de Junco do Maranhão a firmar a contratação integral do objeto, podendo também realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens licitados neste procedimento licitatório, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

6.1.2. O objeto será requisitado conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Solicitação de Entrega, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

6.1.3. Após a entrega do objeto, a proponente deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

6.1.4 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.1.5. O município de Junco do Maranhão avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

6.1.6. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o município de Junco do Maranhão negociará com o(s) fornecedor(es) sua redução. Caso contrário, o(s) signatário(s) da ARP poderá(ão) requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.1.7. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, a(s) empresa(s) ficará(ão) exonerada(s) da aplicação de penalidade.

6.1.8. Cancelados os registros, o município de Junco do Maranhão poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.1.9. Não havendo êxito nas negociações, o município de Junco do Maranhão procederá à revogação da ARP de Registro de Preços.

6.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

6.2.1. O município de Junco do Maranhão reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer material em desacordo com o previsto no Edital do processo licitatório que deu origem a esta Ata, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

6.2.2. Qualquer tolerância por parte do município de Junco do Maranhão, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o município de Junco do Maranhão exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

6.3.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Ata, assim como o recebimento e a conferência do objeto entregue, serão realizados formalmente pelo município de Junco do Maranhão.

6.3.2. O município de Junco do Maranhão atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto desta Ata.

6.3.3. O município de Junco do Maranhão comunicará ao Fornecedor qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

6.3.4. O Fornecedor é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto pelo município de Junco do Maranhão, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor responsável.

6.3.5. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do Fornecedor pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

6.3.6. O Fornecedor deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo município de Junco do Maranhão referente às condições firmadas na presente ARP.

6.4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

6.4.1. Se qualquer reclamação relacionada ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Licitante contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do município de Junco do Maranhão, este comunicará à licitante contratada, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao município de Junco do Maranhão a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Licitante contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o município de Junco do Maranhão, nos termos desta cláusula.

6.5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.5.1. O município de Junco do Maranhão pagará ao Fornecedor, o valor correspondente à entrega do objeto efetivamente entregues.

6.5.2. O valor do objeto é o descrito no item 5 desta Ata de Registro de Preços.

6.5.3. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após o encerramento do mês da efetiva entrega, com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável pelo recebimento e a liquidação de despesa.

6.5.4. O município de Junco do Maranhão, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos procedimentos, deverá devolvê-la ao Fornecedor para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5.5 Os pagamentos devidos pelo município de Junco do Maranhão serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pelo Licitante contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Fornecedor, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na entrega do objeto.

6.5.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o Licitante contratada dará ao município de Junco do Maranhão plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos objetos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.5.8. A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa a entrega do objeto somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

6.6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a. Quando o Fornecedor convocado para cumprir o objeto não estiver com sua documentação de habilitação regular, ocasionará a seguinte implicação: suspensão até que se comprove sua regularização, se não for caso de reincidência;

b. Quando o Fornecedor convocado para entregar os objetos não tiver condições de entregá-los parcial ou totalmente, até o limite ao qual se obrigou, ocasionará a seguinte implicação: suspensão de 90 (catorzenta) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao município de Junco do Maranhão, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

a. Quando o Fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da alínea "a" do item 6.6.1;

b. Quando o Fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

Comissão Permanente de Licitações - CPL
Fl.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

d. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão das alíneas "a" e "b" do item 6.6.1;

e. Quando o Fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; f. Por razões de interesse público; g. Na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

h. Se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a ARP.

6.6.3. Pelo FORNECEDOR:

a. Mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP;

b. Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.6.4. O cancelamento ou suspensão, pelo município de Junco do Maranhão, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.6.5. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo município de Junco do Maranhão mediante publicação em seu veículo de publicação oficial e em seu sítio oficial, juntando-se comprovante nos autos da ARP.

6.7. DAS MULTAS E PENALIDADES:

6.7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da entrega do objeto, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Junco do Maranhão pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e demais cominações legais.

6.7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente Ata:

a. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global por dia de atraso na realização da entrega e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual, até o 30º (trigésimo) dia.

b. 10% (dez por cento) sobre o valor da Solicitação de Entrega, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto;

c. 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação de Entrega, na hipótese de o Fornecedor, de modo injustificado, desistir da entrega do material.

6.7.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município de Junco do Maranhão. Caso os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo Licitante contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

6.7.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo município de Junco do Maranhão à licitante contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta ARP e no Termo de Referência do procedimento licitatório como de responsabilidade do Licitante contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo município de Junco do Maranhão.

6.7.6. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta ARP e no Termo de Referência do procedimento licitatório como de responsabilidade do Licitante contratada, o município de Junco do Maranhão poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à licitante contratada, bem como interpor medida judicial cabível.

6.7.7. As multas e penalidades previstas nesta ARP não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o Licitante contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao município de Junco do Maranhão por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

Comissão Permanente de Licitações - CPL
Fl.
Rubrica

CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO:

7.1. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.2. Acompanhar a evolução dos preços de mercado através do setor responsável do município de Junco do Maranhão com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ARP, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente ARP sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

7.4. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.

7.5. Pagar os valores pelo objeto efetivamente fornecido no prazo e nas condições desta Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADA:

8.1. Executar o objeto desta Ata com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo município de Junco do Maranhão.

8.2. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município de Junco do Maranhão, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.3. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto perante terceiros, isentando o município de Junco do Maranhão de qualquer ônus ou encargo a esse título.

8.4. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos pacientes do município de Junco do Maranhão ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo município de Junco do Maranhão.

8.5. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o município de Junco do Maranhão for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

8.6. Comparecer à sede do município de Junco do Maranhão, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos objetos contratados.

8.7. Comunicar imediatamente ao município de Junco do Maranhão qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

8.8. Indicar ao município de Junco do Maranhão o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. Impugnação aos preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da ARP, e deverá atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

9.1.1. Ser protocolizada no município de Junco do Maranhão, com sede na Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, CEP 65.294-000, Junco do Maranhão - Ma, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

9.1.1.1. O município de Junco do Maranhão não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ARP.

9.1.2. Ser dirigida ao Órgão Gerenciador, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar as medidas estabelecidas na legislação vigente.

9.1.2.1. A decisão do responsável pelo Órgão Gerenciador será enviada ao impugnante via e-mail.

CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

9.1.3. Conter o número da ARP a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) se impugna(m).
9.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e o endereço do denunciante.
9.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Registro de Preços, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o foro da cidade de Junco do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

10.3. E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento perante as testemunhas signatárias em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
Gestor da ARP

Pelo FORNECEDOR

_____
xxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:
1) _____
CPF nº

2) _____
CPF nº

Comissão Permanente de Licitações - CPL
Fl.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL JUNCO DO MARANHÃO Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO - MA, COM A EMPRESA **********, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO - MA.

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, entidade jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 01.612.334/0001-89, localizado na Rua Valmir Araújo, n° 111, Centro, CEP n° 65.294-000, neste ato representado por sua Gestor(a) o(a) Sr(a). ....., ..(nacionalidade).., ...(estado civil)....., ...(profissão)....., CPF .....(CPF)....., residente e domiciliado(a) à .....(endereço completo)....., ..., ... - Ma, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **********, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ********** e Inscrição Estadual nº. **********, com sede à Rua **********, nº. ******, bairro **********, município de **********/****, neste ato representada pelo Sr. **********, portador do RG nº. **********, inscrito no CIC/MF sob nº. **********, na forma de seu estatuto/contrato social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – Registro de Preços, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, de acordo com as normas legais vigentes, e com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente contrato tem por objeto as contratações de empresas especializadas em serviços de locação de veículos de passeio e pesados, mobilização, transporte e afins para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão - Ma, conforme as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

1.2. A critério exclusivo da Contratante, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores, somente serão aceitas se decorrente de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO.

2.1. Compromete-se a contratada a fornecer o objeto a ser entregue de acordo com a requisição do Departamento competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1. Compromete-se a Contratada, a fornecer o objeto deste contrato no Município, conforme a necessidade da Contratante, devendo ser emitida nota fiscal individual por entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1. O valor total do presente contrato é de R$ ********** (**********), e as despesas para execução do objeto do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Registro de Preços correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente, previamente empenhado no exercício de 2023, suplementada se necessário, conforme a seguir:

4.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

4.3. O pagamento será feito imediato, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto até o último dia do mês referência, pelo preço da proposta adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Comissão Permanente de Licitações
Fl.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

5.1. O prazo de entrega será mediante requisição emitida pelo departamento competente, assinada por autoridade capaz, na forma exigida na referência.

5.2. O presente Contrato terá vigência de **********, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAÚSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização do fornecimento será feita pelo Município de Junco do Maranhão, ficando designados desde já, o Fiscal de Contratos, ...(profissão)....., responsável por seu consumo/fornecimento que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - Obrigações da Contratada:

A) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

B) Fornecer os produtos de acordo com a proposta vencedora e as determinações do órgão gerenciador da despesa.

C) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse edital.

D) Assumir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam Federais, Estaduais ou Municipais, responsabilizando-se por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

E) Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas aos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e de ordem de classe quaisquer outras que forem devidas a funcionários da vencedora, ficando o Município de Junco do Maranhão - Ma, isento de qualquer indenização ou vínculo empregatício com os mesmos.

7.2 - Obrigações do Contratante:

A) Orientar o Licitante vencedor quanto ao fornecimento do objeto licitado;

B) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

C) Efetuar os pagamentos nos termos avençados neste ato;

D) Efetuar as alterações contratuais nas condições previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:

8.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação modificada pela Lei 9.854/99.

8.2. A Contratada se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Contratante.

8.5. A multa do item "8.2" não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

9.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Comissão Permanente de Licitações
Fl.
Rubrica
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos

CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

10.1. As partes elegem o foro da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, pessoas idôneas e plenamente capazes.

**********, **** de ********** de 2023.

****
Contratante

****
Contratada

Testemunhas:

Nome **********.
RG **********
Assinatura **********.

Nome **********
RG **********
Assinatura
****

SEMED - GNE
FOLHA 438
RUBRICA

Comissão Permanente de Licitações - CPL
Fl.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO
DO MARANHÃO
Governo de todos

CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Comissão Permanente de Licitação

JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES

Pelo presente, junto aos autos do Processo Licitatório nº 019/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2023, as publicações no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação "Jornal Pequeno", para a licitação acima identificada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, em ___ de _____ de 2023.

LUCAS QUEIROZ AZEVEDO
Pregoeiro da CPL

SEMED - GNE
FOLHA 439
RUBRICA

cando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie. Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa especializadas no fornecimento de pneus e câmaras de ar, para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 15 de agosto de 2023; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão, disponível em http://www.juncodomaranhao.ma.gov.br e no https://licitanet.com.br/. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com. Junco do Maranhão – MA, 31 de julho de 2023. Bruno Veras Nascimento. Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – SEMAD A Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie. Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos com o fornecimento de peças, para atender as necessidades município de Junco do Maranhão, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 15 de agosto de 2023; horário: às 14h00min (catorze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão, disponível em http://www.juncodomaranhao.ma.gov.br e no https://licitanet.com.br/. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com. Junco do Maranhão-MA, 31 de julho de 2023. Bruno Veras Nascimento. Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SEMAD A Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie. Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos com o fornecimento de peças, para atender as necessidades município de Junco do Maranhão, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 16 de agosto de 2023; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão, disponível em http://www.juncodomaranhao.ma.gov.br e no https://licitanet.com.br/. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com. Junco do Maranhão – MA, 31 de julho de 2023. Bruno Veras Nascimento. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA. A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação Tomada de Preço nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoramento Técnico na área de licitações e contratos e procedimentos auxiliares de contratações públicas, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A realização da sessão será no dia 21/08/2023 – às 14:30 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), CEP: 65.808-000. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.novacolinas.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro – Nova Colinas – MA, e-mail prefeituranovacolinascpl@gmail.com. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 31 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023-PMR/MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - CPL. A Prefeitura Municipal de Rosário, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2023-CPL, do tipo menor preço global, sob o regime de execução de empreitada por preço global, às 09h00min do dia 22 de agosto de 2023, no Auditório do Complexo Ferroviário de Rosário, localizado à Avenida Tiradentes, s/n, Centro, Rosário – MA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica de informação na elaboração, acompanhamento, prestação de contas e gerenciamento de projetos e processos eletrônicos nos portais de sistema de convênios, contratos de repasse e instituições financeiras para a Prefeitura Municipal de Rosário – MA. Legislação aplicável Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Rosário -MA, https://www.rosario.ma.gov.br/, e na Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser obtidos ou consultados gratuitamente. Esclarecimento adicional, preferencialmente via e-mail cplrosarioma2@gmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, Rosário – MA, de 2ª a 6ª feira, no horário de expediente. Rosário -MA, 27 de julho de 2023.José Plínio Coelho Caires. Presidente da CPL/PMR-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa: ABERTO, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada na Locação de Veículos e Máquinas Pesadas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA, no dia 15 de agosto de 2023, às 10:00 hs (dez horas). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico: www.palmeirandia.ma.gov.br, e do portal de compras Licitanet: www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia-MA, 31 de julho de 2023. Larissa Laís Melo Soares, Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 007/2021, de 08.01.2021, publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA.

SEMED - GND
FOLHA 240
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

TERCEIROS | Ano III, Edição nº 168 de 02 de agosto 2023

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SEMAD

A Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa especializadas no fornecimento de pneus e câmaras de ar, para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 15 de agosto de 2023; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão, disponível em http://www.juncodomaranhao.ma.gov.br e no https://licitanet.com.br/. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com. Junco do Maranhão – MA, 31 de julho de 2023. Bruno Veras Nascimento. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2023 – SEMAD

A Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos com o fornecimento de peças, para atender as necessidades município de Junco do Maranhão, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 15 de agosto de 2023; horário: às 14h00min (catorze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão, disponível em http://www.juncodomaranhao.ma.gov.br e no https://licitanet.com.br/. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com. Junco do Maranhão – MA, 31 de julho de 2023. Bruno Veras Nascimento. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SEMAD

A Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do

SEMED - GNF
FOLHA 441
RUBRICA R

AML celebra bicentenário de Gonçalves Dias com sessões solenes e palestrantes renomados

O maranhense Gonçalves Dias completa seu bicentenário de nascimento no dia 10 de agosto. Considerado o mais importante poeta do Romantismo brasileiro, autor do poema Canção do Exílio, foi também etnógrafo, dramaturgo, historiador e professor. Foi membro criador da Escola Indianista ou Panteísta. Por sua imensa contribuição literária, é patrono nas Academias Brasileira de Letras, Brasileira de Filologia, Maranhense de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão. Na mesma data, será comemorado o aniversário de 115 anos de atividades da Academia Maranhense de Letras

O bicentenário de Nascimento do poeta maranhense Antônio Gonçalves Dias tem sido celebrado ao longo do ano por meio de uma série de eventos organizados pelo Comitê Especial Gonçalves Dias 200 Anos, da Academia Maranhense de Letras. Na primeira semana de agosto começa o ciclo de palestras ministradas pelo professor, membro da Academia Brasileira de Letras e diretor da Biblioteca Nacional, Marco Lucchesi; pelo escritor e membro da Academia Brasileira de Letras, Antônio Carlos Secchin; e pela escritora Ana Miranda.

A programação contempla ainda o lançamento do selo oficial Gonçalves Dias 200 Anos, a sessão solene comemorativa ao Bicentenário de Nascimento do Poeta Gonçalves Dias e aos 115 anos de fundação da Academia Maranhense de Letras, com cerimônia de entrega da Medalha 200 Anos de Gonçalves Dias.

As homenagens se estendem para fora do Maranhão e repercutem, em Brasília, onde os deputados federais participam de uma sessão solene proposta pelo deputado federal Márcio Jerry (PCdoB-MA), em homenagem ao Bicentenário de Gonçalves Dias, no dia 14 de agosto, no Congresso Nacional.

PROGRAMAÇÃO

Dia 7 de agosto, 18h, na Academia Maranhense de Letras – Palestra *Gonçalves Dias, uma ideia de Brasil*, com o professor Marco Lucchesi, da Academia Brasileira de Letras e diretor da Biblioteca Nacional.

Dia 8 de agosto, 18h, na Academia Maranhense de Letras – palestra *A canção de todos os exílios*, com a escritora Ana Miranda.

Dia 9 de agosto, 17h30, na Academia Maranhense de Letras – Lançamento do selo oficial Gonçalves Dias 200 anos.

Dia 9 de agosto, 18h, na Academia Maranhense de Letras – *Palestra Gonçalves Dias: o outro, a outra*, com o professor e escritor Antônio Carlos Secchin, da Academia Brasileira de Letras.

Dia 10 de agosto, 19h, na Academia Maranhense de Letras – Sessão solene comemorativa ao Bicentenário de Nascimento do Poeta Gonçalves Dias e aos 115 anos de fundação da Academia Maranhense de Letras, com cerimônia de entrega da Medalha 200 Anos de Gonçalves Dias.

Dia 14 de agosto – Sessão solene em homenagem ao bicentenário do nascimento do poeta maranhense Gonçalves Dias, no Congresso Nacional, em Brasília.

SERVIÇO

O QUE: COMEMORAÇÃO AO BICENTENÁRIO DE NASCIMENTO DE GONÇALVES DIAS
ONDE: ACADEMIA MARANHENSE DE LETRAS (Rua da Paz, 84, Centro)
QUANDO: 7, 8, 9, 10 e 14 de AGOSTO

MARCO LUCCHESI

Membro da Academia Brasileira de Letras. É o sétimo ocupante da cadeira nº 15, eleito em 3 de março de 2011, na sucessão de Pe. Fernando Bastos de Ávila, foi recebido em 20 de maio de 2011 pelo Acadêmico Tarcísio Padilha. Foi eleito Presidente da ABL para o exercício de 2018, 2019, 2020 e 2021. É professor titular da Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro, além de presidente da Fundação Biblioteca Nacional.

Marco Americo Lucchesi nasceu em 9 de dezembro de 1963, no Rio de Janeiro.

Poeta, romancista, memorialista, ensaísta, tradutor e editor, em sua ampla produção, contemplada por diversos prêmios, destacam-se: Sphera, Meridiano Celeste e Bestiário e Clio (poesia); O Dom do Crime, O Bibliotecário do Imperador e Adeus, Pirandello (romances); Saudades do Paraíso e Os Olhos do Deserto (memória); A Memória de Ulisses e O Carteiro Imaterial (ensaios).

Traduziu diversos autores, dentre os quais, publicados em livro, dois romances de Umberto Eco, a Ciência Nova, de Vico, os poemas do romance Doutor Jivago, obras de Guillevic, Primo Levi, Rumi, Hölderlin, Khliebnikov, Trakl, Juan de la Cruz, Francisco Quevedo, Angelus Silesius.

ANTÔNIO CARLOS SECCHIN

É membro da Academia Brasileira de Letras. É o sétimo ocupante da Cadeira nº 19, eleito em 3 de junho de 2004, na sucessão de Marcos Almir Madeira e recebido em 6 de agosto de 2004 pelo acadêmico Ivan Junqueira. Antônio Carlos Secchin nasceu no Rio de Janeiro em 10 de junho de 1952.

É Doutor em Letras pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1982). Professor de Literatura Brasileira das Universidades de Bordeaux, (1975-1979), Roma (1985), Rennes (1991), Mérida (1999) Paris III-Sorbonne Nouvelle (2009) e da Faculdade de Letras da UFRJ, onde foi aprovado (1993), por unanimidade, com nota máxima, em concurso público para professor titular. Ministrou 50 cursos de pós-graduação, no país e no exterior. Em 2013, tornou-se professor emérito da UFRJ.

ANA MIRANDA

Nasceu em Fortaleza, em 1951. Morou em Brasília, no Rio de Janeiro e em São Paulo. Hoje vive no Ceará. Estreou como romancista em 1989, com Boca do Inferno (prêmio Jabuti de revelação). De lá para cá escreveu diversos romances, entre eles Desmundo (1996), Amrik (1997) e Dias & Dias (2002, prêmio Jabuti de romance e prêmio da Academia Brasileira de Letras). Foi escritora visitante em universidades como Stanford e Yale, nos Estados Unidos, e representou o Brasil perante a União Latina, em Roma. Ana Miranda é autora do livro Dias & Dias Dias & Dias, publicado originalmente em 2002, no Brasil. Trata-se da biografia romanceada do poeta romântico Gonçalves Dias, sob a óptica feminina da autora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de agosto de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.licitanet.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Açailândia-MA, 02 de agosto de 2023. **Adriano Oliveira de Sousa. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de agosto de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, do tipo Menor Preço (por lote), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Placas Bloqueadas, para realização de cirurgias ortopédicas, destinadas a atender as necessidades do Hospital Municipal de Açailândia-MA, com comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos [illegible] da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.licitanet.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Açailândia-MA, 02 de agosto de 2023. **JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA. Secretário Municipal de Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SEMAD

A Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos com o fornecimento de peças, para atender as necessidades município de Junco do Maranhão, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura 16 de agosto de 2023, horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão, disponível em http://www.juncodomaranhao.ma.gov.br e no https://licitanet.com.br/. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com. Junco do Maranhão – MA, 31 de julho de 2023. Bruno Veras Nascimento. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – SEMAD

A Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie. Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos com o fornecimento de peças, para atender as necessidades município de Junco do Maranhão, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura 15 de agosto de 2023, horário, às 14h00min (catorze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão, disponível em http://www.juncodomaranhao.ma.gov.br e no https://licitanet.com.br/. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com. Informações adicionais pelo e-mail: juncolicitacao@gmail.com. Junco do Maranhão – MA, 31 de julho de 2023. Bruno Veras Nascimento. Secretário Municipal de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS – MA.
CNPJ Nº 35.156.645/0001-00
Praça do Mercado Central – Centro – Colinas – MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023/ CMC

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. - **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e sonorização, conforme este Edital e seus Anexos. para a Câmara Municipal de Colinas – MA, **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2023/CPL - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, valor R$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) **SIGNATÁRIO:** Srº. Renato de Sousa Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, pela **CONTRATANTE: CONTRATADA: GERRY ADRIANO LIMA FERREIRA - MEI**, com sede à Rua 02 Bairro Vila Brandão - Colinas - MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º -47.437.395/0001 – 58.Colinas - (Ma),18 de julho de 2023.Srº. Renato de Sousa Santos Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Cultura Física
Musculação, Aero-Jump Localizada, Ritmos, Step
MENSALIDADE R$ 60,00
SEGUNDA A SEXTA DAS 5:30 AS 22H
SÁBADO DAS 8:00 AS 12H
FONE: 8839-4760 / 8265-9425 / 3243-3371
AV. DOS AFRICANOS (proximo a barreira eletrônica)

CMG DEDETIZAÇÃO
Eliminamos insetos em Geral
Ligue já e contrate nossos Serviços!
Seu Cícero
Av. dos Franceses, nº06 - Apeadouro
(98) 98868-4667

por metro quadrado
PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTORIAS
PENSAMOS POR METRO QUADRADO!
PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!
MARCOS NUNES MORAIS
MARINA LIZ FREIRE BOGÉA

SEMED - CNF
FOLHA 242
RUBRICA
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Fl.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO DO MARANHÃO
Governo de todos

CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca o representante da licitante PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.955/00001-47 para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 017/2023 decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos (ônibus) com o fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão – MA.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, *subscrevemo-nos com apreço.*

Junco do Maranhão - MA, 06 de setembro de 2023.

BRUNO VERAS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

BRUNO VERAS NASCIMENTO
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria 001/2021

Ciente em: ____ / ____ / _____

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Dados: 2023.09.06 09:51:52 -03'00'

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ nº 37.422.955/00001-47

SEMED - GNF
FOLHA 143
RUBRICA
Fl.
Rubrica
Comissão Permanente de Licitações - CPL

CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023, O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, entidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.334/0001-89, localizado na Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA: CEP nº 65.294-000, neste ato representado por seu Gestor da ARP o senhor Bruno Veras Nascimento, portador do RG nº 073770212021-2 SSP/MA e o CPF nº 460.203.067-04, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, do tipo menor preço, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 019/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar os preços da empresa abaixo citada, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos (ônibus) com o fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão – MA, nos próximos 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições de entrega constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao município de Junco do Maranhão.

4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA AQUISIÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Estima-se que o objeto decorrente deste registro de preços poderá atingir os valores apresentados no quadro abaixo, para um período de 12 (doze) meses, de R$ 1.257.256,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE E DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS:

5.1. DADOS DO FORNECEDOR VENCEDOR

Razão Social: PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.955/00001-47
Endereço: Travessa São Francisco, nº 28, Loja A, Centro, Governador Nunes Freire – MA
Representante Legal: Maria do Rosário Alves Batista Paiva
Portadora do RG nº 000122305799-0, e o CPF nº 980.356.223-15
E-mail: psr_encruzo@hotmail.com Tel: (98) 98152-1892

LOTE 01 - MICROONIBUS VOLARE - SERVIÇOS						
Item	Descrição dos Serviços Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R$)	
					Unitário	Total
01	Serviço de revisão com troca de correias e rolamentos	Prestação de Serviços	Serviço	6	170,41	1.022,46
02	Serviço de limpeza de tanque	Prestação de Serviços	Serviço	2	219,82	439,64
03	Serviço de suspensão dianteira	Prestação de Serviços	Serviço	8	219,81	1.758,48
04	Serviço de suspensão traseira	Prestação de Serviços	Serviço	8	219,81	1.758,48
05	Serviço de revisão de freio dianteiro	Prestação de Serviços	Serviço	12	190,17	2.282,04

IVA AUTO CAS DA:37422 5000147 Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147 Dados: 2023.09.06 09:48:55 -03'00'

SEMED - CNF
FOLHA 444
RUBRICA
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Fl.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL Junco DO MARANHÃO Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

06	Serviço de revisão de freio traseiro	Prestação de Serviços	Serviço	12	190,17	2.282,04
07	Serviço de arqueamento de feixe de molas	Prestação de Serviços	Serviço	8	367,99	2.943,92
08	Serviço de revisão elétrica	Prestação de Serviços	Serviço	6	269,20	1.615,20
09	Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores	Prestação de Serviços	Serviço	5	466,78	2.333,90
10	Serviço de revisão hidráulico	Prestação de Serviços	Serviço	8	219,81	1.758,48
11	Serviço de diagnostico eletrônico	Prestação de Serviços	Serviço	6	219,81	1.318,86
12	Serviço de desmontagem e montagem de motor	Prestação de Serviços	Serviço	6	3.480,36	20.882,16
13	Serviço de caixa de marcha	Prestação de Serviços	Serviço	6	1.504,08	9.024,48
14	Serviço de embreagem	Prestação de Serviços	Serviço	7	219,81	1.538,67
15	Serviço de lubrificação	Prestação de Serviços	Serviço	16	91,38	1.462,08
16	Serviço de alinhamento e balanceamento	Prestação de Serviços	Serviço	15	219,81	3.297,15
17	Serviço de motor de partida e alternador	Prestação de Serviços	Serviço	10	318,60	3.186,00
18	Serviço de radiador	Prestação de Serviços	Serviço	8	219,81	1.758,48
19	Serviço de borracharia	Prestação de Serviços	Serviço	20	170,41	3.408,20
20	Serviço de retifica	Prestação de Serviços	Serviço	7	713,76	4.996,32
21	serviço de troca de óleo e filtros	Prestação de Serviços	Serviço	30	121,02	3.630,60
22	Serviço de cabeçote	Prestação de Serviços	Serviço	2	516,18	1.032,36
Valor Total em R$						73.730,00

LOTE 02 - MICROONIBUS VOLARE - PEÇAS

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R$)	
					Unitário	Total
01	Algema mola	Rochester	Unidade	5	254,41	1.272,05
02	Amortecedor dianteiro	Nakata	Unidade	6	383,59	2.301,54
03	Amortecedor traseiro	Nakata	Unidade	10	365,84	3.658,40
04	Arruela de encosto rolamento-dianteiro	Metal Leve	Unidade	3	39,44	118,32
05	Arruela lisa do cubo traseiro	Rochester	Unidade	10	39,44	394,40
06	Arruela pino mola dianteira	Rochester	Unidade	48	29,58	1.419,84
07	Arruela pino mola traseira	Rochester	Unidade	48	30,57	1.467,36
08	Barra de direção central	Nakata	Unidade	3	809,59	2.428,77
09	Barra de direção lateral	Nakata	Unidade	3	765,21	2.295,63
10	Bateria 150 amperes	Kondor	Unidade	10	1.258,26	12.582,60
11	Bloco motor mwm microônibus	Original Fabrica	Unidade	6	8.292,11	49.752,66
12	Bomba d`água	Urba	Unidade	6	474,31	2.845,86
13	Bomba de direção hidráulica	Urba	Unidade	3	1.406,18	4.218,54
14	Bomba de embreagem inferior Microônibus	Urba	Unidade	13	336,26	4.371,38
15	Bomba de óleo	Shadeck	Unidade	3	612,37	1.837,11
16	Bomba manual	Bosch	Unidade	6	191,30	1.147,80
17	Borracha de cardam	Rochester	Unidade	19	64,10	1.217,90
18	Borracha do rolamento cardam	Lng	Unidade	6	69,03	414,18
19	Braço de barra estabilizadora dianteira	Nakata	Unidade	13	321,47	4.179,11
20	Braço de barra estabilizadora traseira	Nakata	Unidade	10	358,94	3.589,40
21	Braço de direção direito	Nakata	Unidade	16	339,22	5.427,52
22	Braço pitman	Nakata	Unidade	16	477,27	7.636,32
23	Bronze biela completa	Metal Leve	Unidade	6	355,98	2.135,88
24	Bronze mancal	Metal Leve	Unidade	6	370,77	2.224,62
25	Bucha biela	Metal Leve	Unidade	16	152,85	2.445,60
26	Bucha da 2ª marcha do câmbio	Sampel	Unidade	16	99,60	1.593,60
27	Bucha da 3ª marcha do câmbio	Sampel	Unidade	6	103,54	621,24
28	Bucha da ré do câmbio	Sampel	Unidade	6	104,53	627,18
29	Bucha de mola dianteiro	Sampel	Unidade	48	52,26	2.508,48
30	Bucha de mola traseiro	Sampel	Unidade	48	70,01	3.360,48
31	Bucha patim de freio	Sampel	Unidade	5	43,39	216,95
32	Cabeçote compressor de ar	Lng	Unidade	6	610,40	3.662,40
33	Cabeçote de motor	Original Fabrica	Unidade	3	2.528,36	7.585,08
34	Cabo afogador	Dyna	Unidade	3	81,85	245,55
35	Cabo engate comando	Dyna	Unidade	3	587,72	1.763,16
36	Cabo velocímetro	Dyna	Unidade	3	142,00	426,00
37	Caixa de cambio	Dyna	Unidade	3	6.398,80	19.196,40
38	Caixa satélite completa	Tiphi	Unidade	5	3.933,55	19.667,75
39	Calço grampo mola traseira	Tabuleiro	Unidade	6	94,67	568,02
40	Câmara de freio (cuicão)	Pirelli	Unidade	6	469,38	2.816,28
41	Cano injeção 4cil	Bosch	Unidade	6	99,60	597,60
42	Cano injeção 5cil	Bosch	Unidade	6	99,60	597,60
43	Cano injeção 6cil	Bosch	Unidade	6	99,60	597,60

PREFEITURA MUNICIPAL
Junco
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

44	Capa sincronizadora do cambio	Rochester	Unidade	3	561,09	1.683,27
45	Cardam completo microônibus	Lng	Unidade	6	2.424,82	14.548,92
46	Catraca freio dianteiro	Lng	Unidade	6	277,09	1.662,54
47	Catraca freio traseiro	Lng	Unidade	10	286,96	2.869,60
48	Cilindro auxiliar de embreagem	Skf	Unidade	3	304,70	914,10
49	Cilindro mestre de embreagem	Skf	Unidade	3	329,36	988,08
50	Cilindro mestre de freio	Skf	Unidade	3	489,11	1.467,33
51	Cola silicone preto	Mwm	Unidade	19	29,58	562,02
52	Conjunto sincronizado 1ª e 2 ª veloc. Microônibus	Ki	Unidade	3	1.098,52	3.295,56
53	Conjunto sincronizado 3ª e 4ª veloc. Microônibus	Ki	Unidade	3	1.031,46	3.094,38
54	Conjunto sincronizado 5ª e 6ª veloc. Microônibus	Ki	Unidade	3	1.226,71	3.680,13
55	Correia dentada	Continental	Unidade	19	153,83	2.922,77
56	Correia do alternador	Continental	Unidade	14	101,57	1.421,98
57	Correia do motor	Continental	Unidade	11	113,40	1.247,40
58	Coxim motor	Sampel	Unidade	5	275,12	1.375,60
59	Cremalheira volante do motor	Ki	Unidade	6	723,80	4.342,80
60	Cruzeta do cardam	Meritor	Unidade	10	166,65	1.666,50
61	Cruzeta do diferencial microônibus	Meritor	Unidade	13	341,19	4.435,47
62	Cubo de engate 3ª/4ª do câmbio	Ki	Unidade	3	506,86	1.520,58
63	Cubo de roda dianteiro	Lng	Unidade	6	1.036,39	6.218,34
64	Cubo de roda traseiro	Lng	Unidade	6	937,78	5.626,68
65	Cuica freio comb traseiro	Rochester	Unidade	3	802,69	2.408,07
66	Cuica freio dianteiro	Rochester	Unidade	3	452,62	1.357,86
67	Diafragma cuica freio dianteiro	Rochester	Unidade	3	52,26	156,78
68	Diafragma cuica freio traseiro	Rochester	Unidade	3	55,22	165,66
69	Diferencial completo	Ki	Unidade	2	10.448,89	20.897,78
70	Disco de freio	Hipperfreios	Unidade	11	506,86	5.575,46
71	Eixo intermediário do cambio	Meritor	Unidade	3	1.332,22	3.996,66
72	Eixo piloto do cambio	Meritor	Unidade	3	1.554,09	4.662,27
73	Eixo virabrequim	Meritor	Unidade	6	4.106,12	24.636,72
74	Embreagem viscosa	Visconde	Unidade	6	1.142,89	6.857,34
75	Embuchamento de direção	Fabraço	Unidade	5	284,98	1.424,90
76	Engrenagem 1ª móvel do cambio	Ki	Unidade	5	809,59	4.047,95
77	Engrenagem 2ª fixa do cambio	Ki	Unidade	5	765,21	3.826,05
78	Engrenagem 2ª móvel do cambio	Ki	Unidade	5	789,87	3.949,35
79	Engrenagem 3ª fixa do cambio	Ki	Unidade	5	789,87	3.949,35
80	Engrenagem 4ª fixa do cambio	Ki	Unidade	5	789,87	3.949,35
81	Engrenagem 4ª móvel do cambio	Ki	Unidade	5	778,03	3.890,15
82	Engrenagem motriz	Ki	Unidade	3	612,37	1.837,11
83	Engrenagem ré	Ki	Unidade	3	740,56	2.221,68
84	Feixe de molas dianteiro ônibus	Tabuleiro	Unidade	5	2.380,45	11.902,25
85	Feixe de molas traseiro ônibus	Tabuleiro	Unidade	6	2.416,93	14.501,58
86	Filtro combustível	Tecfil	Unidade	11	139,04	1.529,44
87	Filtro de ar	Tecfil	Unidade	11	168,62	1.854,82
88	Filtro de ar primário	Tecfil	Unidade	11	187,36	2.060,96
89	Filtro de ar secundário	Tecfil	Unidade	11	108,47	1.193,17
90	Filtro lubrificante	Tecfil	Unidade	24	108,47	2.603,28
91	Filtro purificador de ar	Tecfil	Unidade	5	94,67	473,35
92	Flange cardam	Lng	Unidade	3	358,94	1.076,82
93	Flange pinhão	Lng	Unidade	5	321,47	1.607,35
94	Garfo de embreagem	Lng	Unidade	3	415,15	1.245,45
95	Grampo de mola dianteiro	Rochester	Unidade	3	77,90	233,70
96	Grampo de mola traseira	Rochester	Unidade	5	84,80	424,00
97	Grampo molejo dianteiro	Rochester	Unidade	3	77,90	233,70
98	Grampo molejo traseiro	Rochester	Unidade	5	84,80	424,00
99	Guia válvula	Rochester	Unidade	13	97,62	1.269,06
100	Induzido motor partida	Marilia	Unidade	6	464,45	2.786,70
101	Junta de cambio	Sabó	Unidade	5	94,67	473,35
102	Junta do motor	Sabó	Unidade	10	526,58	5.265,80
103	Junta mola traseira	Sabó	Unidade	5	87,76	438,80
104	Kit de embreagem ônibus	Luk	Unidade	6	2.962,24	17.773,44
105	Kits motor	Metal Leve	Unidade	3	901,30	2.703,90
106	Lonas de freio dianteiro ônibus	Thermoid	Unidade	19	224,83	4.271,77
107	Lonas de freio traseiro ônibus	Thermoid	Unidade	19	247,51	4.702,69
108	Luva de cardam	Lng	Unidade	5	531,51	2.657,55
109	Mangueira entrada filtro de ar	Mangotex	Unidade	6	225,82	1.354,92
110	Mangueira inferior do radiador	Mangotex	Unidade	3	134,11	402,33
111	Mangueira Inter cooler	Mangotex	Unidade	5	161,72	808,60

PREFEITURA MUNICIPAL
Junco
DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

112	Mola mestre dianteira	Tabuleiro	Unidade	6	284,98	1.709,88
113	Mola mestre traseira	Tabuleiro	Unidade	6	314,57	1.887,42
114	Palheta	Dyna	Unidade	13	98,61	1.281,93
115	Para-brisa microônibus	Vetropar	Unidade	10	1.586,63	15.866,30
116	Parafuso biela	Rodafuso	Unidade	10	32,54	325,40
117	Parafuso cabeçote	Rodafuso	Unidade	32	38,46	1.230,72
118	Pastilha de freio	Lonafles	Unidade	22	173,55	3.818,10
119	Patim de freios	Rochester	Unidade	3	227,79	683,37
120	Pino de centro dianteiro	Rochester	Unidade	3	37,47	112,41
121	Pino de centro traseiro	Rochester	Unidade	13	40,43	525,59
122	Pino de mola dianteiro	Rochester	Unidade	8	55,22	441,76
123	Pino de mola traseiro	Rochester	Unidade	8	63,11	504,88
124	Pino molejo traseiro	Rochester	Unidade	3	77,90	233,70
125	Porca cubo dianteiro	Rochester	Unidade	3	60,15	180,45
126	Porca cubo traseiro	Rodafuso	Unidade	3	68,04	204,12
127	Porca da carcaça	Rodafuso	Unidade	38	82,83	3.147,54
128	Porca do cardam	Rodafuso	Unidade	8	55,22	441,76
129	Porca ponta das carcaças	Rodafuso	Unidade	13	53,25	692,25
130	Porca ponta de eixo dianteiro	Rodafuso	Unidade	13	53,25	692,25
131	Prisioneiro roda dianteira	Rodafuso	Unidade	13	39,44	512,72
132	Prisioneiro roda traseira	Rodafuso	Unidade	13	43,39	564,07
133	Radiador	Visconde	Unidade	6	3.008,59	18.051,54
134	Rebite alumínio	Thermoid	Unidade	13	21,69	281,97
135	Regulador de pressão	Gaus	Unidade	6	553,20	3.319,20
136	Retentor cubo dianteiro	Sabó	Unidade	13	76,92	999,96
137	Retentor cubo traseiro	Sabó	Unidade	13	72,97	948,61
138	Retentor pião diferencial	Sabó	Unidade	6	87,76	526,56
139	Retentor pinhão	Sabó	Unidade	10	79,87	798,70
140	Retentor válvula	Sabó	Unidade	13	44,37	576,81
141	Roda aro 20 ônibus	Rodafuso	Unidade	13	1.049,21	13.639,73
142	Rolamento cubo traseiro (externo)	Tinkem	Unidade	6	275,12	1.650,72
143	Rolamento cubo traseiro (interno)	Tinkem	Unidade	6	306,68	1.840,08
144	Rolamento da roda dianteira microônibus	Tinkem	Unidade	6	222,86	1.337,16
145	Rolamento da roda dianteira VW 15-190 ano 2009 - 2012	Tinkem	Unidade	19	225,82	4.290,58
146	Rolamento da roda traseira microônibus	Tinkem	Unidade	6	186,37	1.118,22
147	Rolamento do cardam c/suporte microônibus	Tinkem	Unidade	19	277,09	5.264,71
148	Rolamento externo cubo	Tinkem	Unidade	6	201,16	1.206,96
149	Rolamento externo cubo traseiro	Tinkem	Unidade	6	222,86	1.337,16
150	Rolamento interno cubo	Tinkem	Unidade	6	270,19	1.621,14
151	Rolamento interno do cubo dianteiro	Tinkem	Unidade	6	237,65	1.425,90
152	Suporte amortecedor traseiro	Rochester	Unidade	6	183,41	1.100,46
153	Suporte cardam	Rochester	Unidade	6	186,37	1.118,22
154	Suporte dianteiro motor	Rochester	Unidade	6	262,30	1.573,80
155	Suporte mola dianteira parte	Rochester	Unidade	6	181,44	1.088,64
156	Suporte mola traseira parte	Rochester	Unidade	6	217,93	1.307,58
157	Suporte mola traseira parte dianteira direita	Rochester	Unidade	8	191,30	1.530,40
158	Suporte mola traseira parte dianteira esquerda	Rochester	Unidade	8	183,41	1.467,28
159	Suporte molejo dianteiro	Rochester	Unidade	13	213,00	2.769,00
160	Suporte molejo traseiro	Rochester	Unidade	19	250,47	4.758,93
161	Tambor de freio dianteiro ônibus	Hipperfreios	Unidade	19	994,97	18.904,43
162	Tambor de freio traseiro ônibus	Hipperfreios	Unidade	19	994,97	18.904,43
163	Tanque de combustível	Bepo	Unidade	3	1.419,00	4.257,00
164	Terminal de bateria	Rochester	Unidade	5	35,50	177,50
165	Terminal de direção	Nakata	Unidade	3	237,65	712,95
166	Terminal de direção rosca direita	Nakata	Unidade	6	237,65	1.425,90
167	Terminal de direção rosca esquerda	Nakata	Unidade	6	237,65	1.425,90
168	Trava aranha	Rochester	Unidade	8	32,54	260,32
169	Trava aranha cubo	Rochester	Unidade	16	39,44	631,04
170	Trava aranha cubo traseiro	Rochester	Unidade	16	35,50	568,00
171	Trava do pino de mola	Rochester	Unidade	32	37,47	1.199,04
172	Trava pino patins	Rochester	Unidade	19	40,43	768,17
173	Tucho válvula	Aplic	Unidade	26	129,18	3.358,68
174	Turbina de motor	Garret	Unidade	6	3.785,64	22.713,84
175	Válvula admissão	Metal Leve	Unidade	8	129,18	1.033,44
176	Válvula do pedal	Lng	Unidade	6	437,83	2.626,98
177	Válvula escapamento	Metal Leve	Unidade	8	142,00	1.136,00
178	Válvula p.u	Lng	Unidade	10	1.068,93	10.689,30

AIVA AUTO ECAS TDA:37422 55000147 Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147 Dados: 2023.09.06 09:48:17 -03'00'

SEMED - GNF
FOLHA 2147
RUBRICA
Fl.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Rubrica

179	Válvula reguladora de pressão	Lng	Unidade	6	567,99	3.407,94
180	Vareta válvula	Metal Leve	Unidade	8	94,67	757,36
181	Ventilador do radiador	Visconde	Unidade	5	896,36	4.481,80
182	Vidro dianteiro ônibus	Vetropar	Unidade	10	1.598,47	15.984,70
183	Vidro janela lateral microônibus	Vetropar	Unidade	16	267,23	4.275,68
184	Vidro lateral ônibus	Vetropar	Unidade	16	235,68	3.770,88
185	Vidro traseiro microônibus	Vetropar	Unidade	10	260,33	2.603,30
186	Vidro traseiro ônibus	Vetropar	Unidade	10	444,73	4.447,30
Valor Total em R$						682.190,00

LOTE 03 - MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW - SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R$)	
					Unitário	Total
01	Serviço de revisão com troca de correias e rolamentos	Prestação de Serviços	Serviço	6	170,41	1.022,46
02	Serviço de limpeza de tanque	Prestação de Serviços	Serviço	2	219,82	439,64
03	Serviço de suspensão dianteira	Prestação de Serviços	Serviço	8	219,81	1.758,48
04	Serviço de suspensão traseira	Prestação de Serviços	Serviço	8	219,81	1.758,48
05	Serviço de revisão de freio dianteiro	Prestação de Serviços	Serviço	12	190,17	2.282,04
06	Serviço de revisão de freio traseiro	Prestação de Serviços	Serviço	12	190,17	2.282,04
07	Serviço de arqueamento de feixe de molas	Prestação de Serviços	Serviço	8	367,99	2.943,92
08	Serviço de revisão elétrica	Prestação de Serviços	Serviço	6	269,20	1.615,20
09	Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores	Prestação de Serviços	Serviço	5	466,78	2.333,90
10	Serviço de revisão hidráulico	Prestação de Serviços	Serviço	8	219,81	1.758,48
11	Serviço de diagnostico eletrônico	Prestação de Serviços	Serviço	6	219,81	1.318,86
12	Serviço de desmontagem e montagem de motor	Prestação de Serviços	Serviço	6	3.480,36	20.882,16
13	Serviço de caixa de marcha	Prestação de Serviços	Serviço	6	1.504,08	9.024,48
14	Serviço de embreagem	Prestação de Serviços	Serviço	7	219,81	1.538,67
15	Serviço de lubrificação	Prestação de Serviços	Serviço	16	91,38	1.462,08
16	Serviço de alinhamento e balanceamento	Prestação de Serviços	Serviço	15	219,81	3.297,15
17	Serviço de motor de partida e alternador	Prestação de Serviços	Serviço	10	318,60	3.186,00
18	Serviço de radiador	Prestação de Serviços	Serviço	8	219,81	1.758,48
19	Serviço de borracharia	Prestação de Serviços	Serviço	20	170,41	3.408,20
20	Serviço de retifica	Prestação de Serviços	Serviço	7	713,76	4.996,32
21	serviço de troca de óleo e filtros	Prestação de Serviços	Serviço	30	121,02	3.630,60
22	Serviço de cabeçote	Prestação de Serviços	Serviço	2	516,18	1.032,36
Valor Total em R$						73.730,00

LOTE 04 - MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW - PEÇAS

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R$)	
					Unitário	Total
01	Algema mola	Rochester	Unidade	3	145,57	436,71
02	Amortecedor dianteiro	Nakata	Unidade	4	556,58	2.226,32
03	Amortecedor traseiro	Nakata	Unidade	6	546,79	3.280,74
04	Arruela de encosto rolamento-dianteiro	Metal Leve	Unidade	2	39,14	78,28
05	Arruela lisa do cubo traseiro	Rochester	Unidade	6	39,14	234,84
06	Arruela pino mola dianteira	Rochester	Unidade	30	34,25	1.027,50
07	Arruela pino mola traseira	Rochester	Unidade	30	34,25	1.027,50
08	Barra de direção central	Nakata	Unidade	2	913,77	1.827,54
09	Barra de direção lateral	Nakata	Unidade	2	833,03	1.666,06
10	Bateria 150 amperes	Kondor	Unidade	6	1.248,94	7.493,64
11	Bloco motor mwm microônibus	Original Fabrica	Unidade	4	8.228,80	32.915,20
12	Bomba d´água	Urba	Unidade	4	544,35	2.177,40
13	Bomba de direção hidráulica	Urba	Unidade	2	1.395,73	2.791,46
14	Bomba de embreagem inferior Microônibus	Urba	Unidade	8	355,97	2.847,76
15	Bomba de óleo	Shadeck	Unidade	2	607,96	1.215,92
16	Bomba manual	Bosch	Unidade	4	189,60	758,40
17	Borracha de cardam	Rochester	Unidade	12	68,50	822,00
18	Borracha do rolamento cardam	Lng	Unidade	4	79,51	318,04
19	Braço de barra estabilizadora dianteira	Nakata	Unidade	8	282,57	2.260,56
20	Braço de barra estabilizadora traseira	Nakata	Unidade	6	355,97	2.135,82
21	Braço de direção direito	Nakata	Unidade	10	277,68	2.776,80

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422 955000147 Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000 0147 Dados: 2023.09.06 09:49:34 -03'00'

SEMED - CNF
FOLHA 2448
RUBRICA
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Fl.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL
JUNCO DO MARANHÃO
Governo de todos
CNPJ nº. 01.612.334/0001-89
Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA, CEP: 65.294-000.

Secretaria Municipal de Administração

22	Braço pitman	Nakata	Unidade	10	473,40	4.734,00
23	Bronze biela completa	Metal Leve	Unidade	4	368,20	1.472,80
24	Bronze mancal	Metal Leve	Unidade	4	426,91	1.707,64
25	Bucha biela	Metal Leve	Unidade	10	92,97	929,70
26	Bucha da 2ª marcha do câmbio	Sampel	Unidade	10	106,42	1.064,20
27	Bucha da 3ª marcha do câmbio	Sampel	Unidade	4	106,42	425,68
28	Bucha da ré do câmbio	Sampel	Unidade	4	114,99	459,96
29	Bucha de mola dianteiro	Sampel	Unidade	30	66,06	1.981,80
30	Bucha de mola traseiro	Sampel	Unidade	30	99,08	2.972,40
31	Bucha patim de freio	Sampel	Unidade	3	50,15	150,45
32	Cabeçote compressor de ar	Lng	Unidade	4	664,22	2.656,88
33	Cabeçote de motor	Original Fabrica	Unidade	2	3.169,44	6.338,88
34	Cabo afogador	Dyna	Unidade	2	106,42	212,84
35	Cabo engate comando	Dyna	Unidade	2	634,87	1.269,74
36	Cabo velocímetro	Dyna	Unidade	2	170,03	340,06
37	Caixa de cambio	Dyna	Unidade	2	6.496,68	12.993,36
38	Caixa satélite completa	Tiphi	Unidade	3	4.343,76	13.031,28
39	Calço grampo mola traseira	Tabuleiro	Unidade	4	86,85	347,40
40	Câmara de freio (cuicão)	Pirelli	Unidade	4	502,76	2.011,04
41	Cano injeção 4cil	Bosch	Unidade	4	128,44	513,76
42	Cano injeção 5cil	Bosch	Unidade	4	128,44	513,76
43	Cano injeção 6cil	Bosch	Unidade	4	128,44	513,76
44	Capa sincronizadora do cambio	Rochester	Unidade	2	593,28	1.186,56
45	Cardam completo microônibus	Lng	Unidade	4	2.406,13	9.624,52
46	Catraca freio dianteiro	Lng	Unidade	4	275,23	1.100,92
47	Catraca freio traseiro	Lng	Unidade	6	299,70	1.798,20
48	Cilindro auxiliar de embreagem	Skf	Unidade	2	302,14	604,28
49	Cilindro mestre de embreagem	Skf	Unidade	2	363,31	726,62
50	Cilindro mestre de freio	Skf	Unidade	2	595,72	1.191,44
51	Cola silicone preto	Mwm	Unidade	12	28,62	343,44
52	Conjunto sincronizado 1ª e 2 ª veloc. Microônibus	Kl	Unidade	2	1.089,92	2.179,84
53	Conjunto sincronizado 3ª e 4ª veloc. Microônibus	Kl	Unidade	2	1.023,86	2.047,72
54	Conjunto sincronizado 5ª e 6ª veloc. Microônibus	Kl	Unidade	2	1.217,13	2.434,26
55	Correia dentada	Continental	Unidade	12	105,20	1.262,40
56	Correia do alternador	Continental	Unidade	9	107,65	968,85
57	Correia do motor	Continental	Unidade	7	138,23	967,61
58	Coxim motor	Sampel	Unidade	3	331,50	994,50
59	Cremalheira volante do motor	Kl	Unidade	4	754,75	3.019,00
60	Cruzeta do cardam	Meritor	Unidade	6	311,93	1.871,58
61	Cruzeta do diferencial microônibus	Meritor	Unidade	8	485,63	3.885,04
62	Cubo de engate 3ª/4ª do câmbio	Kl	Unidade	2	502,76	1.005,52
63	Cubo de roda dianteiro	Lng	Unidade	4	1.175,54	4.702,16
64	Cubo de roda traseiro	Lng	Unidade	4	1.040,99	4.163,96
65	Cuica freio comb traseiro	Rochester	Unidade	2	502,76	1.005,52
66	Cuica freio dianteiro	Rochester	Unidade	2	338,84	677,68
67	Diafragma cuica freio dianteiro	Rochester	Unidade	2	51,38	102,76
68	Diafragma cuica freio traseiro	Rochester	Unidade	2	51,38	102,76
69	Diferencial completo	Kl	Unidade	1	10.381,99	10.381,99
70	Disco de freio	Hipperfreios	Unidade	7	502,76	3.519,32
71	Eixo intermediário do cambio	Meritor	Unidade	2	1.322,33	2.644,66
72	Eixo piloto do cambio	Meritor	Unidade	2	1.542,52	3.085,04
73	Eixo virabrequim	Meritor	Unidade	4	4.074,65	16.298,60
74	Embreagem viscosa	Visconde	Unidade	4	1.133,95	4.535,80
75	Embuchamento de direção	Fabraço	Unidade	3	282,57	847,71
76	Engrenagem 1ª móvel do cambio	Kl	Unidade	3	803,68	2.411,04
77	Engrenagem 2ª fixa do cambio	Kl	Unidade	3	759,64	2.278,92
78	Engrenagem 2ª móvel do cambio	Kl	Unidade	3	784,10	2.352,30
79	Engrenagem 3ª fixa do cambio	Kl	Unidade	3	784,10	2.352,30
80	Engrenagem 4ª fixa do cambio	Kl	Unidade	3	784,10	2.352,30
81	Engrenagem 4ª móvel do cambio	Kl	Unidade	3	771,87	2.315,61
82	Engrenagem motriz	Kl	Unidade	2	607,96	1.215,92

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147 Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147 Dados: 2023.09.06 09:49:48 -03'00'

SEMED - CNF
FOLHA 449
RUBRICA
Fl.
Rubrica
Comissão Permanente de Licitações - CPL

83	Engrenagem ré	KI	Unidade	2	735,17	1.470,34
84	Feixe de molas dianteiro ônibus	Tabuleiro	Unidade	3	2.362,10	7.086,30
85	Feixe de molas traseiro ônibus	Tabuleiro	Unidade	4	2.398,79	9.595,16
86	Filtro combustivel	Tecfil	Unidade	7	196,94	1.378,58
87	Filtro de ar	Tecfil	Unidade	7	196,94	1.378,58
88	Filtro de ar primário	Tecfil	Unidade	7	123,55	864,85
89	Filtro de ar secundário	Tecfil	Unidade	7	85,63	599,41
90	Filtro lubrificante	Tecfil	Unidade	10	511,32	5.113,20
91	Filtro purificador de ar	Tecfil	Unidade	3	674,01	2.022,03
92	Flange cardam	Lng	Unidade	2	304,59	609,18
93	Flange pinhão	Lng	Unidade	3	172,48	517,44
94	Garfo de embreagem	Lng	Unidade	2	170,03	340,06
95	Grampo de mola dianteiro	Rochester	Unidade	2	113,76	227,52
96	Grampo de mola traseira	Rochester	Unidade	3	128,44	385,32
97	Grampo molejo dianteiro	Rochester	Unidade	2	113,76	227,52
98	Grampo molejo traseiro	Rochester	Unidade	3	128,44	385,32
99	Guia válvula	Rochester	Unidade	8	103,98	831,84
100	Induzido motor partida	Marilia	Unidade	4	607,96	2.431,84
101	Junta de cambio	Sabó	Unidade	3	101,53	304,59
102	Junta do motor	Sabó	Unidade	6	815,91	4.895,46
103	Junta mola traseira	Sabó	Unidade	3	86,85	260,55
104	Kit de embreagem ônibus	Luk	Unidade	3	3.086,26	9.258,78
105	Kits motor	Metal Leve	Unidade	2	894,20	1.788,40
106	Lonas de freio dianteiro ônibus	Thermoid	Unidade	12	237,31	2.847,72
107	Lonas de freio traseiro ônibus	Thermoid	Unidade	12	245,87	2.950,44
108	Luva de cardam	Lng	Unidade	3	600,62	1.801,86
109	Mangueira entrada filtro de ar	Mangotex	Unidade	4	238,53	954,12
110	Mangueira inferior do radiador	Mangotex	Unidade	2	133,33	266,66
111	Mangueira Inter cooler	Mangotex	Unidade	3	182,26	546,78
112	Mola mestre dianteira	Tabuleiro	Unidade	4	319,27	1.277,08
113	Mola mestre traseira	Tabuleiro	Unidade	4	348,63	1.394,52
114	Palheta	Dyna	Unidade	8	97,86	782,88
115	Para-brisa microônibus	Vetropar	Unidade	6	1.574,32	9.445,92
116	Parafuso biela	Rodafuso	Unidade	6	39,14	234,84
117	Parafuso cabeçote	Rodafuso	Unidade	20	48,93	978,60
118	Pastilha de freio	Lonafles	Unidade	14	238,53	3.339,42
119	Patim de freios	Rochester	Unidade	2	248,32	496,64
120	Pino de centro dianteiro	Rochester	Unidade	2	40,37	80,74
121	Pino de centro traseiro	Rochester	Unidade	8	47,71	381,68
122	Pino de mola dianteiro	Rochester	Unidade	5	55,05	275,25
123	Pino de mola traseiro	Rochester	Unidade	5	62,39	311,95
124	Pino molejo traseiro	Rochester	Unidade	2	69,73	139,46
125	Porca cubo dianteiro	Rochester	Unidade	2	59,94	119,88
126	Porca cubo traseiro	Rodafuso	Unidade	2	67,28	134,56
127	Porca da carcaça	Rodafuso	Unidade	24	59,94	1.438,56
128	Porca do cardam	Rodafuso	Unidade	5	62,39	311,95
129	Porca ponta das carcaças	Rodafuso	Unidade	8	63,61	508,88
130	Porca ponta de eixo dianteiro	Rodafuso	Unidade	8	59,94	479,52
131	Prisioneiro roda dianteira	Rodafuso	Unidade	8	42,81	342,48
132	Prisioneiro roda traseira	Rodafuso	Unidade	8	50,15	401,20
133	Radiador	Visconde	Unidade	3	2.839,16	8.517,48
134	Rebite aluminio	Thermoid	Unidade	8	21,04	168,32
135	Regulador de pressão	Gaus	Unidade	4	549,24	2.196,96
136	Retentor cubo dianteiro	Sabó	Unidade	8	75,84	606,72
137	Retentor cubo traseiro	Sabó	Unidade	8	72,17	577,36
138	Retentor pião diferencial	Sabó	Unidade	4	79,51	318,04
139	Retentor pinhão	Sabó	Unidade	6	86,85	521,10
140	Retentor válvula	Sabó	Unidade	8	44,04	352,32
141	Roda aro 20 ônibus	Rodafuso	Unidade	4	1.040,99	4.163,96
142	Rolamento cubo traseiro (externo)	Tinkem	Unidade	4	272,78	1.091,12
143	Rolamento cubo traseiro (interno)	Tinkem	Unidade	4	304,59	1.218,36

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147 Dados: 2023.09.06 09:56:01 -03'00'

SEMED - CNF
FOLHA 150
RUBRICA
Fl.
Rubrica
Comissão Permanente de Licitações - CPL

144	Rolamento da roda dianteira microônibus	Tinkem	Unidade	4	221,41	885,64
145	Rolamento da roda dianteira VW 15-190 ano 2009 -2012	Tinkem	Unidade	12	223,85	2.686,20
146	Rolamento da roda traseira microônibus	Tinkem	Unidade	4	258,11	1.032,44
147	Rolamento do cardam c/suporte microônibus	Tinkem	Unidade	12	275,23	3.302,76
148	Rolamento externo cubo	Tinkem	Unidade	4	199,39	797,56
149	Rolamento externo cubo traseiro	Tinkem	Unidade	4	221,41	885,64
150	Rolamento interno cubo	Tinkem	Unidade	4	267,89	1.071,56
151	Rolamento interno do cubo dianteiro	Tinkem	Unidade	4	236,09	944,36
152	Suporte amortecedor traseiro	Rochester	Unidade	4	182,26	729,04
153	Suporte cardam	Rochester	Unidade	4	184,71	738,84
154	Suporte dianteiro motor	Rochester	Unidade	4	275,23	1.100,92
155	Suporte mola dianteira parte	Rochester	Unidade	4	201,84	807,36
156	Suporte mola traseira parte	Rochester	Unidade	4	216,52	866,08
157	Suporte mola traseira parte dianteira direita	Rochester	Unidade	5	226,30	1.131,50
158	Suporte mola traseira parte dianteira esquerda	Rochester	Unidade	5	211,62	1.058,10
159	Suporte molejo dianteiro	Rochester	Unidade	8	196,94	1.575,52
160	Suporte molejo traseiro	Rochester	Unidade	12	226,30	2.715,60
161	Tambor de freio dianteiro ônibus	Hipperfreios	Unidade	8	987,16	7.897,28
162	Tambor de freio traseiro ônibus	Hipperfreios	Unidade	8	987,16	7.897,28
163	Tanque de combustível	Bepo	Unidade	2	1.407,96	2.815,92
164	Terminal de bateria	Rochester	Unidade	3	35,47	106,41
165	Terminal de direção	Nakata	Unidade	2	236,09	472,18
166	Terminal de direção rosca direita	Nakata	Unidade	4	236,09	944,36
167	Terminal de direção rosca esquerda	Nakata	Unidade	4	236,09	944,36
168	Trava aranha	Rochester	Unidade	5	31,80	159,00
169	Trava aranha cubo	Rochester	Unidade	10	31,80	318,00
170	Trava aranha cubo traseiro	Rochester	Unidade	10	31,80	318,00
171	Trava do pino de mola	Rochester	Unidade	20	36,70	734,00
172	Trava pino patins	Rochester	Unidade	12	36,70	440,40
173	Tucho válvula	Aplic	Unidade	16	139,45	2.231,20
174	Turbina de motor	Garret	Unidade	3	3.756,60	11.269,80
175	Válvula admissão	Metal Leve	Unidade	5	128,44	642,20
176	Válvula do pedal	Lng	Unidade	4	214,07	856,28
177	Válvula escapamento	Metal Leve	Unidade	5	140,67	703,35
178	Válvula p.u	Lng	Unidade	6	1.097,26	6.583,56
179	Válvula reguladora de pressão	Lng	Unidade	4	563,92	2.255,68
180	Vareta válvula	Metal Leve	Unidade	5	86,85	434,25
181	Ventilador do radiador	Visconde	Unidade	3	889,30	2.667,90
182	Vidro dianteiro ônibus	Vetropar	Unidade	6	1.615,91	9.695,46
183	Vidro janela lateral microônibus	Vetropar	Unidade	10	272,78	2.727,80
184	Vidro lateral ônibus	Vetropar	Unidade	10	240,98	2.409,80
185	Vidro traseiro microônibus	Vetropar	Unidade	6	265,45	1.592,70
186	Vidro traseiro ônibus	Vetropar	Unidade	6	448,93	2.693,58
Valor Total em R$						427.606,00

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1.1. A ARP não obriga o município de Junco do Maranhão a firmar a contratação integral do objeto, podendo também realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens licitados neste procedimento licitatório, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

6.1.2. O objeto será requisitado conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Solicitação de Entrega, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

6.1.3. Após a entrega do objeto, a proponente deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37 4229550 00147 Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955 08080147 Dados: 2023.09.06 09:50:14 -03'00'

SEMED - CNF
FOLHA 451
RUBRICA
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Fl.
Rubrica

6.1.4 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
6.1.5. O município de Junco do Maranhão avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.
6.1.6. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o município de Junco do Maranhão negociará com o(s) fornecedor(es) sua redução. Caso contrário, o(s) signatário(s) da ARP poderá(ão) requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
6.1.7. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, a(s) empresa(s) ficará(ão) exonerada(s) da aplicação de penalidade.
6.1.8. Cancelados os registros, o município de Junco do Maranhão poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
6.1.9. Não havendo êxito nas negociações, o município de Junco do Maranhão procederá à revogação da ARP de Registro de Preços.

6.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:
6.2.1. O município de Junco do Maranhão reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer material em desacordo com o previsto no Edital do processo licitatório que deu origem a esta Ata, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.
6.2.2. Qualquer tolerância por parte do município de Junco do Maranhão, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o município de Junco do Maranhão exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL
6.3.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Ata, assim como o recebimento e a conferência do objeto entregue, serão realizados formalmente pelo município de Junco do Maranhão.
6.3.2. O município de Junco do Maranhão atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto desta Ata.
6.3.3. O município de Junco do Maranhão comunicará ao Fornecedor qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.
6.3.4. O Fornecedor é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto pelo município de Junco do Maranhão, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor responsável.
6.3.5. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do Fornecedor pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.
6.3.6. O Fornecedor deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo município de Junco do Maranhão referente às condições firmadas na presente ARP.

6.4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:
6.4.1. Se qualquer reclamação relacionada ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Licitante contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do município de Junco do Maranhão, este comunicará à licitante contratada, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao município de Junco do Maranhão a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147 Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147 Dados: 2023.09.06 09:50:25 -03'00'

SEMED - CNF
FOLHA 452
RUBRICA
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Fl.
Rubrica

administrativas ou judiciais tomadas pelo Licitante contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o município de Junco do Maranhão, nos termos desta cláusula.

6.5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.5.1. O município de Junco do Maranhão pagará ao Fornecedor, o valor correspondente à entrega do objeto efetivamente entregues.

6.5.2. O valor do objeto é o descrito no item 5 desta Ata de Registro de Preços.

6.5.3. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após o encerramento do mês da efetiva entrega, com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável pelo recebimento e a liquidação de despesa.

6.5.4. O município de Junco do Maranhão, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos procedimentos, deverá devolvê-la ao Fornecedor para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5.5 Os pagamentos devidos pelo município de Junco do Maranhão serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pelo Licitante contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Fornecedor, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na entrega do objeto.

6.5.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o Licitante contratada dará ao município de Junco do Maranhão plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos objetos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.5.8. A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa a entrega do objeto somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

6.6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a. Quando o Fornecedor convocado para cumprir o objeto não estiver com sua documentação de habilitação regular, ocasionará a seguinte implicação: suspensão até que se comprove sua regularização, se não for caso de reincidência;

b. Quando o Fornecedor convocado para entregar os objetos não tiver condições de entregá-los parcial ou totalmente, até o limite ao qual se obrigou, ocasionará a seguinte implicação: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao município de Junco do Maranhão, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

a. Quando o Fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da alínea "a" do item 6.6.1;

b. Quando o Fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão das alíneas "a" e "b" do item 6.6.1;

e. Quando o Fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; f. Por razões de interesse público; g. Na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422 9550001 47
Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Dados: 2023.09.06 09:50:39 -03'00'

SEMED - GNF
FOLHA 453
RUBRICA
FI.
Rubrica
Comissão Permanente de Licitações - CPL

h. Se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a ARP.

6.6.3. Pelo FORNECEDOR:

a. Mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP;

b. Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.6.4. O cancelamento ou suspensão, pelo município de Junco do Maranhão, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.6.5. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo município de Junco do Maranhão mediante publicação em seu veículo de publicação oficial e em seu sítio oficial, juntando-se comprovante nos autos da ARP.

6.7. DAS MULTAS E PENALIDADES:

6.7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da entrega do objeto, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Junco do Maranhão pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e demais cominações legais.

6.7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente Ata:

a. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global por dia de atraso na realização da entrega e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual, até o 30º (trigésimo) dia.

b. 10% (dez por cento) sobre o valor da Solicitação de Entrega, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto;

c. 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação de Entrega, na hipótese de o Fornecedor, de modo injustificado, desistir da entrega do material.

6.7.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município de Junco do Maranhão. Caso os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo Licitante contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

6.7.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo município de Junco do Maranhão à licitante contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta ARP e no Termo de Referência do procedimento licitatório como de responsabilidade do Licitante contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo município de Junco do Maranhão.

6.7.6. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta ARP e no Termo de Referência do procedimento licitatório como de responsabilidade do Licitante contratada, o município de Junco do Maranhão poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à licitante contratada, bem como interpor medida judicial cabível.

6.7.7. As multas e penalidades previstas nesta ARP não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o Licitante contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao município de Junco do Maranhão por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO:

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422 9550000147 Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000 0147 Dados: 2023.09.06 09:50:53 -03'00'

SEMED - GNF
FOLHA 454
RUBRICA
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Fl.
Rubrica

7.1. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
7.2. Acompanhar a evolução dos preços de mercado através do setor responsável do município de Junco do Maranhão com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ARP, publicando trimestralmente os preços registrados.
7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente ARP sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
7.4. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
7.5. Pagar os valores pelo objeto efetivamente fornecido no prazo e nas condições desta Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADA:
8.1. Executar o objeto desta Ata com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo município de Junco do Maranhão.
8.2. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município de Junco do Maranhão, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
8.3. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto perante terceiros, isentando o município de Junco do Maranhão de qualquer ônus ou encargo a esse título.
8.4. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos pacientes do município de Junco do Maranhão ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo município de Junco do Maranhão.
8.5. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o município de Junco do Maranhão for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.
8.6. Comparecer à sede do município de Junco do Maranhão, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos objetos contratados.
8.7. Comunicar imediatamente ao município de Junco do Maranhão qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.
8.8. Indicar ao município de Junco do Maranhão o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS:
9.1. Impugnação aos preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da ARP, e deverá atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:
9.1.1. Ser protocolizada no município de Junco do Maranhão, com sede na Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, CEP 65.294-000, Junco do Maranhão - Ma, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.
9.1.1.1. O município de Junco do Maranhão não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ARP.
9.1.2. Ser dirigida ao Órgão Gerenciador, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar as medidas estabelecidas na legislação vigente.
9.1.2.1. A decisão do responsável pelo Órgão Gerenciador será enviada ao impugnante via e-mail.

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147 Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147 Dados: 2023.09.06 09:51:09 -03'00'

SEMED - GNE
FOLHA 455
RUBRICA
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Fl.
Rubrica

9.1.3. Conter o número da ARP a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) se impugna(m).
9.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e o endereço do denunciante.
9.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Registro de Preços, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
10.2. Fica eleito o foro da cidade de Junco do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
10.3. E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento perante as testemunhas signatárias em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Junco do Maranhão - MA, 06 de setembro de 2023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Bruno Veras Nascimento
Gestor Mun. de Administração
Portaria 001/2021

BRUNO VERAS NASCIMENTO
Gestor da ARP

Pelo FORNECEDOR

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147 Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147 Dados: 2023.09.06 09:51:28 -03'00'

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ nº 37.422.955/00001-47

TESTEMUNHAS:

1) Yasmin Silva do Nascimento
CPF nº 078.959.832.96

2) Dalton Bruno Alves de Oliveira
CPF nº 604.504.173-62

SEMED - GNF
FOLHA 456
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

TERCEIROS | Ano III, Edição nº 172 de 06 de setembro 2023

WELDA LIMA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NAHIM ABAS NETO - CPF Nº 216.243.993-04.

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 – FUNDEB

PARTES: MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB e PAIVA AUTO PEÇAS LTDA. REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 014/2023. OBJETO: contratação de empresas especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos tipo (ônibus) com o fornecimento de peças, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e o Edital supracitado. VALOR: R$ 418.151,43 (quatrocentos e dezoito mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2023: 02.14.00 - FUNDEB; 12.361.0071.2030.0000 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 30%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 02.14.00 - FUNDEB; 12.361.0071.2030.0000 - Manutenção e Funcionamento da Educação Básica 30%; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Welda Lima De Oliveira pela CONTRATANTE e Maria do Rosário Alves Batista Paiva pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Junco do Maranhão – MA. 06 de setembro de 2023. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2023, O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, entidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.334/0001-89, localizado na Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA: CEP nº 65.294-000, neste ato representado por seu Gestor da ARP o senhor Bruno Veras Nascimento, portador do RG nº 073770212021-2 SSP/MA e o CPF nº 460.203.067-04, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, do tipo menor preço, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 019/2019, Lei Federal nº

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Dados: 2023.09.06 16:18:54 -03'00'

SEMED - GNE
FOLHA 2457
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

TERCEIROS | Ano III, Edição nº 172 de 06 de setembro 2023

8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epigrafe, resolve registrar os preços da empresa abaixo citada, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos (ônibus) com o fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão – MA, nos próximos 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições de entrega constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao município de Junco do Maranhão.

4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA AQUISIÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Estima-se que o objeto decorrente deste registro de preços poderá atingir os valores apresentados no quadro abaixo, para um período de 12 (doze) meses, de R$ 1.257.256,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE E DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS:

5.1. DADOS DO FORNECEDOR VENCEDOR

Razão Social: PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.955/00001-47
Endereço: Travessa São Francisco, nº 28, Loja A, Centro, Governador Nunes Freire – MA
Representante Legal: Maria do Rosário Alves Batista Paiva
Portadora do RG nº 000122305799-0, e o CPF nº 980.356.223-15
E-mail: psr_encruzo@hotmail.com Tel: (98) 98152-1892

LOTE 01 - MICROONIBUS VOLARE - SERVIÇOS						
Item	Descrição dos Serviços Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R$)	
					Unitário	Total
01	Serviço de revisão com troca de correias e rolamentos	Prestação de Serviços	Serviço	6	170,41	1.022,46
02	Serviço de limpeza de tanque	Prestação de Serviços	Serviço	2	219,82	439,64
03	Serviço de suspensão dianteira	Prestação de Serviços	Serviço	8	219,81	1.758,48
04	Serviço de suspensão traseira	Prestação de Serviços	Serviço	8	219,81	1.758,48
05	Serviço de revisão de freio dianteiro	Prestação de Serviços	Serviço	12	190,17	2.282,04
06	Serviço de revisão de freio traseiro	Prestação de Serviços	Serviço	12	190,17	2.282,04
07	Serviço de arqueamento de feixe de molas	Prestação de Serviços	Serviço	8	367,99	2.943,92
08	Serviço de revisão elétrica	Prestação de Serviços	Serviço	6	269,20	1.615,20
09	Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores	Prestação de Serviços	Serviço	5	466,78	2.333,90
10	Serviço de revisão hidráulico	Prestação de Serviços	Serviço	8	219,81	1.758,48

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Dados: 2023.09.06 16:19:07 -03'00'

SEMED - CNF
FOLHA 458
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

TERCEIROS | Ano III, Edição nº 172 de 06 de setembro 2023

11	Serviço de diagnostico eletrônico	Prestação de Serviços	Serviço	6	219,81	1.318,86
12	Serviço de desmontagem e montagem de motor	Prestação de Serviços	Serviço	6	3.480,36	20.882,16
13	Serviço de caixa de marcha	Prestação de Serviços	Serviço	6	1.504,08	9.024,48
14	Serviço de embreagem	Prestação de Serviços	Serviço	7	219,81	1.538,67
15	Serviço de lubrificação	Prestação de Serviços	Serviço	16	91,38	1.462,08
16	Serviço de alinhamento e balanceamento	Prestação de Serviços	Serviço	15	219,81	3.297,15
17	Serviço de motor de partida e alternador	Prestação de Serviços	Serviço	10	318,60	3.186,00
18	Serviço de radiador	Prestação de Serviços	Serviço	8	219,81	1.758,48
19	Serviço de borracharia	Prestação de Serviços	Serviço	20	170,41	3.408,20
20	Serviço de retifica	Prestação de Serviços	Serviço	7	713,76	4.996,32
21	serviço de troca de óleo e filtros	Prestação de Serviços	Serviço	30	121,02	3.630,60
22	Serviço de cabeçote	Prestação de Serviços	Serviço	2	516,18	1.032,36
Valor Total em R$						73.730,00

LOTE 02 - MICROONIBUS VOLARE - PEÇAS

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R$)	
					Unitário	Total
01	Algema mola	Rochester	Unidade	5	254,41	1.272,05
02	Amortecedor dianteiro	Nakata	Unidade	6	383,59	2.301,54
03	Amortecedor traseiro	Nakata	Unidade	10	365,84	3.658,40
04	Arruela de encosto rolamento-dianteiro	Metal Leve	Unidade	3	39,44	118,32
05	Arruela lisa do cubo traseiro	Rochester	Unidade	10	39,44	394,40
06	Arruela pino mola dianteira	Rochester	Unidade	48	29,58	1.419,84
07	Arruela pino mola traseira	Rochester	Unidade	48	30,57	1.467,36
08	Barra de direção central	Nakata	Unidade	3	809,59	2.428,77
09	Barra de direção lateral	Nakata	Unidade	3	765,21	2.295,63
10	Bateria 150 amperes	Kondor	Unidade	10	1.258,26	12.582,60
11	Bloco motor mwm microônibus	Original Fabrica	Unidade	6	8.292,11	49.752,66
12	Bomba d'água	Urba	Unidade	6	474,31	2.845,86
13	Bomba de direção hidráulica	Urba	Unidade	3	1.406,18	4.218,54
14	Bomba de embreagem inferior Microônibus	Urba	Unidade	13	336,26	4.371,38
15	Bomba de óleo	Shadeck	Unidade	3	612,37	1.837,11
16	Bomba manual	Bosch	Unidade	6	191,30	1.147,80
17	Borracha de cardam	Rochester	Unidade	19	64,10	1.217,90
18	Borracha do rolamento cardam	Lng	Unidade	6	69,93	414,18
19	Braço de barra estabilizadora dianteira	Nakata	Unidade	13	321,47	4.179,11
20	Braço de barra estabilizadora traseira	Nakata	Unidade	10	358,94	3.589,40
21	Braço de direção direito	Nakata	Unidade	16	339,22	5.427,52
22	Braço pitman	Nakata	Unidade	16	477,27	7.636,32
23	Bronze biela completa	Metal Leve	Unidade	6	355,98	2.135,88
24	Bronze mancal	Metal Leve	Unidade	6	370,77	2.224,62
25	Bucha biela	Metal Leve	Unidade	16	152,85	2.445,60
26	Bucha da 2ª marcha do câmbio	Sampel	Unidade	16	99,60	1.593,60
27	Bucha da 3ª marcha do câmbio	Sampel	Unidade	6	103,54	621,24
28	Bucha da ré do câmbio	Sampel	Unidade	6	104,53	627,18
29	Bucha de mola dianteiro	Sampel	Unidade	48	52,26	2.508,48
30	Bucha de mola traseiro	Sampel	Unidade	48	70,01	3.360,48
31	Bucha patim de freio	Sampel	Unidade	5	43,39	216,95
32	Cabeçote compressor de ar	Lng	Unidade	6	610,40	3.662,40

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Dados: 2023.09.06 16:19:35 -03'00'

FOLHA 459
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

TERCEIROS | Ano III, Edição nº 172 de 06 de setembro 2023

33	Cabeçote de motor	Original Fabrica	Unidade	3	2.528,36	7.585,08
34	Cabo afogador	Dyna	Unidade	3	81,85	245,55
35	Cabo engate comando	Dyna	Unidade	3	587,72	1.763,16
36	Cabo velocimetro	Dyna	Unidade	3	142,00	426,00
37	Caixa de cambio	Dyna	Unidade	3	6.398,80	19.196,40
38	Caixa satélite completa	Tiphi	Unidade	5	3.933,55	19.667,75
39	Calço grampo mola traseira	Tabuleiro	Unidade	6	94,67	568,02
40	Câmara de freio (cuicão)	Pirelli	Unidade	6	469,38	2.816,28
41	Cano injeção 4cil	Bosch	Unidade	6	99,60	597,60
42	Cano injeção 5cil	Bosch	Unidade	6	99,60	597,60
43	Cano injeção 6cil	Bosch	Unidade	6	99,60	597,60
44	Capa sincronizadora do cambio	Rochester	Unidade	3	561,09	1.683,27
45	Cardam completo microônibus	Lng	Unidade	6	2.424,82	14.548,92
46	Catraca freio dianteiro	Lng	Unidade	6	277,09	1.662,54
47	Catraca freio trasciro	Lng	Unidade	10	286,96	2.869,60
48	Cilindro auxiliar de embreagem	Skf	Unidade	3	304,70	914,10
49	Cilindro mestre de embreagem	Skf	Unidade	3	329,36	988,08
50	Cilindro mestre de freio	Skf	Unidade	3	489,11	1.467,33
51	Cola silicone preto	Mwm	Unidade	19	29,58	562,02
52	Conjunto sincronizado 1ª e 2ª veloc. Microônibus	Kl	Unidade	3	1.098,52	3.295,56
53	Conjunto sincronizado 3ª e 4ª veloc. Microônibus	Kl	Unidade	3	1.031,46	3.094,38
54	Conjunto sincronizado 5ª e 6ª veloc. Microônibus	Kl	Unidade	3	1.226,71	3.680,13
55	Correia dentada	Continental	Unidade	19	153,83	2.922,77
56	Correia do alternador	Continental	Unidade	14	101,57	1.421,98
57	Correia do motor	Continental	Unidade	11	113,40	1.247,40
58	Coxim motor	Sampel	Unidade	5	275,12	1.375,60
59	Cremalheira volante do motor	Kl	Unidade	6	723,80	4.342,80
60	Cruzeta do cardam	Meritor	Unidade	10	166,65	1.666,50
61	Cruzeta do diferencial microônibus	Meritor	Unidade	13	341,19	4.435,47
62	Cubo de engate 3ª/4ª do câmbio	Kl	Unidade	3	506,86	1.520,58
63	Cubo de roda dianteiro	Lng	Unidade	6	1.036,39	6.218,34
64	Cubo de roda traseiro	Lng	Unidade	6	937,78	5.626,68
65	Cuica freio comb traseiro	Rochester	Unidade	3	802,69	2.408,07
66	Cuica freio dianteiro	Rochester	Unidade	3	452,62	1.357,86
67	Diafragma cuica freio dianteiro	Rochester	Unidade	3	52,26	156,78
68	Diafragma cuica freio traseiro	Rochester	Unidade	3	55,22	165,66
69	Diferencial completo	Kl	Unidade	2	10.448,89	20.897,78
70	Disco de freio	Hippcrfreios	Unidade	11	506,86	5.575,46
71	Eixo intermediário do cambio	Meritor	Unidade	3	1.332,22	3.996,66
72	Eixo piloto do cambio	Meritor	Unidade	3	1.554,09	4.662,27
73	Eixo virabrequim	Meritor	Unidade	6	4.106,12	24.636,72
74	Embreagem viscosa	Viscode	Unidade	6	1.142,89	6.857,34
75	Embuchamento de direção	Fabraço	Unidade	5	284,98	1.424,90
76	Engrenagem 1ª móvel do cambio	Kl	Unidade	5	809,59	4.047,95
77	Engrenagem 2ª fixa do cambio	Kl	Unidade	5	765,21	3.826,05
78	Engrenagem 2ª móvel do cambio	Kl	Unidade	5	789,87	3.949,35
79	Engrenagem 3ª fixa do cambio	Kl	Unidade	5	789,87	3.949,35
80	Engrenagem 4ª fixa do cambio	Kl	Unidade	5	789,87	3.949,35
81	Engrenagem 4ª móvel do cambio	Kl	Unidade	5	778,03	3.890,15
82	Engrenagem motriz	Kl	Unidade	3	612,37	1.837,11
83	Engrenagem ré	Kl	Unidade	3	740,56	2.221,68
84	Feixe de molas dianteiro ônibus	Tabuleiro	Unidade	5	2.380,45	11.902,25
85	Feixe de molas traseiro ônibus	Tabuleiro	Unidade	6	2.416,93	14.501,58

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Dados: 2023.09.06 16:19:43 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

TERCEIROS | Ano III, Edição nº 172 de 06 de setembro 2023

86	Filtro combustivel	Tecfil	Unidade	11	139,04	1.529,44
87	Filtro de ar	Tecfil	Unidade	11	168,62	1.854,82
88	Filtro de ar primário	Tecfil	Unidade	11	187,36	2.060,96
89	Filtro de ar secundário	Tecfil	Unidade	11	108,47	1.193,17
90	Filtro lubrificante	Tecfil	Unidade	24	108,47	2.603,28
91	Filtro purificador de ar	Tecfil	Unidade	5	94,67	473,35
92	Flange cardam	Lng	Unidade	3	358,94	1.076,82
93	Flange pinhão	Lng	Unidade	5	321,47	1.607,35
94	Garfo de embreagem	Lng	Unidade	3	415,15	1.245,45
95	Grampo de mola dianteiro	Rochester	Unidade	3	77,90	233,70
96	Grampo de mola traseira	Rochester	Unidade	5	84,80	424,00
97	Grampo molejo dianteiro	Rochester	Unidade	3	77,90	233,70
98	Grampo molejo traseiro	Rochester	Unidade	5	84,80	424,00
99	Guia válvula	Rochester	Unidade	13	97,62	1.269,06
100	Induzido motor partida	Marilia	Unidade	6	464,45	2.786,70
101	Junta de cambio	Sabó	Unidade	5	94,67	473,35
102	Junta do motor	Sabó	Unidade	10	526,58	5.265,80
103	Junta mola traseira	Sabó	Unidade	5	87,76	438,80
104	Kit de embreagem ônibus	Luk	Unidade	6	2.962,24	17.773,44
105	Kits motor	Metal Leve	Unidade	3	901,30	2.703,90
106	Lonas de freio dianteiro ônibus	Thermoid	Unidade	19	224,83	4.271,77
107	Lonas de freio traseiro ônibus	Thermoid	Unidade	19	247,51	4.702,69
108	Luva de cardam	Lng	Unidade	5	531,51	2.657,55
109	Mangueira entrada filtro de ar	Mangotex	Unidade	6	225,82	1.354,92
110	Mangueira inferior do radiador	Mangotex	Unidade	3	134,11	402,33
111	Mangueira Inter cooler	Mangotex	Unidade	5	161,72	808,60
112	Mola mestre dianteira	Tabuleiro	Unidade	6	284,98	1.709,88
113	Mola mestre traseira	Tabuleiro	Unidade	6	314,57	1.887,42
114	Palheta	Dyna	Unidade	13	98,61	1.281,93
115	Para-brisa microônibus	Vetropar	Unidade	10	1.586,63	15.866,30
116	Parafuso biela	Rodafuso	Unidade	10	32,54	325,40
117	Parafuso cabeçote	Rodafuso	Unidade	32	38,46	1.230,72
118	Pastilha de freio	Lonafles	Unidade	22	173,55	3.818,10
119	Patim de freios	Rochester	Unidade	3	227,79	683,37
120	Pino de centro dianteiro	Rochester	Unidade	3	37,47	112,41
121	Pino de centro traseiro	Rochester	Unidade	13	40,43	525,59
122	Pino de mola dianteiro	Rochester	Unidade	8	55,22	441,76
123	Pino de mola traseiro	Rochester	Unidade	8	63,11	504,88
124	Pino molejo traseiro	Rochester	Unidade	3	77,90	233,70
125	Porca cubo dianteiro	Rochester	Unidade	3	60,15	180,45
126	Porca cubo traseiro	Rodafuso	Unidade	3	68,04	204,12
127	Porca da carcaça	Rodafuso	Unidade	38	82,83	3.147,54
128	Porca do cardam	Rodafuso	Unidade	8	55,22	441,76
129	Porca ponta das carcaças	Rodafuso	Unidade	13	53,25	692,25

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Dados: 2023.09.06 16:20:09 -03'00'

SEMED - CNF
FOLHA 461
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

TERCEIROS | Ano III, Edição nº 172 de 06 de setembro 2023

130	Porca ponta de eixo dianteiro	Rodafuso	Unidade	13	53,25	692,25
131	Prisioneiro roda dianteira	Rodafuso	Unidade	13	39,44	512,72
132	Prisioneiro roda traseira	Rodafuso	Unidade	13	43,39	564,07
133	Radiador	Viscounde	Unidade	6	3.008,59	18.051,54
134	Rebite alumínio	Thermoid	Unidade	13	21,69	281,97
135	Regulador de pressão	Gaus	Unidade	6	553,20	3.319,20
136	Retentor cubo dianteiro	Sabó	Unidade	13	76,92	999,96
137	Retentor cubo traseiro	Sabó	Unidade	13	72,97	948,61
138	Retentor pião diferencial	Sabó	Unidade	6	87,76	526,56
139	Retentor pinhão	Sabó	Unidade	10	79,87	798,70
140	Retentor válvula	Sabó	Unidade	13	44,37	576,81
141	Roda aro 20 ônibus	Rodafuso	Unidade	13	1.049,21	13.639,73
142	Rolamento cubo traseiro (externo)	Tinkem	Unidade	6	275,12	1.650,72
143	Rolamento cubo traseiro (interno)	Tinkem	Unidade	6	306,68	1.840,08
144	Rolamento da roda dianteira microônibus	Tinkem	Unidade	6	222,86	1.337,16
145	Rolamento da roda dianteira VW 15-190 ano 2009 -2012	Tinkem	Unidade	19	225,82	4.290,58
146	Rolamento da roda traseira microônibus	Tinkem	Unidade	6	186,37	1.118,22
147	Rolamento do cardam c/suporte microônibus	Tinkem	Unidade	19	277,09	5.264,71
148	Rolamento externo cubo	Tinkem	Unidade	6	201,16	1.206,96
149	Rolamento externo cubo traseiro	Tinkem	Unidade	6	222,86	1.337,16
150	Rolamento interno cubo	Tinkem	Unidade	6	270,19	1.621,14
151	Rolamento interno do cubo dianteiro	Tinkem	Unidade	6	237,65	1.425,90
152	Suporte amortecedor traseiro	Rochester	Unidade	6	183,41	1.100,46
153	Suporte cardam	Rochester	Unidade	6	186,37	1.118,22
154	Suporte dianteiro motor	Rochester	Unidade	6	262,30	1.573,80
155	Suporte mola dianteira parte	Rochester	Unidade	6	181,44	1.088,64
156	Suporte mola traseira parte	Rochester	Unidade	6	217,93	1.307,58
157	Suporte mola traseira parte dianteira direita	Rochester	Unidade	8	191,30	1.530,40
158	Suporte mola traseira parte dianteira esquerda	Rochester	Unidade	8	183,41	1.467,28
159	Suporte molejo dianteiro	Rochester	Unidade	13	213,00	2.769,00
160	Suporte molejo traseiro	Rochester	Unidade	19	250,47	4.758,93
161	Tambor de freio dianteiro ônibus	Hipperfreios	Unidade	19	994,97	18.904,43
162	Tambor de freio traseiro ônibus	Hipperfreios	Unidade	19	994,97	18.904,43
163	Tanque de combustível	Bepo	Unidade	3	1.419,00	4.257,00
164	Terminal de bateria	Rochester	Unidade	5	35,50	177,50
165	Terminal de direção	Nakata	Unidade	3	237,65	712,95
166	Terminal de direção rosca direita	Nakata	Unidade	6	237,65	1.425,90
167	Terminal de direção rosca esquerda	Nakata	Unidade	6	237,65	1.425,90
168	Trava aranha	Rochester	Unidade	8	32,54	260,32

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300 Dados: 2023.09.06 16:20:17 -03'00'

SEMED - CNF
FOLHA 462
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

TERCEIROS | Ano III, Edição nº 172 de 06 de setembro 2023

169	Trava aranha cubo	Rochester	Unidade	16	39,44	631,04
170	Trava aranha cubo traseiro	Rochester	Unidade	16	35,50	568,00
171	Trava do pino de mola	Rochester	Unidade	32	37,47	1.199,04
172	Trava pino patins	Rochester	Unidade	19	40,43	768,17
173	Tucho válvula	Aplic	Unidade	26	129,18	3.358,68
174	Turbina de motor	Garret	Unidade	6	3.785,64	22.713,84
175	Válvula admissão	Metal Leve	Unidade	8	129,18	1.033,44
176	Válvula do pedal	Lng	Unidade	6	437,83	2.626,98
177	Válvula escapamento	Metal Leve	Unidade	8	142,00	1.136,00
178	Válvula p.u	Lng	Unidade	10	1.068,93	10.689,30
179	Válvula reguladora de pressão	Lng	Unidade	6	567,99	3.407,94
180	Vareta válvula	Metal Leve	Unidade	8	94,67	757,36
181	Ventilador do radiador	Viscon de	Unidade	5	896,36	4.481,80
182	Vidro dianteiro ônibus	Vetro par	Unidade	10	1.598,47	15.984,70
183	Vidro janela lateral microônibus	Vetro par	Unidade	16	267,23	4.275,68
184	Vidro lateral ônibus	Vetro par	Unidade	16	235,68	3.770,88
185	Vidro traseiro microônibus	Vetro par	Unidade	10	260,33	2.603,30
186	Vidro traseiro ônibus	Vetro par	Unidade	10	444,73	4.447,30
Valor Total em R$						682.190,00

LOTE 03 - MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW - SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R$)	
					Unitário	Total
01	Serviço de revisão com troca de correias e rolamentos	Prestação de Serviços	Serviço	6	170,41	1.022,46
02	Serviço de limpeza de tanque	Prestação de Serviços	Serviço	2	219,82	439,64
03	Serviço de suspensão dianteira	Prestação de Serviços	Serviço	8	219,81	1.758,48
04	Serviço de suspensão traseira	Prestação de Serviços	Serviço	8	219,81	1.758,48
05	Serviço de revisão de freio dianteiro	Prestação de Serviços	Serviço	12	190,17	2.282,04
06	Serviço de revisão de freio traseiro	Prestação de Serviços	Serviço	12	190,17	2.282,04
07	Serviço de arqueamento de feixe de molas	Prestação de Serviços	Serviço	8	367,99	2.943,92
08	Serviço de revisão elétrica	Prestação de Serviços	Serviço	6	269,20	1.615,20
09	Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores	Prestação de Serviços	Serviço	5	466,78	2.333,90
10	Serviço de revisão hidráulico	Prestação de Serviços	Serviço	8	219,81	1.758,48
11	Serviço de diagnostico eletrônico	Prestação de Serviços	Serviço	6	219,81	1.318,86
12	Serviço de desmontagem e montagem de motor	Prestação de Serviços	Serviço	6	3.480,36	20.882,16
13	Serviço de caixa de marcha	Prestação de Serviços	Serviço	6	1.504,08	9.024,48
14	Serviço de embreagem	Prestação de Serviços	Serviço	7	219,81	1.538,67
15	Serviço de lubrificação	Prestação de Serviços	Serviço	16	91,38	1.462,08
16	Serviço de alinhamento e balanceamento	Prestação de Serviços	Serviço	15	219,81	3.297,15
17	Serviço de motor de partida e alternador	Prestação de Serviços	Serviço	10	318,60	3.186,00

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300 Dados: 2023.09.06 16:20:34 -03'00'

SEMED - GNF
FOLHA 163
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

TERCEIROS | Ano III, Edição nº 172 de 06 de setembro 2023

18	Serviço de radiador	Prestação de Serviços	Serviço	8	219,81	1.758,48
19	Serviço de borracharia	Prestação de Serviços	Serviço	20	170,41	3.408,20
20	Serviço de retifica	Prestação de Serviços	Serviço	7	713,76	4.996,32
21	serviço de troca de óleo e filtros	Prestação de Serviços	Serviço	30	121,02	3.630,60
22	Serviço de cabeçote	Prestação de Serviços	Serviço	2	516,18	1.032,36
Valor Total em R$						73.730,00

LOTE 04 - MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW - PEÇAS

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R$)	
					Unitário	Total
01	Algema mola	Rochester	Unidade	3	145,57	436,71
02	Amortecedor dianteiro	Nakata	Unidade	4	556,58	2.226,32
03	Amortecedor traseiro	Nakata	Unidade	6	546,79	3.280,74
04	Arruela de encosto rolamento-dianteiro	Metal Leve	Unidade	2	39,14	78,28
05	Arruela lisa do cubo traseiro	Rochester	Unidade	6	39,14	234,84
06	Arruela pino mola dianteira	Rochester	Unidade	30	34,25	1.027,50
07	Arruela pino mola traseira	Rochester	Unidade	30	34,25	1.027,50
08	Barra de direção central	Nakata	Unidade	2	913,77	1.827,54
09	Barra de direção lateral	Nakata	Unidade	2	833,03	1.666,06
10	Bateria 150 amperes	Kondor	Unidade	6	1.248,94	7.493,64
11	Bloco motor mwm microônibus	Original Fabrica	Unidade	4	8.228,80	32.915,20
12	Bomba d'água	Urba	Unidade	4	544,35	2.177,40
13	Bomba de direção hidráulica	Urba	Unidade	2	1.395,73	2.791,46
14	Bomba de embreagem inferior Microônibus	Urba	Unidade	8	355,97	2.847,76
15	Bomba de óleo	Shadeck	Unidade	2	607,96	1.215,92
16	Bomba manual	Bosch	Unidade	4	189,60	758,40
17	Borracha de cardam	Rochester	Unidade	12	68,50	822,00
18	Borracha do rolamento cardam	Lng	Unidade	4	79,51	318,04
19	Braço de barra estabilizadora dianteira	Nakata	Unidade	8	282,57	2.260,56
20	Braço de barra estabilizadora traseira	Nakata	Unidade	6	355,97	2.135,82
21	Braço de direção direito	Nakata	Unidade	10	277,68	2.776,80
22	Braço pitman	Nakata	Unidade	10	473,40	4.734,00
23	Bronze biela completa	Metal Leve	Unidade	4	368,20	1.472,80
24	Bronze mancal	Metal Leve	Unidade	4	426,91	1.707,64
25	Bucha biela	Metal Leve	Unidade	10	92,97	929,70
26	Bucha da 2ª marcha do câmbio	Sampel	Unidade	10	106,42	1.064,20
27	Bucha da 3ª marcha do câmbio	Sampel	Unidade	4	106,42	425,68
28	Bucha da ré do câmbio	Sampel	Unidade	4	114,99	459,96
29	Bucha de mola dianteiro	Sampel	Unidade	30	66,06	1.981,80
30	Bucha de mola traseiro	Sampel	Unidade	30	99,08	2.972,40
31	Bucha patim de freio	Sampel	Unidade	3	50,15	150,45
32	Cabeçote compressor de ar	Lng	Unidade	4	664,22	2.656,88
33	Cabeçote de motor	Original Fabrica	Unidade	2	3.169,44	6.338,88
34	Cabo afogador	Dyna	Unidade	2	106,42	212,84
35	Cabo engate comando	Dyna	Unidade	2	634,87	1.269,74
36	Cabo velocímetro	Dyna	Unidade	2	170,03	340,06
37	Caixa de cambio	Dyna	Unidade	2	6.496,68	12.993,36
38	Caixa satélite completa	Tiphi	Unidade	3	4.343,76	13.031,28
39	Calço grampo mola traseira	Tabuleiro	Unidade	4	86,85	347,40
40	Câmara de freio (cuicão)	Pirelli	Unidade	4	502,76	2.011,04
41	Cano injeção 4cil	Bosch	Unidade	4	128,44	513,76
42	Cano injeção 5cil	Bosch	Unidade	4	128,44	513,76

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99308254300
Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99308254300
Dados: 2023.09.06 16:20:49 -03'00'

SEMED - GNE
FOLHA 464
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

TERCEIROS | Ano III, Edição nº 172 de 06 de setembro 2023

43	Cano injeção 6cil	Bosch	Unidade	4	128,44	513,76
44	Capa sincronizadora do cambio	Rochester	Unidade	2	593,28	1.186,56
45	Cardam completo microônibus	Lng	Unidade	4	2.406,13	9.624,52
46	Catraca freio dianteiro	Lng	Unidade	4	275,23	1.100,92
47	Catraca freio traseiro	Lng	Unidade	6	299,70	1.798,20
48	Cilindro auxiliar de embreagem	Skf	Unidade	2	302,14	604,28
49	Cilindro mestre de embreagem	Skf	Unidade	2	363,31	726,62
50	Cilindro mestre de freio	Skf	Unidade	2	595,72	1.191,44
51	Cola silicone preto	Mwm	Unidade	12	28,62	343,44
52	Conjunto sincronizado 1ª e 2ª veloc. Microônibus	Kl	Unidade	2	1.089,92	2.179,84
53	Conjunto sincronizado 3ª e 4ª veloc. Microônibus	Kl	Unidade	2	1.023,86	2.047,72
54	Conjunto sincronizado 5ª e 6ª veloc. Microônibus	Kl	Unidade	2	1.217,13	2.434,26
55	Correia dentada	Continental	Unidade	12	105,20	1.262,40
56	Correia do alternador	Continental	Unidade	9	107,65	968,85
57	Correia do motor	Continental	Unidade	7	138,23	967,61
58	Coxim motor	Sampel	Unidade	3	331,50	994,50
59	Cremalheira volante do motor	Kl	Unidade	4	754,75	3.019,00
60	Cruzeta do cardam	Meritor	Unidade	6	311,93	1.871,58
61	Cruzeta do diferencial microônibus	Meritor	Unidade	8	485,63	3.885,04
62	Cubo de engate 3ª/4ª do câmbio	Kl	Unidade	2	502,76	1.005,52
63	Cubo de roda dianteiro	Lng	Unidade	4	1.175,54	4.702,16
64	Cubo de roda traseiro	Lng	Unidade	4	1.040,99	4.163,96
65	Cuica freio comb traseiro	Rochester	Unidade	2	502,76	1.005,52
66	Cuica freio dianteiro	Rochester	Unidade	2	338,84	677,68
67	Diafragma cuica freio dianteiro	Rochester	Unidade	2	51,38	102,76
68	Diafragma cuica freio traseiro	Rochester	Unidade	2	51,38	102,76
69	Diferencial completo	Kl	Unidade	1	10.381,99	10.381,99
70	Disco de freio	Hipperfreios	Unidade	7	502,76	3.519,32
71	Fixo intermediário do cambio	Meritor	Unidade	2	1.322,33	2.644,66
72	Eixo piloto do cambio	Meritor	Unidade	2	1.542,52	3.085,04
73	Eixo virabrequim	Meritor	Unidade	4	4.074,65	16.298,60
74	Embreagem viscosa	Viscosonde	Unidade	4	1.133,95	4.535,80
75	Embuchamento de direção	Fabraço	Unidade	3	282,57	847,71
76	Engrenagem 1ª móvel do cambio	Kl	Unidade	3	803,68	2.411,04
77	Engrenagem 2ª fixa do cambio	Kl	Unidade	3	759,64	2.278,92
78	Engrenagem 2ª móvel do cambio	Kl	Unidade	3	784,10	2.352,30
79	Engrenagem 3ª fixa do cambio	Kl	Unidade	3	784,10	2.352,30
80	Engrenagem 4ª fixa do cambio	Kl	Unidade	3	784,10	2.352,30
81	Engrenagem 4ª móvel do cambio	Kl	Unidade	3	771,87	2.315,61
82	Engrenagem motriz	Kl	Unidade	2	607,96	1.215,92
83	Engrenagem ré	Kl	Unidade	2	735,17	1.470,34
84	Feixe de molas dianteiro ônibus	Tabuleiro	Unidade	3	2.362,10	7.086,30
85	Feixe de molas traseiro ônibus	Tabuleiro	Unidade	4	2.398,79	9.595,16
86	Filtro combustível	Tecfil	Unidade	7	196,94	1.378,58
87	Filtro de ar	Tecfil	Unidade	7	196,94	1.378,58
88	Filtro de ar primário	Tecfil	Unidade	7	123,55	864,85
89	Filtro de ar secundário	Tecfil	Unidade	7	85,63	599,41
90	Filtro lubrificante	Tecfil	Unidade	10	511,32	5.113,20
91	Filtro purificador de ar	Tecfil	Unidade	3	674,01	2.022,03
92	Flange cardam	Lng	Unidade	2	304,59	609,18
93	Flange pinhão	Lng	Unidade	3	172,48	517,44
94	Garfo de embreagem	Lng	Unidade	2	170,03	340,06
95	Grampo de mola dianteiro	Rochester	Unidade	2	113,76	227,52
96	Grampo de mola traseira	Rochester	Unidade	3	128,44	385,32

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Dados: 2023.09.06 16:21:05 -03'00'

SEMED - GNF
FOLHA 965
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

TERCEIROS | Ano III, Edição nº 172 de 06 de setembro 2023

97	Grampo molejo dianteiro	Rochester	Unidade	2	113,76	227,52
98	Grampo molejo traseiro	Rochester	Unidade	3	128,44	385,32
99	Guia válvula	Rochester	Unidade	8	103,98	831,84
100	Induzido motor partida	Marilia	Unidade	4	607,96	2.431,84
101	Junta de cambio	Sabó	Unidade	3	101,53	304,59
102	Junta do motor	Sabó	Unidade	6	815,91	4.895,46
103	Junta mola traseira	Sabó	Unidade	3	86,85	260,55
104	Kit de embreagem ônibus	Luk	Unidade	3	3.086,26	9.258,78
105	Kits motor	Metal Leve	Unidade	2	894,20	1.788,40
106	Lonas de freio dianteiro ônibus	Thermoid	Unidade	12	237,31	2.847,72
107	Lonas de freio traseiro ônibus	Thermoid	Unidade	12	245,87	2.950,44
108	Luva de cardam	Lng	Unidade	3	600,62	1.801,86
109	Mangueira entrada filtro de ar	Mangotex	Unidade	4	238,53	954,12
110	Mangueira inferior do radiador	Mangotex	Unidade	2	133,33	266,66
111	Mangueira Inter cooler	Mangotex	Unidade	3	182,26	546,78
112	Mola mestre dianteira	Tabuleiro	Unidade	4	319,27	1.277,08
113	Mola mestre traseira	Tabuleiro	Unidade	4	348,63	1.394,52
114	Palheta	Dyna	Unidade	8	97,86	782,88
115	Para-brisa microônibus	Vetropar	Unidade	6	1.574,32	9.445,92
116	Parafuso biela	Rodafuso	Unidade	6	39,14	234,84
117	Parafuso cabeçote	Rodafuso	Unidade	20	48,93	978,60
118	Pastilha de freio	Lonafles	Unidade	14	238,53	3.339,42
119	Patim de freios	Rochester	Unidade	2	248,32	496,64
120	Pino de centro dianteiro	Rochester	Unidade	2	40,37	80,74
121	Pino de centro traseiro	Rochester	Unidade	8	47,71	381,68
122	Pino de mola dianteiro	Rochester	Unidade	5	55,05	275,25
123	Pino de mola traseiro	Rochester	Unidade	5	62,39	311,95
124	Pino molejo traseiro	Rochester	Unidade	2	69,73	139,46
125	Porca cubo dianteiro	Rochester	Unidade	2	59,94	119,88
126	Porca cubo traseiro	Rodafuso	Unidade	2	67,28	134,56
127	Porca da carcaça	Rodafuso	Unidade	24	59,94	1.438,56
128	Porca do cardam	Rodafuso	Unidade	5	62,39	311,95
129	Porca ponta das carcaças	Rodafuso	Unidade	8	63,61	508,88
130	Porca ponta de eixo dianteiro	Rodafuso	Unidade	8	59,94	479,52
131	Prisioneiro roda dianteira	Rodafuso	Unidade	8	42,81	342,48
132	Prisioneiro roda traseira	Rodafuso	Unidade	8	50,15	401,20
133	Radiador	Visconde	Unidade	3	2.839,16	8.517,48
134	Rebite alumínio	Thermoid	Unidade	8	21,04	168,32
135	Regulador de pressão	Gaus	Unidade	4	549,24	2.196,96
136	Retentor cubo dianteiro	Sabó	Unidade	8	75,84	606,72
137	Retentor cubo traseiro	Sabó	Unidade	8	72,17	577,36

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300

Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Dados: 2023.09.06 16:21:21 -03'00'

SEMED - GNF
FOLHA 466
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

TERCEIROS | Ano III, Edição nº 172 de 06 de setembro 2023

138	Retentor pião diferencial	Sabó	Unidade	4	79,51	318,04
139	Retentor pinhão	Sabó	Unidade	6	86,85	521,10
140	Retentor válvula	Sabó	Unidade	8	44,04	352,32
141	Roda aro 20 ônibus	Rodafuso	Unidade	4	1.040,99	4.163,96
142	Rolamento cubo traseiro (externo)	Tinkem	Unidade	4	272,78	1.091,12
143	Rolamento cubo traseiro (interno)	Tinkem	Unidade	4	304,59	1.218,36
144	Rolamento da roda dianteira microônibus	Tinkem	Unidade	4	221,41	885,64
145	Rolamento da roda dianteira VW 15-190 ano 2009 -2012	Tinkem	Unidade	12	223,85	2.686,20
146	Rolamento da roda traseira microônibus	Tinkem	Unidade	4	258,11	1.032,44
147	Rolamento do cardam c/suporte microônibus	Tinkem	Unidade	12	275,23	3.302,76
148	Rolamento externo cubo	Tinkem	Unidade	4	199,39	797,56
149	Rolamento externo cubo traseiro	Tinkem	Unidade	4	221,41	885,64
150	Rolamento interno cubo	Tinkem	Unidade	4	267,89	1.071,56
151	Rolamento interno do cubo dianteiro	Tinkem	Unidade	4	236,09	944,36
152	Suporte amortecedor traseiro	Rochester	Unidade	4	182,26	729,04
153	Suporte cardam	Rochester	Unidade	4	184,71	738,84
154	Suporte dianteiro motor	Rochester	Unidade	4	275,23	1.100,92
155	Suporte mola dianteira parte	Rochester	Unidade	4	201,84	807,36
156	Suporte mola traseira parte	Rochester	Unidade	4	216,52	866,08
157	Suporte mola traseira parte dianteira direita	Rochester	Unidade	5	226,30	1.131,50
158	Suporte mola traseira parte dianteira esquerda	Rochester	Unidade	5	211,62	1.058,10
159	Suporte molejo dianteiro	Rochester	Unidade	8	196,94	1.575,52
160	Suporte molejo traseiro	Rochester	Unidade	12	226,30	2.715,60
161	Tambor de freio dianteiro ônibus	Hipperfreios	Unidade	8	987,16	7.897,28
162	Tambor de freio traseiro ônibus	Hipperfreios	Unidade	8	987,16	7.897,28
163	Tanque de combustivel	Bepo	Unidade	2	1.407,96	2.815,92
164	Terminal de bateria	Rochester	Unidade	3	35,47	106,41
165	Terminal de direção	Nakata	Unidade	2	236,09	472,18
166	Terminal de direção rosca direita	Nakata	Unidade	4	236,09	944,36
167	Terminal de direção rosca esquerda	Nakata	Unidade	4	236,09	944,36
168	Trava aranha	Rochester	Unidade	5	31,80	159,00
169	Trava aranha cubo	Rochester	Unidade	10	31,80	318,00
170	Trava aranha cubo traseiro	Rochester	Unidade	10	31,80	318,00
171	Trava do pino de mola	Rochester	Unidade	20	36,70	734,00
172	Trava pino patins	Rochester	Unidade	12	36,70	440,40
173	Tucho válvula	Aplic	Unidade	16	139,45	2.231,20
174	Turbina de motor	Garret	Unidade	3	3.756,60	11.269,80
175	Válvula admissão	Metal Leve	Unidade	5	128,44	642,20
176	Válvula do pedal	Lng	Unidade	4	214,07	856,28

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Dados: 2023.09.06 16:22:25 -03'00'

SEMED - GNF
FOLHA 467
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

TERCEIROS | Ano III, Edição nº 172 de 06 de setembro 2023

177	Válvula escapamento	Metal Leve	Unidade	5	140,67	703,35
178	Válvula p.u	Lng	Unidade	6	1.097,26	6.583,56
179	Válvula reguladora de pressão	Lng	Unidade	4	563,92	2.255,68
180	Vareta válvula	Metal Leve	Unidade	5	86,85	434,25
181	Ventilador do radiador	Viscon de	Unidade	3	889,30	2.667,90
182	Vidro dianteiro ônibus	Vetro par	Unidade	6	1.615,91	9.695,46
183	Vidro janela lateral microônibus	Vetro par	Unidade	10	272,78	2.727,80
184	Vidro lateral ônibus	Vetro par	Unidade	10	240,98	2.409,80
185	Vidro traseiro microônibus	Vetro par	Unidade	6	265,45	1.592,70
186	Vidro traseiro ônibus	Vetro par	Unidade	6	448,93	2.693,58
Valor Total em R$						427.606,00

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1.1. A ARP não obriga o município de Junco do Maranhão a firmar a contratação integral do objeto, podendo também realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens licitados neste procedimento licitatório, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

6.1.2. O objeto será requisitado conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Solicitação de Entrega, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

6.1.3. Após a entrega do objeto, a proponente deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

6.1.4 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.1.5. O município de Junco do Maranhão avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

6.1.6. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o município de Junco do Maranhão negociará com o(s) fornecedor(es) sua redução. Caso contrário, o(s) signatário(s) da ARP poderá(ão) requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

6.1.7. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, a(s) empresa(s) ficará(ão) exonerada(s) da aplicação de penalidade.

6.1.8. Cancelados os registros, o município de Junco do Maranhão poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.1.9. Não havendo êxito nas negociações, o município de Junco do Maranhão procederá à revogação da ARP de Registro de Preços.

6.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

6.2.1. O município de Junco do Maranhão reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer material em desacordo com o previsto no Edital do processo licitatório que deu origem a esta Ata, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254800 54300 Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254800 Dados: 2023.09.06 16:22:42 -03'00'

SEMED - GNE
FOLHA 468
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

TERCEIROS | Ano III, Edição nº 172 de 06 de setembro 2023

aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

6.2.2. Qualquer tolerância por parte do município de Junco do Maranhão, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o município de Junco do Maranhão exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

6.3.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Ata, assim como o recebimento e a conferência do objeto entregue, serão realizados formalmente pelo município de Junco do Maranhão.

6.3.2. O município de Junco do Maranhão atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto desta Ata.

6.3.3. O município de Junco do Maranhão comunicará ao Fornecedor qualquer irregularidade encontrada na entrega do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

6.3.4. O Fornecedor é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto pelo município de Junco do Maranhão, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor responsável.

6.3.5. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do Fornecedor pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

6.3.6. O Fornecedor deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo município de Junco do Maranhão referente às condições firmadas na presente ARP.

6.4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

6.4.1. Se qualquer reclamação relacionada ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Licitante contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do município de Junco do Maranhão, este comunicará à licitante contratada, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao município de Junco do Maranhão a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Licitante contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o município de Junco do Maranhão, nos termos desta cláusula.

6.5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.5.1. O município de Junco do Maranhão pagará ao Fornecedor, o valor correspondente à entrega do objeto efetivamente entregues.

6.5.2. O valor do objeto é o descrito no item 5 desta Ata de Registro de Preços.

6.5.3. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após o encerramento do mês da efetiva entrega, com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável pelo recebimento e a liquidação de despesa.

6.5.4. O município de Junco do Maranhão, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos procedimentos, deverá devolvê-la ao Fornecedor para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5.5 Os pagamentos devidos pelo município de Junco do Maranhão serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pelo Licitante contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Dados: 2023.09.06 16:22:59 -03'00'

SEMED - GNF
FOLHA 489
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

TERCEIROS | Ano III, Edição nº 172 de 06 de setembro 2023

por parte do Fornecedor, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na entrega do objeto.

6.5.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o Licitante contratada dará ao município de Junco do Maranhão plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos objetos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.5.8. A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa a entrega do objeto somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

6.6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a. Quando o Fornecedor convocado para cumprir o objeto não estiver com sua documentação de habilitação regular, ocasionará a seguinte implicação: suspensão até que se comprove sua regularização, se não for caso de reincidência;

b. Quando o Fornecedor convocado para entregar os objetos não tiver condições de entregá-los parcial ou totalmente, até o limite ao qual se obrigou, ocasionará a seguinte implicação: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao município de Junco do Maranhão, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

a. Quando o Fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da alínea "a" do item 6.6.1;

b. Quando o Fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão das alíneas "a" e "b" do item 6.6.1;

e. Quando o Fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; f. Por razões de interesse público; g. Na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

h. Se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a ARP.

6.6.3. Pelo FORNECEDOR:

a. Mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP;

b. Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.6.4. O cancelamento ou suspensão, pelo município de Junco do Maranhão, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.6.5. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo município de Junco do Maranhão mediante publicação em seu veículo de publicação oficial e em seu sítio oficial, juntando-se comprovante nos autos da ARP.

6.7. DAS MULTAS E PENALIDADES:

6.7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da entrega do objeto,

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Dados: 2023.09.06 16:23:16 -03'00'

SEMED - CNF
FOLHA 470
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

TERCEIROS | Ano III, Edição nº 172 de 06 de setembro 2023

comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Junco do Maranhão pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e demais cominações legais.

6.7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente Ata:

a. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global por dia de atraso na realização da entrega e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual, até o 30° (trigésimo) dia.

b. 10% (dez por cento) sobre o valor da Solicitação de Entrega, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto;

c. 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação de Entrega, na hipótese de o Fornecedor, de modo injustificado, desistir da entrega do material.

6.7.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município de Junco do Maranhão. Caso os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo Licitante contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

6.7.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo município de Junco do Maranhão à licitante contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta ARP e no Termo de Referência do procedimento licitatório como de responsabilidade do Licitante contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo município de Junco do Maranhão.

6.7.6. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta ARP e no Termo de Referência do procedimento licitatório como de responsabilidade do Licitante contratada, o município de Junco do Maranhão poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à licitante contratada, bem como interpor medida judicial cabível.

6.7.7. As multas e penalidades previstas nesta ARP não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o Licitante contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao município de Junco do Maranhão por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO:

7.1. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.2. Acompanhar a evolução dos preços de mercado através do setor responsável do município de Junco do Maranhão com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ARP, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente ARP sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

7.4. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.

7.5. Pagar os valores pelo objeto efetivamente fornecido no prazo e nas condições desta Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADA:

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300 Dados: 2023.09.06 16:23:34 -03'00'

SEMED - CNF
FOLHA 471
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

TERCEIROS | Ano III, Edição nº 172 de 06 de setembro 2023

8.1. Executar o objeto desta Ata com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo município de Junco do Maranhão.

8.2. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município de Junco do Maranhão, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.3. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto perante terceiros, isentando o município de Junco do Maranhão de qualquer ônus ou encargo a esse título.

8.4. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos pacientes do município de Junco do Maranhão ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo município de Junco do Maranhão.

8.5. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o município de Junco do Maranhão for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

8.6. Comparecer à sede do município de Junco do Maranhão, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos objetos contratados.

8.7. Comunicar imediatamente ao município de Junco do Maranhão qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

8.8. Indicar ao município de Junco do Maranhão o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. Impugnação aos preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da ARP, e deverá atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

9.1.1. Ser protocolizada no município de Junco do Maranhão, com sede na Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, CEP 65.294-000, Junco do Maranhão - Ma, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

9.1.1.1. O município de Junco do Maranhão não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ARP.

9.1.2. Ser dirigida ao Órgão Gerenciador, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar as medidas estabelecidas na legislação vigente.

9.1.2.1. A decisão do responsável pelo Órgão Gerenciador será enviada ao impugnante via e-mail.

9.1.3. Conter o número da ARP a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) se impugna(m).

9.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e o endereço do denunciante.

9.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Registro de Preços, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o foro da cidade de Junco do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Dados: 2023.09.06 16:23:53 -03'00'

SEMED - GNF
FOLHA 472
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

TERCEIROS | Ano III, Edição nº 172 de 06 de setembro 2023

renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

10.3. E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento perante as testemunhas signatárias em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, BRUNO VERAS NASCIMENTO, Gestor da ARP. Pelo FORNECEDOR, PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 37.422.955/00001-47. Junco do Maranhão - MA, 06 de setembro de 2023.

ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300

Assinado de forma digital por ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO:99309254300
Dados: 2023.09.06 16:24:12 -03'00'

SEMED - GNF
FOLHA 4/73
RUBRICA

MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO/MA

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos com o fornecimento de peças, para atender as necessidades do para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão.*

Fornecedor : PAIVA AUTO PECAS LTDA - 37.422.955/0001-47

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	6,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 170,41	R$ 1.022,46	R$ 172,50	R$ 1.035,00	–	R$ 2,09
Descrição: Serviço de revisão com troca de correias e rolamentos										
1	2,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 219,82	R$ 439,64	R$ 222,50	R$ 445,00	–	R$ 2,68
Descrição: Serviço de limpeza de tanque										
1	8,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 219,81	R$ 1.758,48	R$ 222,50	R$ 1.780,00	–	R$ 2,69
Descrição: Serviço de suspensão dianteira										
1	8,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 219,81	R$ 1.758,48	R$ 222,50	R$ 1.780,00	–	R$ 2,69
Descrição: Serviço de suspensão traseira										
1	12,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 190,17	R$ 2.282,04	R$ 192,50	R$ 2.310,00	–	R$ 2,33
Descrição: Serviço de revisão de freio dianteiro										
1	12,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 190,17	R$ 2.282,04	R$ 192,50	R$ 2.310,00	–	R$ 2,33
Descrição: Serviço de revisão de freio traseiro										
1	8,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 367,99	R$ 2.943,92	R$ 372,50	R$ 2.980,00	–	R$ 4,51
Descrição: Serviço de arqueamento de feixe de molas										
1	6,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 269,20	R$ 1.615,20	R$ 272,50	R$ 1.635,00	–	R$ 3,30
Descrição: Serviço de revisão elétrica										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - GNF
FOLHA 4774
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	5,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 466,78	R$ 2.333,90	R$ 472,50	R$ 2.362,50	--	R$ 5,72
Descrição: Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores										
1	8,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 219,81	R$ 1.758,48	R$ 222,50	R$ 1.780,00	--	R$ 2,69
Descrição: Serviço de revisão hidráulico										
1	6,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 219,81	R$ 1.318,86	R$ 222,50	R$ 1.335,00	--	R$ 2,69
Descrição: Serviço de diagnostico eletrônico										
1	6,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 3.480,36	R$ 20.882,16	R$ 3.522,50	R$ 21.135,00	--	R$ 42,14
Descrição: Serviço de desmontagem e montagem de motor										
1	6,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 1.504,08	R$ 9.024,48	R$ 1.522,50	R$ 9.135,00	--	R$ 18,42
Descrição: Serviço de caixa de marcha										
1	7,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 219,81	R$ 1.538,67	R$ 222,50	R$ 1.557,50	--	R$ 2,69
Descrição: Serviço de embreagem										
1	16,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 91,38	R$ 1.462,08	R$ 92,50	R$ 1.480,00	--	R$ 1,12
Descrição: Serviço de lubrificação										
1	15,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 219,81	R$ 3.297,15	R$ 222,50	R$ 3.337,50	--	R$ 2,69
Descrição: Serviço de alinhamento e balanceamento										
1	10,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 318,60	R$ 3.186,00	R$ 322,50	R$ 3.225,00	--	R$ 3,90
Descrição: Serviço de motor de partida e alternador										
1	8,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 219,81	R$ 1.758,48	R$ 222,50	R$ 1.780,00	--	R$ 2,69
Descrição: Serviço de radiador										
1	20,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 170,41	R$ 3.408,20	R$ 172,50	R$ 3.450,00	--	R$ 2,09
Descrição: Serviço de borracharia										
1	7,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 713,76	R$ 4.996,32	R$ 722,50	R$ 5.057,50	--	R$ 8,74
Descrição: Serviço de retifica										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - GNF
FOLHA 475
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	30,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 121,02	R$ 3.630,60	R$ 122,50	R$ 3.675,00	–	R$ 1,48
Descrição: serviço de troca de óleo e filtros										
1	2,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 516,18	R$ 1.032,36	R$ 522,50	R$ 1.045,00	–	R$ 6,32
Descrição: Serviço de cabeçote										
						Subtotal Lote R$ 73.730,00				
2	5,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 254,41	R$ 1.272,05	R$ 258,00	R$ 1.290,00	–	R$ 3,59
Descrição: Algema mola										
2	6,00	Unidade	NAKATA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 383,59	R$ 2.301,54	R$ 389,00	R$ 2.334,00	–	R$ 5,41
Descrição: Amortecedor dianteiro										
2	10,00	Unidade	NAKATA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 365,84	R$ 3.658,40	R$ 371,00	R$ 3.710,00	–	R$ 5,16
Descrição: Amortecedor traseiro										
2	3,00	Unidade	METAL LEVE	MICROONIBUS VOLARE	R$ 39,44	R$ 118,32	R$ 40,00	R$ 120,00	–	R$ 0,56
Descrição: Arruela de encosto rolamento-dianteiro										
2	10,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 39,44	R$ 394,40	R$ 40,00	R$ 400,00	–	R$ 0,56
Descrição: Arruela lisa do cubo traseiro										
2	48,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 29,58	R$ 1.419,84	R$ 30,00	R$ 1.440,00	–	R$ 0,42
Descrição: Arruela pino mola dianteira										
2	48,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 30,57	R$ 1.467,36	R$ 31,00	R$ 1.488,00	–	R$ 0,43
Descrição: Arruela pino mola traseira										
2	3,00	Unidade	NAKATA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 809,59	R$ 2.428,77	R$ 821,00	R$ 2.463,00	–	R$ 11,41
Descrição: Barra de direção central										
2	3,00	Unidade	NAKATA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 765,21	R$ 2.295,63	R$ 776,00	R$ 2.328,00	–	R$ 10,79
Descrição: Barra de direção lateral										
2	10,00	Unidade	KONDOR	MICROONIBUS VOLARE	R$ 1.258,26	R$ 12.582,60	R$ 1.276,00	R$ 12.760,00	–	R$ 17,74
						Subtotal Adjudicado R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - GNF
FOLHA 476
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Bateria 150 amperes										
2	6,00	Unidade	ORIGINAL FABRICA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 8.292,11	R$ 49.752,66	R$ 8.409,00	R$ 50.454,00	--	R$ 116,89
Descrição: Bloco motor mwm microônibus										
2	6,00	Unidade	URBA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 474,31	R$ 2.845,86	R$ 481,00	R$ 2.886,00	--	R$ 6,69
Descrição: Bomba d`água										
2	3,00	Unidade	URBA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 1.406,18	R$ 4.218,54	R$ 1.426,00	R$ 4.278,00	--	R$ 19,82
Descrição: Bomba de direção hidráulica										
2	13,00	Unidade	URBA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 336,26	R$ 4.371,38	R$ 341,00	R$ 4.433,00	--	R$ 4,74
Descrição: Bomba de embreagem inferior Microônibus										
2	3,00	Unidade	SHADECK	MICROONIBUS VOLARE	R$ 612,37	R$ 1.837,11	R$ 621,00	R$ 1.863,00	--	R$ 8,63
Descrição: Bomba de óleo										
2	6,00	Unidade	BOSCH	MICROONIBUS VOLARE	R$ 191,30	R$ 1.147,80	R$ 194,00	R$ 1.164,00	--	R$ 2,70
Descrição: Bomba manual										
2	19,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 64,10	R$ 1.217,90	R$ 65,00	R$ 1.235,00	--	R$ 0,90
Descrição: Borracha de cardam										
2	6,00	Unidade	LNG	MICROONIBUS VOLARE	R$ 69,03	R$ 414,18	R$ 70,00	R$ 420,00	--	R$ 0,97
Descrição: Borracha do rolamento cardam										
2	13,00	Unidade	NAKATA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 321,47	R$ 4.179,11	R$ 326,00	R$ 4.238,00	--	R$ 4,53
Descrição: Braço de barra estabilizadora dianteira										
2	10,00	Unidade	NAKATA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 358,94	R$ 3.589,40	R$ 364,00	R$ 3.640,00	--	R$ 5,06
Descrição: Braço de barra estabilizadora traseira										
2	16,00	Unidade	NAKATA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 339,22	R$ 5.427,52	R$ 344,00	R$ 5.504,00	--	R$ 4,78
Descrição: Braço de direção direito										
2	16,00	Unidade	NAKATA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 477,27	R$ 7.636,32	R$ 484,00	R$ 7.744,00	--	R$ 6,73
						Subtotal Adjudicado R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - GNF
FOLHA 477
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Braço pitman										
2	6,00	Unidade	METAL LEVE	MICROONIBUS VOLARE	R$ 355,98	R$ 2.135,88	R$ 361,00	R$ 2.166,00	–	R$ 5,02
Descrição: Bronze biela completa										
2	6,00	Unidade	METAL LEVE	MICROONIBUS VOLARE	R$ 370,77	R$ 2.224,62	R$ 376,00	R$ 2.256,00	–	R$ 5,23
Descrição: Bronze mancal										
2	16,00	Unidade	METAL LEVE	MICROONIBUS VOLARE	R$ 152,85	R$ 2.445,60	R$ 155,00	R$ 2.480,00	–	R$ 2,15
Descrição: Bucha biela										
2	16,00	Unidade	SAMPEL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 99,60	R$ 1.593,60	R$ 101,00	R$ 1.616,00	–	R$ 1,40
Descrição: Bucha da 2ª marcha do câmbio										
2	6,00	Unidade	SAMPEL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 103,54	R$ 621,24	R$ 105,00	R$ 630,00	–	R$ 1,46
Descrição: Bucha da 3ª marcha do câmbio										
2	6,00	Unidade	SAMPEL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 104,53	R$ 627,18	R$ 106,00	R$ 636,00	–	R$ 1,47
Descrição: Bucha da ré do câmbio										
2	48,00	Unidade	SAMPEL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 52,26	R$ 2.508,48	R$ 53,00	R$ 2.544,00	–	R$ 0,74
Descrição: Bucha de mola dianteiro										
2	48,00	Unidade	SAMPEL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 70,01	R$ 3.360,48	R$ 71,00	R$ 3.408,00	–	R$ 0,99
Descrição: Bucha de mola traseiro										
2	5,00	Unidade	SAMPEL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 43,39	R$ 216,95	R$ 44,00	R$ 220,00	–	R$ 0,61
Descrição: Bucha patim de freio										
2	6,00	Unidade	LNG	MICROONIBUS VOLARE	R$ 610,40	R$ 3.662,40	R$ 619,00	R$ 3.714,00	–	R$ 8,60
Descrição: Cabeçote compressor de ar										
2	3,00	Unidade	ORIGINAL FABRICA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 2.528,36	R$ 7.585,08	R$ 2.564,00	R$ 7.692,00	–	R$ 35,64
Descrição: Cabeçote de motor										
2	3,00	Unidade	DYNA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 81,85	R$ 245,55	R$ 83,00	R$ 249,00	–	R$ 1,15
						Subtotal Adjudicado R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Cabo afogador										
2	3,00	Unidade	DYNA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 587,72	R$ 1.763,16	R$ 596,00	R$ 1.788,00	–	R$ 8,28
Descrição: Cabo engate comando										
2	3,00	Unidade	DYNA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 142,00	R$ 426,00	R$ 144,00	R$ 432,00	–	R$ 2,00
Descrição: Cabo velocímetro										
2	3,00	Unidade	DYNA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 6.398,80	R$ 19.196,40	R$ 6.489,00	R$ 19.467,00	–	R$ 90,20
Descrição: Caixa de cambio										
2	5,00	Unidade	TIPHI	MICROONIBUS VOLARE	R$ 3.933,55	R$ 19.667,75	R$ 3.989,00	R$ 19.945,00	–	R$ 55,45
Descrição: Caixa satélite completa										
2	6,00	Unidade	TABULEIRO	MICROONIBUS VOLARE	R$ 94,67	R$ 568,02	R$ 96,00	R$ 576,00	–	R$ 1,33
Descrição: Calço grampo mola traseira										
2	6,00	Unidade	PIRELLI	MICROONIBUS VOLARE	R$ 469,38	R$ 2.816,28	R$ 476,00	R$ 2.856,00	–	R$ 6,62
Descrição: Câmara de freio (cuicão)										
2	6,00	Unidade	BOSCH	MICROONIBUS VOLARE	R$ 99,60	R$ 597,60	R$ 101,00	R$ 606,00	–	R$ 1,40
Descrição: Cano injeção 4cil										
2	6,00	Unidade	BOSCH	MICROONIBUS VOLARE	R$ 99,60	R$ 597,60	R$ 101,00	R$ 606,00	–	R$ 1,40
Descrição: Cano injeção 5cil										
2	6,00	Unidade	BOSCH	MICROONIBUS VOLARE	R$ 99,60	R$ 597,60	R$ 101,00	R$ 606,00	–	R$ 1,40
Descrição: Cano injeção 6cil										
2	3,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 561,09	R$ 1.683,27	R$ 569,00	R$ 1.707,00	–	R$ 7,91
Descrição: Capa sincronizadora do cambio										
2	6,00	Unidade	LNG	MICROONIBUS VOLARE	R$ 2.424,82	R$ 14.548,92	R$ 2.459,00	R$ 14.754,00	–	R$ 34,18
Descrição: Cardam completo microônibus										
2	6,00	Unidade	LNG	MICROONIBUS VOLARE	R$ 277,09	R$ 1.662,54	R$ 281,00	R$ 1.686,00	–	R$ 3,91
						Subtotal Adjudicado R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Catraca freio dianteiro										
2	10,00	Unidade	LNG	MICROONIBUS VOLARE	R$ 286,96	R$ 2.869,60	R$ 291,00	R$ 2.910,00	--	R$ 4,04
Descrição: Catraca freio traseiro										
2	3,00	Unidade	SKF	MICROONIBUS VOLARE	R$ 304,70	R$ 914,10	R$ 309,00	R$ 927,00	--	R$ 4,30
Descrição: Cilindro auxiliar de embreagem										
2	3,00	Unidade	SKF	MICROONIBUS VOLARE	R$ 329,36	R$ 988,08	R$ 334,00	R$ 1.002,00	--	R$ 4,64
Descrição: Cilindro mestre de embreagem										
2	3,00	Unidade	SKF	MICROONIBUS VOLARE	R$ 489,11	R$ 1.467,33	R$ 496,00	R$ 1.488,00	--	R$ 6,89
Descrição: Cilindro mestre de freio										
2	19,00	Unidade	MWM	MICROONIBUS VOLARE	R$ 29,58	R$ 562,02	R$ 30,00	R$ 570,00	--	R$ 0,42
Descrição: Cola silicone preto										
2	3,00	Unidade	KL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 1.098,52	R$ 3.295,56	R$ 1.114,00	R$ 3.342,00	--	R$ 15,48
Descrição: Conjunto sincronizado 1ª e 2 ª veloc. Microônibus										
2	3,00	Unidade	KL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 1.031,46	R$ 3.094,38	R$ 1.046,00	R$ 3.138,00	--	R$ 14,54
Descrição: Conjunto sincronizado 3ª e 4ª veloc. Microônibus										
2	3,00	Unidade	KL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 1.226,71	R$ 3.680,13	R$ 1.244,00	R$ 3.732,00	--	R$ 17,29
Descrição: Conjunto sincronizado 5ª e 6ª veloc. Microônibus										
2	19,00	Unidade	CONTINENTAL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 153,83	R$ 2.922,77	R$ 156,00	R$ 2.964,00	--	R$ 2,17
Descrição: Correia dentada										
2	14,00	Unidade	CONTINENTAL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 101,57	R$ 1.421,98	R$ 103,00	R$ 1.442,00	--	R$ 1,43
Descrição: Correia do alternador										
2	11,00	Unidade	CONTINENTAL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 113,40	R$ 1.247,40	R$ 115,00	R$ 1.265,00	--	R$ 1,60
Descrição: Correia do motor										
2	5,00	Unidade	SAMPEL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 275,12	R$ 1.375,60	R$ 279,00	R$ 1.395,00	--	R$ 3,88
					Subtotal Adjudicado R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75		1,6223 %	R$ 20.733,75

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Coxim motor										
2	6,00	Unidade	KL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 723,80	R$ 4.342,80	R$ 734,00	R$ 4.404,00	--	R$ 10,20
Descrição: Cremalheira volante do motor										
2	10,00	Unidade	MERITOR	MICROONIBUS VOLARE	R$ 166,65	R$ 1.666,50	R$ 169,00	R$ 1.690,00	--	R$ 2,35
Descrição: Cruzeta do cardam										
2	13,00	Unidade	MERITOR	MICROONIBUS VOLARE	R$ 341,19	R$ 4.435,47	R$ 346,00	R$ 4.498,00	--	R$ 4,81
Descrição: Cruzeta do diferencial microônibus										
2	3,00	Unidade	KL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 506,86	R$ 1.520,58	R$ 514,00	R$ 1.542,00	--	R$ 7,14
Descrição: Cubo de engate 3ª/4ª do câmbio										
2	6,00	Unidade	LNG	MICROONIBUS VOLARE	R$ 1.036,39	R$ 6.218,34	R$ 1.051,00	R$ 6.306,00	--	R$ 14,61
Descrição: Cubo de roda dianteiro										
2	6,00	Unidade	LNG	MICROONIBUS VOLARE	R$ 937,78	R$ 5.626,68	R$ 951,00	R$ 5.706,00	--	R$ 13,22
Descrição: Cubo de roda traseiro										
2	3,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 802,69	R$ 2.408,07	R$ 814,00	R$ 2.442,00	--	R$ 11,31
Descrição: Cuica freio comb traseiro										
2	3,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 452,62	R$ 1.357,86	R$ 459,00	R$ 1.377,00	--	R$ 6,38
Descrição: Cuica freio dianteiro										
2	3,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 52,26	R$ 156,78	R$ 53,00	R$ 159,00	--	R$ 0,74
Descrição: Diafragma cuica freio dianteiro										
2	3,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 55,22	R$ 165,66	R$ 56,00	R$ 168,00	--	R$ 0,78
Descrição: Diafragma cuica freio traseiro										
2	2,00	Unidade	KL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 10.448,89	R$ 20.897,78	R$ 10.589,00	R$ 21.178,00	--	R$ 140,11
Descrição: Diferencial completo										
2	11,00	Unidade	HIPPERFREIOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 506,86	R$ 5.575,46	R$ 514,00	R$ 5.654,00	--	R$ 7,14
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.257.256,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Disco de freio										
2	3,00	Unidade	MERITOR	MICROONIBUS VOLARE	R$ 1.332,22	R$ 3.996,66	R$ 1.351,00	R$ 4.053,00	–	R$ 18,78
Descrição: Eixo intermediário do cambio										
2	3,00	Unidade	MERITOR	MICROONIBUS VOLARE	R$ 1.554,09	R$ 4.662,27	R$ 1.576,00	R$ 4.728,00	–	R$ 21,91
Descrição: Eixo piloto do cambio										
2	6,00	Unidade	MERITOR	MICROONIBUS VOLARE	R$ 4.106,12	R$ 24.636,72	R$ 4.164,00	R$ 24.984,00	–	R$ 57,88
Descrição: Eixo virabrequim										
2	6,00	Unidade	VISCONDE	MICROONIBUS VOLARE	R$ 1.142,89	R$ 6.857,34	R$ 1.159,00	R$ 6.954,00	–	R$ 16,11
Descrição: Embreagem viscosa										
2	5,00	Unidade	FABRAÇO	MICROONIBUS VOLARE	R$ 284,98	R$ 1.424,90	R$ 289,00	R$ 1.445,00	–	R$ 4,02
Descrição: Embuchamento de direção										
2	5,00	Unidade	KL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 809,59	R$ 4.047,95	R$ 821,00	R$ 4.105,00	–	R$ 11,41
Descrição: Engrenagem 1ª móvel do cambio										
2	5,00	Unidade	KL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 765,21	R$ 3.826,05	R$ 776,00	R$ 3.880,00	–	R$ 10,79
Descrição: Engrenagem 2ª fixa do cambio										
2	5,00	Unidade	KL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 789,87	R$ 3.949,35	R$ 801,00	R$ 4.005,00	–	R$ 11,13
Descrição: Engrenagem 2ª móvel do cambio										
2	5,00	Unidade	KL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 789,87	R$ 3.949,35	R$ 801,00	R$ 4.005,00	–	R$ 11,13
Descrição: Engrenagem 3ª fixa do cambio										
2	5,00	Unidade	KL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 789,87	R$ 3.949,35	R$ 801,00	R$ 4.005,00	–	R$ 11,13
Descrição: Engrenagem 4ª fixa do cambio										
2	5,00	Unidade	KL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 778,03	R$ 3.890,15	R$ 789,00	R$ 3.945,00	–	R$ 10,97
Descrição: Engrenagem 4ª móvel do cambio										
2	3,00	Unidade	KL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 612,37	R$ 1.837,11	R$ 621,00	R$ 1.863,00	–	R$ 8,63
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.257.256,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - GNF
FOLHA 482
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Engrenagem motriz										
2	3,00	Unidade	KL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 740,56	R$ 2.221,68	R$ 751,00	R$ 2.253,00	–	R$ 10,44
Descrição: Engrenagem ré										
2	5,00	Unidade	TABULEIRO	MICROONIBUS VOLARE	R$ 2.380,45	R$ 11.902,25	R$ 2.414,00	R$ 12.070,00	–	R$ 33,55
Descrição: Feixe de molas dianteiro ônibus										
2	6,00	Unidade	TABULEIRO	MICROONIBUS VOLARE	R$ 2.416,93	R$ 14.501,58	R$ 2.451,00	R$ 14.706,00	–	R$ 34,07
Descrição: Feixe de molas traseiro ônibus										
2	11,00	Unidade	TECFIL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 139,04	R$ 1.529,44	R$ 141,00	R$ 1.551,00	–	R$ 1,96
Descrição: Filtro combustível										
2	11,00	Unidade	TECFIL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 168,62	R$ 1.854,82	R$ 171,00	R$ 1.881,00	–	R$ 2,38
Descrição: Filtro de ar										
2	11,00	Unidade	TECFIL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 187,36	R$ 2.060,96	R$ 190,00	R$ 2.090,00	–	R$ 2,64
Descrição: Filtro de ar primário										
2	11,00	Unidade	TECFIL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 108,47	R$ 1.193,17	R$ 110,00	R$ 1.210,00	–	R$ 1,53
Descrição: Filtro de ar secundário										
2	24,00	Unidade	TECFIL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 108,47	R$ 2.603,28	R$ 110,00	R$ 2.640,00	–	R$ 1,53
Descrição: Filtro lubrificante										
2	5,00	Unidade	TECFIL	MICROONIBUS VOLARE	R$ 94,67	R$ 473,35	R$ 96,00	R$ 480,00	–	R$ 1,33
Descrição: Filtro purificador de ar										
2	3,00	Unidade	LNG	MICROONIBUS VOLARE	R$ 358,94	R$ 1.076,82	R$ 364,00	R$ 1.092,00	–	R$ 5,06
Descrição: Flange cardam										
2	5,00	Unidade	LNG	MICROONIBUS VOLARE	R$ 321,47	R$ 1.607,35	R$ 326,00	R$ 1.630,00	–	R$ 4,53
Descrição: Flange pinhão										
2	3,00	Unidade	LNG	MICROONIBUS VOLARE	R$ 415,15	R$ 1.245,45	R$ 421,00	R$ 1.263,00	–	R$ 5,85
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - GNF
FOLHA 983
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Garfo de embreagem										
2	3,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 77,90	R$ 233,70	R$ 79,00	R$ 237,00	–	R$ 1,10
Descrição: Grampo de mola dianteiro										
2	5,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 84,80	R$ 424,00	R$ 86,00	R$ 430,00	–	R$ 1,20
Descrição: Grampo de mola traseira										
2	3,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 77,90	R$ 233,70	R$ 79,00	R$ 237,00	–	R$ 1,10
Descrição: Grampo molejo dianteiro										
2	5,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 84,80	R$ 424,00	R$ 86,00	R$ 430,00	–	R$ 1,20
Descrição: Grampo molejo traseiro										
2	13,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 97,62	R$ 1.269,06	R$ 99,00	R$ 1.287,00	–	R$ 1,38
Descrição: Guia válvula										
2	6,00	Unidade	MARILIA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 464,45	R$ 2.786,70	R$ 471,00	R$ 2.826,00	–	R$ 6,55
Descrição: Induzido motor partida										
2	5,00	Unidade	SABÓ	MICROONIBUS VOLARE	R$ 94,67	R$ 473,35	R$ 96,00	R$ 480,00	–	R$ 1,33
Descrição: Junta de cambio										
2	10,00	Unidade	SABÓ	MICROONIBUS VOLARE	R$ 526,58	R$ 5.265,80	R$ 534,00	R$ 5.340,00	–	R$ 7,42
Descrição: Junta do motor										
2	5,00	Unidade	SABÓ	MICROONIBUS VOLARE	R$ 87,76	R$ 438,80	R$ 89,00	R$ 445,00	–	R$ 1,24
Descrição: Junta mola traseira										
2	6,00	Unidade	LUK	MICROONIBUS VOLARE	R$ 2.962,24	R$ 17.773,44	R$ 3.004,00	R$ 18.024,00	–	R$ 41,76
Descrição: Kit de embreagem ônibus										
2	3,00	Unidade	METAL LEVE	MICROONIBUS VOLARE	R$ 901,30	R$ 2.703,90	R$ 914,00	R$ 2.742,00	–	R$ 12,70
Descrição: Kits motor										
2	19,00	Unidade	THERMOID	MICROONIBUS VOLARE	R$ 224,83	R$ 4.271,77	R$ 228,00	R$ 4.332,00	–	R$ 3,17
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.257.256,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Lonas de freio dianteiro ônibus										
2	19,00	Unidade	THERMOID	MICROONIBUS VOLARE	R$ 247,51	R$ 4.702,69	R$ 251,00	R$ 4.769,00	--	R$ 3,49
Descrição: Lonas de freio traseiro ônibus										
2	5,00	Unidade	LNG	MICROONIBUS VOLARE	R$ 531,51	R$ 2.657,55	R$ 539,00	R$ 2.695,00	--	R$ 7,49
Descrição: Luva de cardam										
2	6,00	Unidade	MANGOTEX	MICROONIBUS VOLARE	R$ 225,82	R$ 1.354,92	R$ 229,00	R$ 1.374,00	--	R$ 3,18
Descrição: Mangueira entrada filtro de ar										
2	3,00	Unidade	MANGOTEX	MICROONIBUS VOLARE	R$ 134,11	R$ 402,33	R$ 136,00	R$ 408,00	--	R$ 1,89
Descrição: Mangueira inferior do radiador										
2	5,00	Unidade	MANGOTEX	MICROONIBUS VOLARE	R$ 161,72	R$ 808,60	R$ 164,00	R$ 820,00	--	R$ 2,28
Descrição: Mangueira Inter cooler										
2	6,00	Unidade	TABULEIRO	MICROONIBUS VOLARE	R$ 284,98	R$ 1.709,88	R$ 289,00	R$ 1.734,00	--	R$ 4,02
Descrição: Mola mestre dianteira										
2	6,00	Unidade	TABULEIRO	MICROONIBUS VOLARE	R$ 314,57	R$ 1.887,42	R$ 319,00	R$ 1.914,00	--	R$ 4,43
Descrição: Mola mestre traseira										
2	13,00	Unidade	DYNA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 98,61	R$ 1.281,93	R$ 100,00	R$ 1.300,00	--	R$ 1,39
Descrição: Palheta										
2	10,00	Unidade	VETROPAR	MICROONIBUS VOLARE	R$ 1.586,63	R$ 15.866,30	R$ 1.609,00	R$ 16.090,00	--	R$ 22,37
Descrição: Para-brisa microônibus										
2	10,00	Unidade	RODAFUSO	MICROONIBUS VOLARE	R$ 32,54	R$ 325,40	R$ 33,00	R$ 330,00	--	R$ 0,46
Descrição: Parafuso biela										
2	32,00	Unidade	RODAFUSO	MICROONIBUS VOLARE	R$ 38,46	R$ 1.230,72	R$ 39,00	R$ 1.248,00	--	R$ 0,54
Descrição: Parafuso cabeçote										
2	22,00	Unidade	LONAFLES	MICROONIBUS VOLARE	R$ 173,55	R$ 3.818,10	R$ 176,00	R$ 3.872,00	--	R$ 2,45
					Subtotal Adjudicado R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75		1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - CNF
FOLHA 485
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Pastilha de freio										
2	3,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 227,79	R$ 683,37	R$ 231,00	R$ 693,00	–	R$ 3,21
Descrição: Patim de freios										
2	3,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 37,47	R$ 112,41	R$ 38,00	R$ 114,00	–	R$ 0,53
Descrição: Pino de centro dianteiro										
2	13,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 40,43	R$ 525,59	R$ 41,00	R$ 533,00	–	R$ 0,57
Descrição: Pino de centro traseiro										
2	8,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 55,22	R$ 441,76	R$ 56,00	R$ 448,00	–	R$ 0,78
Descrição: Pino de mola dianteiro										
2	8,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 63,11	R$ 504,88	R$ 64,00	R$ 512,00	–	R$ 0,89
Descrição: Pino de mola traseiro										
2	3,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 77,90	R$ 233,70	R$ 79,00	R$ 237,00	–	R$ 1,10
Descrição: Pino molejo traseiro										
2	3,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 60,15	R$ 180,45	R$ 61,00	R$ 183,00	–	R$ 0,85
Descrição: Porca cubo dianteiro										
2	3,00	Unidade	RODAFUSO	MICROONIBUS VOLARE	R$ 68,04	R$ 204,12	R$ 69,00	R$ 207,00	–	R$ 0,96
Descrição: Porca cubo traseiro										
2	38,00	Unidade	RODAFUSO	MICROONIBUS VOLARE	R$ 82,83	R$ 3.147,54	R$ 84,00	R$ 3.192,00	–	R$ 1,17
Descrição: Porca da carcaça										
2	8,00	Unidade	RODAFUSO	MICROONIBUS VOLARE	R$ 55,22	R$ 441,76	R$ 56,00	R$ 448,00	–	R$ 0,78
Descrição: Porca do cardam										
2	13,00	Unidade	RODAFUSO	MICROONIBUS VOLARE	R$ 53,25	R$ 692,25	R$ 54,00	R$ 702,00	–	R$ 0,75
Descrição: Porca ponta das carcaças										
2	13,00	Unidade	RODAFUSO	MICROONIBUS VOLARE	R$ 53,25	R$ 692,25	R$ 54,00	R$ 702,00	–	R$ 0,75
					Subtotal Adjudicado R$ 1.257.256,00			Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - GNF
FOLHA 486
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Porca ponta de eixo dianteiro										
2	13,00	Unidade	RODAFUSO	MICROONIBUS VOLARE	R$ 39,44	R$ 512,72	R$ 40,00	R$ 520,00	–	R$ 0,56
Descrição: Prisioneiro roda dianteira										
2	13,00	Unidade	RODAFUSO	MICROONIBUS VOLARE	R$ 43,39	R$ 564,07	R$ 44,00	R$ 572,00	–	R$ 0,61
Descrição: Prisioneiro roda traseira										
2	6,00	Unidade	VISCONDE	MICROONIBUS VOLARE	R$ 3.008,59	R$ 18.051,54	R$ 3.051,00	R$ 18.306,00	–	R$ 42,41
Descrição: Radiador										
2	13,00	Unidade	THERMOID	MICROONIBUS VOLARE	R$ 21,69	R$ 281,97	R$ 22,00	R$ 286,00	–	R$ 0,31
Descrição: Rebite alumínio										
2	6,00	Unidade	GAUS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 553,20	R$ 3.319,20	R$ 561,00	R$ 3.366,00	–	R$ 7,80
Descrição: Regulador de pressão										
2	13,00	Unidade	SABÓ	MICROONIBUS VOLARE	R$ 76,92	R$ 999,96	R$ 78,00	R$ 1.014,00	–	R$ 1,08
Descrição: Retentor cubo dianteiro										
2	13,00	Unidade	SABÓ	MICROONIBUS VOLARE	R$ 72,97	R$ 948,61	R$ 74,00	R$ 962,00	–	R$ 1,03
Descrição: Retentor cubo traseiro										
2	6,00	Unidade	SABÓ	MICROONIBUS VOLARE	R$ 87,76	R$ 526,56	R$ 89,00	R$ 534,00	–	R$ 1,24
Descrição: Retentor pião diferencial										
2	10,00	Unidade	SABÓ	MICROONIBUS VOLARE	R$ 79,87	R$ 798,70	R$ 81,00	R$ 810,00	–	R$ 1,13
Descrição: Retentor pinhão										
2	13,00	Unidade	SABÓ	MICROONIBUS VOLARE	R$ 44,37	R$ 576,81	R$ 45,00	R$ 585,00	–	R$ 0,63
Descrição: Retentor válvula										
2	13,00	Unidade	RODAFUSO	MICROONIBUS VOLARE	R$ 1.049,21	R$ 13.639,73	R$ 1.064,00	R$ 13.832,00	–	R$ 14,79
Descrição: Roda aro 20 ônibus										
2	6,00	Unidade	TINKEM	MICROONIBUS VOLARE	R$ 275,12	R$ 1.650,72	R$ 279,00	R$ 1.674,00	–	R$ 3,88
					Subtotal Adjudicado R$ 1.257.256,00			Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - GNF
FOLHA 487
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Rolamento cubo traseiro (externo)										
2	6,00	Unidade	TINKEM	MICROONIBUS VOLARE	R$ 306,68	R$ 1.840,08	R$ 311,00	R$ 1.866,00	–	R$ 4,32
Descrição: Rolamento cubo traseiro (interno)										
2	6,00	Unidade	TINKEM	MICROONIBUS VOLARE	R$ 222,86	R$ 1.337,16	R$ 226,00	R$ 1.356,00	–	R$ 3,14
Descrição: Rolamento da roda dianteira microônibus										
2	19,00	Unidade	TINKEM	MICROONIBUS VOLARE	R$ 225,82	R$ 4.290,58	R$ 229,00	R$ 4.351,00	–	R$ 3,18
Descrição: Rolamento da roda dianteira VW 15-190 ano 2009 -2012										
2	6,00	Unidade	TINKEM	MICROONIBUS VOLARE	R$ 186,37	R$ 1.118,22	R$ 189,00	R$ 1.134,00	–	R$ 2,63
Descrição: Rolamento da roda traseira microônibus										
2	19,00	Unidade	TINKEM	MICROONIBUS VOLARE	R$ 277,09	R$ 5.264,71	R$ 281,00	R$ 5.339,00	–	R$ 3,91
Descrição: Rolamento do cardam c/suporte microônibus										
2	6,00	Unidade	TINKEM	MICROONIBUS VOLARE	R$ 201,16	R$ 1.206,96	R$ 204,00	R$ 1.224,00	–	R$ 2,84
Descrição: Rolamento externo cubo										
2	6,00	Unidade	TINKEM	MICROONIBUS VOLARE	R$ 222,86	R$ 1.337,16	R$ 226,00	R$ 1.356,00	–	R$ 3,14
Descrição: Rolamento externo cubo traseiro										
2	6,00	Unidade	TINKEM	MICROONIBUS VOLARE	R$ 270,19	R$ 1.621,14	R$ 274,00	R$ 1.644,00	–	R$ 3,81
Descrição: Rolamento interno cubo										
2	6,00	Unidade	TINKEM	MICROONIBUS VOLARE	R$ 237,65	R$ 1.425,90	R$ 241,00	R$ 1.446,00	–	R$ 3,35
Descrição: Rolamento interno do cubo dianteiro										
2	6,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 183,41	R$ 1.100,46	R$ 186,00	R$ 1.116,00	–	R$ 2,59
Descrição: Suporte amortecedor traseiro										
2	6,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 186,37	R$ 1.118,22	R$ 189,00	R$ 1.134,00	–	R$ 2,63
Descrição: Suporte cardam										
2	6,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 262,30	R$ 1.573,80	R$ 266,00	R$ 1.596,00	–	R$ 3,70
					Subtotal Adjudicado:	R$ 1.257.256,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Suporte dianteiro motor										
2	6,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 181,44	R$ 1.088,64	R$ 184,00	R$ 1.104,00	–	R$ 2,56
Descrição: Suporte mola dianteira parte										
2	6,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 217,93	R$ 1.307,58	R$ 221,00	R$ 1.326,00	–	R$ 3,07
Descrição: Suporte mola traseira parte										
2	8,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 191,30	R$ 1.530,40	R$ 194,00	R$ 1.552,00	–	R$ 2,70
Descrição: Suporte mola traseira parte dianteira direita										
2	8,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 183,41	R$ 1.467,28	R$ 186,00	R$ 1.488,00	–	R$ 2,59
Descrição: Suporte mola traseira parte dianteira esquerda										
2	13,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 213,00	R$ 2.769,00	R$ 216,00	R$ 2.808,00	–	R$ 3,00
Descrição: Suporte molejo dianteiro										
2	19,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 250,47	R$ 4.758,93	R$ 254,00	R$ 4.826,00	–	R$ 3,53
Descrição: Suporte molejo traseiro										
2	19,00	Unidade	HIPPERFREIOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 994,97	R$ 18.904,43	R$ 1.009,00	R$ 19.171,00	–	R$ 14,03
Descrição: Tambor de freio dianteiro ônibus										
2	19,00	Unidade	HIPPERFREIOS	MICROONIBUS VOLARE	R$ 994,97	R$ 18.904,43	R$ 1.009,00	R$ 19.171,00	–	R$ 14,03
Descrição: Tambor de freio traseiro ônibus										
2	3,00	Unidade	BEPO	MICROONIBUS VOLARE	R$ 1.419,00	R$ 4.257,00	R$ 1.439,00	R$ 4.317,00	–	R$ 20,00
Descrição: Tanque de combustível										
2	5,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 35,50	R$ 177,50	R$ 36,00	R$ 180,00	–	R$ 0,50
Descrição: Terminal de bateria										
2	3,00	Unidade	NAKATA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 237,65	R$ 712,95	R$ 241,00	R$ 723,00	–	R$ 3,35
Descrição: Terminal de direção										
2	6,00	Unidade	NAKATA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 237,65	R$ 1.425,90	R$ 241,00	R$ 1.446,00	–	R$ 3,35
						Subtotal Adjudicado R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - GNF
FOLHA 989
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Terminal de direção rosca direita										
2	6,00	Unidade	NAKATA	MICROONIBUS VOLARE	R$ 237,65	R$ 1.425,90	R$ 241,00	R$ 1.446,00	--	R$ 3,35
Descrição: Terminal de direção rosca esquerda										
2	8,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 32,54	R$ 260,32	R$ 33,00	R$ 264,00	--	R$ 0,46
Descrição: Trava aranha										
2	16,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 39,44	R$ 631,04	R$ 40,00	R$ 640,00	--	R$ 0,56
Descrição: Trava aranha cubo										
2	16,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 35,50	R$ 568,00	R$ 36,00	R$ 576,00	--	R$ 0,50
Descrição: Trava aranha cubo traseiro										
2	32,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 37,47	R$ 1.199,04	R$ 38,00	R$ 1.216,00	--	R$ 0,53
Descrição: Trava do pino de mola										
2	19,00	Unidade	ROCHESTER	MICROONIBUS VOLARE	R$ 40,43	R$ 768,17	R$ 41,00	R$ 779,00	--	R$ 0,57
Descrição: Trava pino patins										
2	26,00	Unidade	APLIC	MICROONIBUS VOLARE	R$ 129,18	R$ 3.358,68	R$ 131,00	R$ 3.406,00	--	R$ 1,82
Descrição: Tucho válvula										
2	6,00	Unidade	GARRET	MICROONIBUS VOLARE	R$ 3.785,64	R$ 22.713,84	R$ 3.839,00	R$ 23.034,00	--	R$ 53,36
Descrição: Turbina de motor										
2	8,00	Unidade	METAL LEVE	MICROONIBUS VOLARE	R$ 129,18	R$ 1.033,44	R$ 131,00	R$ 1.048,00	--	R$ 1,82
Descrição: Válvula admissão										
2	6,00	Unidade	LNG	MICROONIBUS VOLARE	R$ 437,83	R$ 2.626,98	R$ 444,00	R$ 2.664,00	--	R$ 6,17
Descrição: Válvula do pedal										
2	8,00	Unidade	METAL LEVE	MICROONIBUS VOLARE	R$ 142,00	R$ 1.136,00	R$ 144,00	R$ 1.152,00	--	R$ 2,00
Descrição: Válvula escapamento										
2	10,00	Unidade	LNG	MICROONIBUS VOLARE	R$ 1.068,93	R$ 10.689,30	R$ 1.084,00	R$ 10.840,00	--	R$ 15,07
					Subtotal Adjudicado R$ 1.257.256,00			Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - GNF
FOLHA 490
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Válvula p.u										
2	6,00	Unidade	LNG	MICROONIBUS VOLARE	R$ 567,99	R$ 3.407,94	R$ 576,00	R$ 3.456,00	–	R$ 8,01
Descrição: Válvula reguladora de pressão										
2	8,00	Unidade	METAL LEVE	MICROONIBUS VOLARE	R$ 94,67	R$ 757,36	R$ 96,00	R$ 768,00	–	R$ 1,33
Descrição: Vareta válvula										
2	5,00	Unidade	VISCONDE	MICROONIBUS VOLARE	R$ 896,36	R$ 4.481,80	R$ 909,00	R$ 4.545,00	–	R$ 12,64
Descrição: Ventilador do radiador										
2	10,00	Unidade	VETROPAR	MICROONIBUS VOLARE	R$ 1.598,47	R$ 15.984,70	R$ 1.621,00	R$ 16.210,00	–	R$ 22,53
Descrição: Vidro dianteiro ônibus										
2	16,00	Unidade	VETROPAR	MICROONIBUS VOLARE	R$ 267,23	R$ 4.275,68	R$ 271,00	R$ 4.336,00	–	R$ 3,77
Descrição: Vidro janela lateral microônibus										
2	16,00	Unidade	VETROPAR	MICROONIBUS VOLARE	R$ 235,68	R$ 3.770,88	R$ 239,00	R$ 3.824,00	–	R$ 3,32
Descrição: Vidro lateral ônibus										
2	10,00	Unidade	VETROPAR	MICROONIBUS VOLARE	R$ 260,33	R$ 2.603,30	R$ 264,00	R$ 2.640,00	–	R$ 3,67
Descrição: Vidro traseiro microônibus										
2	10,00	Unidade	VETROPAR	MICROONIBUS VOLARE	R$ 444,73	R$ 4.447,30	R$ 451,00	R$ 4.510,00	–	R$ 6,27
Descrição: Vidro traseiro ônibus										
						Subtotal Lote R$ 682.190,00				
3	6,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 170,41	R$ 1.022,46	R$ 172,50	R$ 1.035,00	–	R$ 2,09
Descrição: Serviço de revisão com troca de correias e rolamentos										
3	2,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 219,82	R$ 439,64	R$ 222,50	R$ 445,00	–	R$ 2,68
Descrição: Serviço de limpeza de tanque										
3	8,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 219,81	R$ 1.758,48	R$ 222,50	R$ 1.780,00	–	R$ 2,69
Descrição: Serviço de suspensão dianteira										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	8,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 219,81	R$ 1.758,48	R$ 222,50	R$ 1.780,00	–	R$ 2,69
Descrição: Serviço de suspensão traseira										
3	12,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 190,17	R$ 2.282,04	R$ 192,50	R$ 2.310,00	–	R$ 2,33
Descrição: Serviço de revisão de freio dianteiro										
3	12,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 190,17	R$ 2.282,04	R$ 192,50	R$ 2.310,00	–	R$ 2,33
Descrição: Serviço de revisão de freio traseiro										
3	8,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 367,99	R$ 2.943,92	R$ 372,50	R$ 2.980,00	–	R$ 4,51
Descrição: Serviço de arqueamento de feixe de molas										
3	6,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 269,20	R$ 1.615,20	R$ 272,50	R$ 1.635,00	–	R$ 3,30
Descrição: Serviço de revisão elétrica										
3	5,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 466,78	R$ 2.333,90	R$ 472,50	R$ 2.362,50	–	R$ 5,72
Descrição: Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores										
3	8,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 219,81	R$ 1.758,48	R$ 222,50	R$ 1.780,00	–	R$ 2,69
Descrição: Serviço de revisão hidráulico										
3	6,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 219,81	R$ 1.318,86	R$ 222,50	R$ 1.335,00	–	R$ 2,69
Descrição: Serviço de diagnostico eletrônico										
3	6,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 3.480,36	R$ 20.882,16	R$ 3.522,50	R$ 21.135,00	–	R$ 42,14
Descrição: Serviço de desmontagem e montagem de motor										
3	6,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 1.504,08	R$ 9.024,48	R$ 1.522,50	R$ 9.135,00	–	R$ 18,42
Descrição: Serviço de caixa de marcha										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - CNF
FOLHA 492
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	7,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 219,81	R$ 1.538,67	R$ 222,50	R$ 1.557,50	--	R$ 2,69
Descrição: Serviço de embreagem										
3	16,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 91,38	R$ 1.462,08	R$ 92,50	R$ 1.480,00	--	R$ 1,12
Descrição: Serviço de lubrificação										
3	15,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 219,81	R$ 3.297,15	R$ 222,50	R$ 3.337,50	--	R$ 2,69
Descrição: Serviço de alinhamento e balanceamento										
3	10,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 318,60	R$ 3.186,00	R$ 322,50	R$ 3.225,00	--	R$ 3,90
Descrição: Serviço de motor de partida e alternador										
3	8,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 219,81	R$ 1.758,48	R$ 222,50	R$ 1.780,00	--	R$ 2,69
Descrição: Serviço de radiador										
3	20,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 170,41	R$ 3.408,20	R$ 172,50	R$ 3.450,00	--	R$ 2,09
Descrição: Serviço de borracharia										
3	7,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 713,76	R$ 4.996,32	R$ 722,50	R$ 5.057,50	--	R$ 8,74
Descrição: Serviço de retifica										
3	30,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 121,02	R$ 3.630,60	R$ 122,50	R$ 3.675,00	--	R$ 1,48
Descrição: serviço de troca de óleo e filtros										
3	2,00	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 516,18	R$ 1.032,36	R$ 522,50	R$ 1.045,00	--	R$ 6,32
Descrição: Serviço de cabeçote										
						Subtotal Lote R$ 73.730,00				
4	3,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 145,57	R$ 436,71	R$ 148,75	R$ 446,25	--	R$ 3,18
Descrição: Algema mola										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	4,00	Unidade	NAKATA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 556,58	R$ 2.226,32	R$ 568,75	R$ 2.275,00	–	R$ 12,17
Descrição: Amortecedor dianteiro										
4	6,00	Unidade	NAKATA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 546,79	R$ 3.280,74	R$ 558,75	R$ 3.352,50	–	R$ 11,96
Descrição: Amortecedor traseiro										
4	2,00	Unidade	METAL LEVE	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 39,14	R$ 78,28	R$ 40,00	R$ 80,00	–	R$ 0,86
Descrição: Arruela de encosto rolamento-dianteiro										
4	6,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 39,14	R$ 234,84	R$ 40,00	R$ 240,00	–	R$ 0,86
Descrição: Arruela lisa do cubo traseiro										
4	30,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 34,25	R$ 1.027,50	R$ 35,00	R$ 1.050,00	–	R$ 0,75
Descrição: Arruela pino mola dianteira										
4	30,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 34,25	R$ 1.027,50	R$ 35,00	R$ 1.050,00	–	R$ 0,75
Descrição: Arruela pino mola traseira										
4	2,00	Unidade	NAKATA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 913,77	R$ 1.827,54	R$ 933,75	R$ 1.867,50	–	R$ 19,98
Descrição: Barra de direção central										
4	2,00	Unidade	NAKATA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 833,03	R$ 1.666,06	R$ 851,25	R$ 1.702,50	–	R$ 18,22
Descrição: Barra de direção lateral										
4	6,00	Unidade	KONDOR	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 1.248,94	R$ 7.493,64	R$ 1.276,25	R$ 7.657,50	–	R$ 27,31
Descrição: Bateria 150 amperes										
4	4,00	Unidade	ORIGINAL FABRICA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 8.228,80	R$ 32.915,20	R$ 8.408,75	R$ 33.635,00	–	R$ 179,95
Descrição: Bloco motor mwm microônibus										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.257.256,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - CNF
FOLHA 494
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	4,00	Unidade	URBA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 544,35	R$ 2.177,40	R$ 556,25	R$ 2.225,00	–	R$ 11,90
Descrição: Bomba d'água										
4	2,00	Unidade	URBA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 1.395,73	R$ 2.791,46	R$ 1.426,25	R$ 2.852,50	–	R$ 30,52
Descrição: Bomba de direção hidráulica										
4	8,00	Unidade	URBA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 355,97	R$ 2.847,76	R$ 363,75	R$ 2.910,00	–	R$ 7,78
Descrição: Bomba de embreagem inferior Microônibus										
4	2,00	Unidade	SHADECK	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 607,96	R$ 1.215,92	R$ 621,25	R$ 1.242,50	–	R$ 13,29
Descrição: Bomba de óleo										
4	4,00	Unidade	BOSCH	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 189,60	R$ 758,40	R$ 193,75	R$ 775,00	–	R$ 4,15
Descrição: Bomba manual										
4	12,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 68,50	R$ 822,00	R$ 70,00	R$ 840,00	–	R$ 1,50
Descrição: Borracha de cardam										
4	4,00	Unidade	LNG	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 79,51	R$ 318,04	R$ 81,25	R$ 325,00	–	R$ 1,74
Descrição: Borracha do rolamento cardam										
4	8,00	Unidade	NAKATA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 282,57	R$ 2.260,56	R$ 288,75	R$ 2.310,00	–	R$ 6,18
Descrição: Braço de barra estabilizadora dianteira										
4	6,00	Unidade	NAKATA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 355,97	R$ 2.135,82	R$ 363,75	R$ 2.182,50	–	R$ 7,78
Descrição: Braço de barra estabilizadora traseira										
4	10,00	Unidade	NAKATA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 277,68	R$ 2.776,80	R$ 283,75	R$ 2.837,50	–	R$ 6,07
Descrição: Braço de direção direito										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - GNF
FOLHA 495
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	10,00	Unidade	NAKATA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 473,40	R$ 4.734,00	R$ 483,75	R$ 4.837,50	–	R$ 10,35
Descrição: Braço pitman										
4	4,00	Unidade	METAL LEVE	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 368,20	R$ 1.472,80	R$ 376,25	R$ 1.505,00	–	R$ 8,05
Descrição: Bronze biela completa										
4	4,00	Unidade	METAL LEVE	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 426,91	R$ 1.707,64	R$ 436,25	R$ 1.745,00	–	R$ 9,34
Descrição: Bronze mancal										
4	10,00	Unidade	METAL LEVE	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 92,97	R$ 929,70	R$ 95,00	R$ 950,00	–	R$ 2,03
Descrição: Bucha biela										
4	10,00	Unidade	SAMPEL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 106,42	R$ 1.064,20	R$ 108,75	R$ 1.087,50	–	R$ 2,33
Descrição: Bucha da 2ª marcha do câmbio										
4	4,00	Unidade	SAMPEL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 106,42	R$ 425,68	R$ 108,75	R$ 435,00	–	R$ 2,33
Descrição: Bucha da 3ª marcha do câmbio										
4	4,00	Unidade	SAMPEL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 114,99	R$ 459,96	R$ 117,50	R$ 470,00	–	R$ 2,51
Descrição: Bucha da ré do câmbio										
4	30,00	Unidade	SAMPEL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 66,06	R$ 1.981,80	R$ 67,50	R$ 2.025,00	–	R$ 1,44
Descrição: Bucha de mola dianteiro										
4	30,00	Unidade	SAMPEL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 99,08	R$ 2.972,40	R$ 101,25	R$ 3.037,50	–	R$ 2,17
Descrição: Bucha de mola traseiro										
4	3,00	Unidade	SAMPEL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 50,15	R$ 150,45	R$ 51,25	R$ 153,75	–	R$ 1,10
Descrição: Bucha patim de freio										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - GNF
FOLHA 496
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	4,00	Unidade	LNG	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 664,22	R$ 2.656,88	R$ 678,75	R$ 2.715,00	–	R$ 14,53
Descrição: Cabeçote compressor de ar										
4	2,00	Unidade	ORIGINAL FABRICA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 3.169,44	R$ 6.338,88	R$ 3.238,75	R$ 6.477,50	–	R$ 69,31
Descrição: Cabeçote de motor										
4	2,00	Unidade	DYNA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 106,42	R$ 212,84	R$ 108,75	R$ 217,50	–	R$ 2,33
Descrição: Cabo afogador										
4	2,00	Unidade	DYNA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 634,87	R$ 1.269,74	R$ 648,75	R$ 1.297,50	–	R$ 13,88
Descrição: Cabo engate comando										
4	2,00	Unidade	DYNA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 170,03	R$ 340,06	R$ 173,75	R$ 347,50	–	R$ 3,72
Descrição: Cabo velocímetro										
4	2,00	Unidade	DYNA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 6.496,68	R$ 12.993,36	R$ 6.638,75	R$ 13.277,50	–	R$ 142,07
Descrição: Caixa de cambio										
4	3,00	Unidade	TIPHI	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 4.343,76	R$ 13.031,28	R$ 4.438,75	R$ 13.316,25	–	R$ 94,99
Descrição: Caixa satélite completa										
4	4,00	Unidade	TABULEIRO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 86,85	R$ 347,40	R$ 88,75	R$ 355,00	–	R$ 1,90
Descrição: Calço grampo mola traseira										
4	4,00	Unidade	PIRELLI	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 502,76	R$ 2.011,04	R$ 513,75	R$ 2.055,00	–	R$ 10,99
Descrição: Câmara de freio (cuicão)										
4	4,00	Unidade	BOSCH	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 128,44	R$ 513,76	R$ 131,25	R$ 525,00	–	R$ 2,81
Descrição: Cano injeção 4cil										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	4,00	Unidade	BOSCH	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 128,44	R$ 513,76	R$ 131,25	R$ 525,00	--	R$ 2,81
Descrição: Cano injeção 5cil										
4	4,00	Unidade	BOSCH	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 128,44	R$ 513,76	R$ 131,25	R$ 525,00	--	R$ 2,81
Descrição: Cano injeção 6cil										
4	2,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 593,28	R$ 1.186,56	R$ 606,25	R$ 1.212,50	--	R$ 12,97
Descrição: Capa sincronizadora do cambio										
4	4,00	Unidade	LNG	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 2.406,13	R$ 9.624,52	R$ 2.458,75	R$ 9.835,00	--	R$ 52,62
Descrição: Cardam completo microônibus										
4	4,00	Unidade	LNG	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 275,23	R$ 1.100,92	R$ 281,25	R$ 1.125,00	--	R$ 6,02
Descrição: Catraca freio dianteiro										
4	6,00	Unidade	LNG	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 299,70	R$ 1.798,20	R$ 306,25	R$ 1.837,50	--	R$ 6,55
Descrição: Catraca freio traseiro										
4	2,00	Unidade	SKF	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 302,14	R$ 604,28	R$ 308,75	R$ 617,50	--	R$ 6,61
Descrição: Cilindro auxiliar de embreagem										
4	2,00	Unidade	SKF	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 363,31	R$ 726,62	R$ 371,25	R$ 742,50	--	R$ 7,94
Descrição: Cilindro mestre de embreagem										
4	2,00	Unidade	SKF	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 595,72	R$ 1.191,44	R$ 608,75	R$ 1.217,50	--	R$ 13,03
Descrição: Cilindro mestre de freio										
4	12,00	Unidade	MWM	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 28,62	R$ 343,44	R$ 29,25	R$ 351,00	--	R$ 0,63
Descrição: Cola silicone preto										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	2,00	Unidade	KL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 1.089,92	R$ 2.179,84	R$ 1.113,75	R$ 2.227,50	–	R$ 23,83
Descrição: Conjunto sincronizado 1ª e 2 ª veloc. Microônibus										
4	2,00	Unidade	KL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 1.023,86	R$ 2.047,72	R$ 1.046,25	R$ 2.092,50	–	R$ 22,39
Descrição: Conjunto sincronizado 3ª e 4ª veloc. Microônibus										
4	2,00	Unidade	KL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 1.217,13	R$ 2.434,26	R$ 1.243,75	R$ 2.487,50	–	R$ 26,62
Descrição: Conjunto sincronizado 5ª e 6ª veloc. Microônibus										
4	12,00	Unidade	CONTINENTAL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 105,20	R$ 1.262,40	R$ 107,50	R$ 1.290,00	–	R$ 2,30
Descrição: Correia dentada										
4	9,00	Unidade	CONTINENTAL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 107,65	R$ 968,85	R$ 110,00	R$ 990,00	–	R$ 2,35
Descrição: Correia do alternador										
4	7,00	Unidade	CONTINENTAL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 138,23	R$ 967,61	R$ 141,25	R$ 988,75	–	R$ 3,02
Descrição: Correia do motor										
4	3,00	Unidade	SAMPEL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 331,50	R$ 994,50	R$ 338,75	R$ 1.016,25	–	R$ 7,25
Descrição: Coxim motor										
4	4,00	Unidade	KL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 754,75	R$ 3.019,00	R$ 771,25	R$ 3.085,00	–	R$ 16,50
Descrição: Cremalheira volante do motor										
4	6,00	Unidade	MERITOR	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 311,93	R$ 1.871,58	R$ 318,75	R$ 1.912,50	–	R$ 6,82
Descrição: Cruzeta do cardam										
4	8,00	Unidade	MERITOR	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 485,63	R$ 3.885,04	R$ 496,25	R$ 3.970,00	–	R$ 10,62
Descrição: Cruzeta do diferencial microônibus										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.257.256,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	2,00	Unidade	KL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 502,76	R$ 1.005,52	R$ 513,75	R$ 1.027,50	–	R$ 10,99
Descrição: Cubo de engate 3ª/4ª do câmbio										
4	4,00	Unidade	LNG	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 1.175,54	R$ 4.702,16	R$ 1.201,25	R$ 4.805,00	–	R$ 25,71
Descrição: Cubo de roda dianteiro										
4	4,00	Unidade	LNG	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 1.040,99	R$ 4.163,96	R$ 1.063,75	R$ 4.255,00	–	R$ 22,76
Descrição: Cubo de roda traseiro										
4	2,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 502,76	R$ 1.005,52	R$ 513,75	R$ 1.027,50	–	R$ 10,99
Descrição: Cuíca freio comb traseiro										
4	2,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 338,84	R$ 677,68	R$ 346,25	R$ 692,50	–	R$ 7,41
Descrição: Cuíca freio dianteiro										
4	2,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 51,38	R$ 102,76	R$ 52,50	R$ 105,00	–	R$ 1,12
Descrição: Diafragma cuíca freio dianteiro										
4	2,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 51,38	R$ 102,76	R$ 52,50	R$ 105,00	–	R$ 1,12
Descrição: Diafragma cuíca freio traseiro										
4	1,00	Unidade	KL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 10.381,99	R$ 10.381,99	R$ 10.588,75	R$ 10.588,75	–	R$ 206,76
Descrição: Diferencial completo										
4	7,00	Unidade	HIPPERFREIOS	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 502,76	R$ 3.519,32	R$ 513,75	R$ 3.596,25	–	R$ 10,99
Descrição: Disco de freio										
4	2,00	Unidade	MERITOR	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 1.322,33	R$ 2.644,66	R$ 1.351,25	R$ 2.702,50	–	R$ 28,92
Descrição: Eixo intermediário do cambio										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.257.256,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	2,00	Unidade	MERITOR	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 1.542,52	R$ 3.085,04	R$ 1.576,25	R$ 3.152,50	--	R$ 33,73
Descrição: Eixo piloto do cambio										
4	4,00	Unidade	MERITOR	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 4.074,65	R$ 16.298,60	R$ 4.163,75	R$ 16.655,00	--	R$ 89,10
Descrição: Eixo virabrequim										
4	4,00	Unidade	VISCONDE	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 1.133,95	R$ 4.535,80	R$ 1.158,75	R$ 4.635,00	--	R$ 24,80
Descrição: Embreagem viscosa										
4	3,00	Unidade	FABRAÇO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 282,57	R$ 847,71	R$ 288,75	R$ 866,25	--	R$ 6,18
Descrição: Embuchamento de direção										
4	3,00	Unidade	KL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 803,68	R$ 2.411,04	R$ 821,25	R$ 2.463,75	--	R$ 17,57
Descrição: Engrenagem 1ª móvel do cambio										
4	3,00	Unidade	KL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 759,64	R$ 2.278,92	R$ 776,25	R$ 2.328,75	--	R$ 16,61
Descrição: Engrenagem 2ª fixa do cambio										
4	3,00	Unidade	KL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 784,10	R$ 2.352,30	R$ 801,25	R$ 2.403,75	--	R$ 17,15
Descrição: Engrenagem 2ª móvel do cambio										
4	3,00	Unidade	KL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 784,10	R$ 2.352,30	R$ 801,25	R$ 2.403,75	--	R$ 17,15
Descrição: Engrenagem 3ª fixa do cambio										
4	3,00	Unidade	KL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 784,10	R$ 2.352,30	R$ 801,25	R$ 2.403,75	--	R$ 17,15
Descrição: Engrenagem 4ª fixa do cambio										
4	3,00	Unidade	KL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 771,87	R$ 2.315,61	R$ 788,75	R$ 2.366,25	--	R$ 16,88
Descrição: Engrenagem 4ª móvel do cambio										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - GNE
FOLHA 301
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	2,00	Unidade	KL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 607,96	R$ 1.215,92	R$ 621,25	R$ 1.242,50	--	R$ 13,29
Descrição: Engrenagem motriz										
4	2,00	Unidade	KL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 735,17	R$ 1.470,34	R$ 751,25	R$ 1.502,50	--	R$ 16,08
Descrição: Engrenagem ré										
4	3,00	Unidade	TABULEIRO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 2.362,10	R$ 7.086,30	R$ 2.413,75	R$ 7.241,25	--	R$ 51,65
Descrição: Feixe de molas dianteiro ônibus										
4	4,00	Unidade	TABULEIRO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 2.398,79	R$ 9.595,16	R$ 2.451,25	R$ 9.805,00	--	R$ 52,46
Descrição: Feixe de molas traseiro ônibus										
4	7,00	Unidade	TECFIL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 196,94	R$ 1.378,58	R$ 201,25	R$ 1.408,75	--	R$ 4,31
Descrição: Filtro combustível										
4	7,00	Unidade	TECFIL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 196,94	R$ 1.378,58	R$ 201,25	R$ 1.408,75	--	R$ 4,31
Descrição: Filtro de ar										
4	7,00	Unidade	TECFIL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 123,55	R$ 864,85	R$ 126,25	R$ 883,75	--	R$ 2,70
Descrição: Filtro de ar primário										
4	7,00	Unidade	TECFIL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 85,63	R$ 599,41	R$ 87,50	R$ 612,50	--	R$ 1,87
Descrição: Filtro de ar secundário										
4	10,00	Unidade	TECFIL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 511,32	R$ 5.113,20	R$ 522,50	R$ 5.225,00	--	R$ 11,18
Descrição: Filtro lubrificante										
4	3,00	Unidade	TECFIL	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 674,01	R$ 2.022,03	R$ 688,75	R$ 2.066,25	--	R$ 14,74
Descrição: Filtro purificador de ar										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.257.256,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - GNE
FOLHA 302
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	2,00	Unidade	LNG	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 304,59	R$ 609,18	R$ 311,25	R$ 622,50	–	R$ 6,66
Descrição: Flange cardam										
4	3,00	Unidade	LNG	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 172,48	R$ 517,44	R$ 176,25	R$ 528,75	–	R$ 3,77
Descrição: Flange pinhão										
4	2,00	Unidade	LNG	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 170,03	R$ 340,06	R$ 173,75	R$ 347,50	–	R$ 3,72
Descrição: Garfo de embreagem										
4	2,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 113,76	R$ 227,52	R$ 116,25	R$ 232,50	–	R$ 2,49
Descrição: Grampo de mola dianteiro										
4	3,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 128,44	R$ 385,32	R$ 131,25	R$ 393,75	–	R$ 2,81
Descrição: Grampo de mola traseira										
4	2,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 113,76	R$ 227,52	R$ 116,25	R$ 232,50	–	R$ 2,49
Descrição: Grampo molejo dianteiro										
4	3,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 128,44	R$ 385,32	R$ 131,25	R$ 393,75	–	R$ 2,81
Descrição: Grampo molejo traseiro										
4	8,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 103,98	R$ 831,84	R$ 106,25	R$ 850,00	–	R$ 2,27
Descrição: Guia válvula										
4	4,00	Unidade	MARILIA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 607,96	R$ 2.431,84	R$ 621,25	R$ 2.485,00	–	R$ 13,29
Descrição: Induzido motor partida										
4	3,00	Unidade	SABÓ	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 101,53	R$ 304,59	R$ 103,75	R$ 311,25	–	R$ 2,22
Descrição: Junta de cambio										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	6,00	Unidade	SABÓ	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 815,91	R$ 4.895,46	R$ 833,75	R$ 5.002,50	–	R$ 17,84
Descrição: Junta do motor										
4	3,00	Unidade	SABÓ	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 86,85	R$ 260,55	R$ 88,75	R$ 266,25	–	R$ 1,90
Descrição: Junta mola traseira										
4	3,00	Unidade	LUK	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 3.086,26	R$ 9.258,78	R$ 3.153,75	R$ 9.461,25	–	R$ 67,49
Descrição: Kit de embreagem ônibus										
4	2,00	Unidade	METAL LEVE	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 894,20	R$ 1.788,40	R$ 913,75	R$ 1.827,50	–	R$ 19,55
Descrição: Kits motor										
4	12,00	Unidade	THERMOID	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 237,31	R$ 2.847,72	R$ 242,50	R$ 2.910,00	–	R$ 5,19
Descrição: Lonas de freio dianteiro ônibus										
4	12,00	Unidade	THERMOID	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 245,87	R$ 2.950,44	R$ 251,25	R$ 3.015,00	–	R$ 5,38
Descrição: Lonas de freio traseiro ônibus										
4	3,00	Unidade	LNG	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 600,62	R$ 1.801,86	R$ 613,75	R$ 1.841,25	–	R$ 13,13
Descrição: Luva de cardam										
4	4,00	Unidade	MANGOTEX	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 238,53	R$ 954,12	R$ 243,75	R$ 975,00	–	R$ 5,22
Descrição: Mangueira entrada filtro de ar										
4	2,00	Unidade	MANGOTEX	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 133,33	R$ 266,66	R$ 136,25	R$ 272,50	–	R$ 2,92
Descrição: Mangueira inferior do radiador										
4	3,00	Unidade	MANGOTEX	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 182,26	R$ 546,78	R$ 186,25	R$ 558,75	–	R$ 3,99
Descrição: Mangueira Inter cooler										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	4,00	Unidade	TABULEIRO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 319,27	R$ 1.277,08	R$ 326,25	R$ 1.305,00	–	R$ 6,98
Descrição: Mola mestre dianteira										
4	4,00	Unidade	TABULEIRO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 348,63	R$ 1.394,52	R$ 356,25	R$ 1.425,00	–	R$ 7,62
Descrição: Mola mestre traseira										
4	8,00	Unidade	DYNA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 97,86	R$ 782,88	R$ 100,00	R$ 800,00	–	R$ 2,14
Descrição: Palheta										
4	6,00	Unidade	VETROPAR	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 1.574,32	R$ 9.445,92	R$ 1.608,75	R$ 9.652,50	–	R$ 34,43
Descrição: Para-brisa microônibus										
4	6,00	Unidade	RODAFUSO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 39,14	R$ 234,84	R$ 40,00	R$ 240,00	–	R$ 0,86
Descrição: Parafuso biela										
4	20,00	Unidade	RODAFUSO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 48,93	R$ 978,60	R$ 50,00	R$ 1.000,00	–	R$ 1,07
Descrição: Parafuso cabeçote										
4	14,00	Unidade	LONAFLES	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 238,53	R$ 3.339,42	R$ 243,75	R$ 3.412,50	–	R$ 5,22
Descrição: Pastilha de freio										
4	2,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 248,32	R$ 496,64	R$ 253,75	R$ 507,50	–	R$ 5,43
Descrição: Patim de freios										
4	2,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 40,37	R$ 80,74	R$ 41,25	R$ 82,50	–	R$ 0,88
Descrição: Pino de centro dianteiro										
4	8,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 47,71	R$ 381,68	R$ 48,75	R$ 390,00	–	R$ 1,04
Descrição: Pino de centro traseiro										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.257.256,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - GNE
FOLHA 505
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	5,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 55,05	R$ 275,25	R$ 56,25	R$ 281,25	--	R$ 1,20
Descrição: Pino de mola dianteiro										
4	5,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 62,39	R$ 311,95	R$ 63,75	R$ 318,75	--	R$ 1,36
Descrição: Pino de mola traseiro										
4	2,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 69,73	R$ 139,46	R$ 71,25	R$ 142,50	--	R$ 1,52
Descrição: Pino molejo traseiro										
4	2,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 59,94	R$ 119,88	R$ 61,25	R$ 122,50	--	R$ 1,31
Descrição: Porca cubo dianteiro										
4	2,00	Unidade	RODAFUSO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 67,28	R$ 134,56	R$ 68,75	R$ 137,50	--	R$ 1,47
Descrição: Porca cubo traseiro										
4	24,00	Unidade	RODAFUSO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 59,94	R$ 1.438,56	R$ 61,25	R$ 1.470,00	--	R$ 1,31
Descrição: Porca da carcaça										
4	5,00	Unidade	RODAFUSO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 62,39	R$ 311,95	R$ 63,75	R$ 318,75	--	R$ 1,36
Descrição: Porca do cardam										
4	8,00	Unidade	RODAFUSO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 63,61	R$ 508,88	R$ 65,00	R$ 520,00	--	R$ 1,39
Descrição: Porca ponta das carcaças										
4	8,00	Unidade	RODAFUSO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 59,94	R$ 479,52	R$ 61,25	R$ 490,00	--	R$ 1,31
Descrição: Porca ponta de eixo dianteiro										
4	8,00	Unidade	RODAFUSO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 42,81	R$ 342,48	R$ 43,75	R$ 350,00	--	R$ 0,94
Descrição: Prisioneiro roda dianteira										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - CNE
FOLHA 506
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	8,00	Unidade	RODAFUSO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 50,15	R$ 401,20	R$ 51,25	R$ 410,00	--	R$ 1,10
Descrição: Prisioneiro roda traseira										
4	3,00	Unidade	VISCONDE	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 2.839,16	R$ 8.517,48	R$ 2.901,25	R$ 8.703,75	--	R$ 62,09
Descrição: Radiador										
4	8,00	Unidade	THERMOID	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 21,04	R$ 168,32	R$ 21,50	R$ 172,00	--	R$ 0,46
Descrição: Rebite alumínio										
4	4,00	Unidade	GAUS	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 549,24	R$ 2.196,96	R$ 561,25	R$ 2.245,00	--	R$ 12,01
Descrição: Regulador de pressão										
4	8,00	Unidade	SABÓ	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 75,84	R$ 606,72	R$ 77,50	R$ 620,00	--	R$ 1,66
Descrição: Retentor cubo dianteiro										
4	8,00	Unidade	SABÓ	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 72,17	R$ 577,36	R$ 73,75	R$ 590,00	--	R$ 1,58
Descrição: Retentor cubo traseiro										
4	4,00	Unidade	SABÓ	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 79,51	R$ 318,04	R$ 81,25	R$ 325,00	--	R$ 1,74
Descrição: Retentor pião diferencial										
4	6,00	Unidade	SABÓ	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 86,85	R$ 521,10	R$ 88,75	R$ 532,50	--	R$ 1,90
Descrição: Retentor pinhão										
4	8,00	Unidade	SABÓ	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 44,04	R$ 352,32	R$ 45,00	R$ 360,00	--	R$ 0,96
Descrição: Retentor válvula										
4	4,00	Unidade	RODAFUSO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 1.040,99	R$ 4.163,96	R$ 1.063,75	R$ 4.255,00	--	R$ 22,76
Descrição: Roda aro 20 ônibus										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	4,00	Unidade	TINKEM	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 272,78	R$ 1.091,12	R$ 278,75	R$ 1.115,00	–	R$ 5,97
Descrição: Rolamento cubo traseiro (externo)										
4	4,00	Unidade	TINKEM	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 304,59	R$ 1.218,36	R$ 311,25	R$ 1.245,00	–	R$ 6,66
Descrição: Rolamento cubo traseiro (interno)										
4	4,00	Unidade	TINKEM	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 221,41	R$ 885,64	R$ 226,25	R$ 905,00	–	R$ 4,84
Descrição: Rolamento da roda dianteira microônibus										
4	12,00	Unidade	TINKEM	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 223,85	R$ 2.686,20	R$ 228,75	R$ 2.745,00	–	R$ 4,90
Descrição: Rolamento da roda dianteira VW 15-190 ano 2009 -2012										
4	4,00	Unidade	TINKEM	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 258,11	R$ 1.032,44	R$ 263,75	R$ 1.055,00	–	R$ 5,64
Descrição: Rolamento da roda traseira microônibus										
4	12,00	Unidade	TINKEM	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 275,23	R$ 3.302,76	R$ 281,25	R$ 3.375,00	–	R$ 6,02
Descrição: Rolamento do cardam c/suporte microônibus										
4	4,00	Unidade	TINKEM	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 199,39	R$ 797,56	R$ 203,75	R$ 815,00	–	R$ 4,36
Descrição: Rolamento externo cubo										
4	4,00	Unidade	TINKEM	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 221,41	R$ 885,64	R$ 226,25	R$ 905,00	–	R$ 4,84
Descrição: Rolamento externo cubo traseiro										
4	4,00	Unidade	TINKEM	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 267,89	R$ 1.071,56	R$ 273,75	R$ 1.095,00	–	R$ 5,86
Descrição: Rolamento interno cubo										
4	4,00	Unidade	TINKEM	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 236,09	R$ 944,36	R$ 241,25	R$ 965,00	–	R$ 5,16
Descrição: Rolamento interno do cubo dianteiro										
						Subtotal Adjudicado R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - CNE
FOLHA 508
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	4,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 182,26	R$ 729,04	R$ 186,25	R$ 745,00	--	R$ 3,99
Descrição: Suporte amortecedor traseiro										
4	4,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 184,71	R$ 738,84	R$ 188,75	R$ 755,00	--	R$ 4,04
Descrição: Suporte cardam										
4	4,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 275,23	R$ 1.100,92	R$ 281,25	R$ 1.125,00	--	R$ 6,02
Descrição: Suporte dianteiro motor										
4	4,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 201,84	R$ 807,36	R$ 206,25	R$ 825,00	--	R$ 4,41
Descrição: Suporte mola dianteira parte										
4	4,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 216,52	R$ 866,08	R$ 221,25	R$ 885,00	--	R$ 4,73
Descrição: Suporte mola traseira parte										
4	5,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 226,30	R$ 1.131,50	R$ 231,25	R$ 1.156,25	--	R$ 4,95
Descrição: Suporte mola traseira parte dianteira direita										
4	5,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 211,62	R$ 1.058,10	R$ 216,25	R$ 1.081,25	--	R$ 4,63
Descrição: Suporte mola traseira parte dianteira esquerda										
4	8,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 196,94	R$ 1.575,52	R$ 201,25	R$ 1.610,00	--	R$ 4,31
Descrição: Suporte molejo dianteiro										
4	12,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 226,30	R$ 2.715,60	R$ 231,25	R$ 2.775,00	--	R$ 4,95
Descrição: Suporte molejo traseiro										
4	8,00	Unidade	HIPPERFREIOS	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 987,16	R$ 7.897,28	R$ 1.008,75	R$ 8.070,00	--	R$ 21,59
Descrição: Tambor de freio dianteiro ônibus										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.257.256,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - GNE
FOLHA 509
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	8,00	Unidade	HIPPERFREIOS	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 987,16	R$ 7.897,28	R$ 1.008,75	R$ 8.070,00	--	R$ 21,59
Descrição: Tambor de freio traseiro ônibus										
4	2,00	Unidade	BEPO	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 1.407,96	R$ 2.815,92	R$ 1.438,75	R$ 2.877,50	--	R$ 30,79
Descrição: Tanque de combustível										
4	3,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 35,47	R$ 106,41	R$ 36,25	R$ 108,75	--	R$ 0,78
Descrição: Terminal de bateria										
4	2,00	Unidade	NAKATA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 236,09	R$ 472,18	R$ 241,25	R$ 482,50	--	R$ 5,16
Descrição: Terminal de direção										
4	4,00	Unidade	NAKATA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 236,09	R$ 944,36	R$ 241,25	R$ 965,00	--	R$ 5,16
Descrição: Terminal de direção rosca direita										
4	4,00	Unidade	NAKATA	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 236,09	R$ 944,36	R$ 241,25	R$ 965,00	--	R$ 5,16
Descrição: Terminal de direção rosca esquerda										
4	5,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 31,80	R$ 159,00	R$ 32,50	R$ 162,50	--	R$ 0,70
Descrição: Trava aranha										
4	10,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 31,80	R$ 318,00	R$ 32,50	R$ 325,00	--	R$ 0,70
Descrição: Trava aranha cubo										
4	10,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 31,80	R$ 318,00	R$ 32,50	R$ 325,00	--	R$ 0,70
Descrição: Trava aranha cubo traseiro										
4	20,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 36,70	R$ 734,00	R$ 37,50	R$ 750,00	--	R$ 0,80
Descrição: Trava do pino de mola										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.257.256,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - GNE
FOLHA 510
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	12,00	Unidade	ROCHESTER	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 36,70	R$ 440,40	R$ 37,50	R$ 450,00	--	R$ 0,80
Descrição: Trava pino patins										
4	16,00	Unidade	APLIC	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 139,45	R$ 2.231,20	R$ 142,50	R$ 2.280,00	--	R$ 3,05
Descrição: Tucho válvula										
4	3,00	Unidade	GARRET	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 3.756,60	R$ 11.269,80	R$ 3.838,75	R$ 11.516,25	--	R$ 82,15
Descrição: Turbina de motor										
4	5,00	Unidade	METAL LEVE	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 128,44	R$ 642,20	R$ 131,25	R$ 656,25	--	R$ 2,81
Descrição: Válvula admissão										
4	4,00	Unidade	LNG	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 214,07	R$ 856,26	R$ 218,75	R$ 875,00	--	R$ 4,68
Descrição: Válvula do pedal										
4	5,00	Unidade	METAL LEVE	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 140,67	R$ 703,35	R$ 143,75	R$ 718,75	--	R$ 3,08
Descrição: Válvula escapamento										
4	6,00	Unidade	LNG	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 1.097,26	R$ 6.583,56	R$ 1.121,25	R$ 6.727,50	--	R$ 23,99
Descrição: Válvula p.u										
4	4,00	Unidade	LNG	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 563,92	R$ 2.255,68	R$ 576,25	R$ 2.305,00	--	R$ 12,33
Descrição: Válvula reguladora de pressão										
4	5,00	Unidade	METAL LEVE	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 86,85	R$ 434,25	R$ 88,75	R$ 443,75	--	R$ 1,90
Descrição: Vareta válvula										
4	3,00	Unidade	VISCONDE	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 889,30	R$ 2.667,90	R$ 908,75	R$ 2.726,25	--	R$ 19,45
Descrição: Ventilador do radiador										
					Subtotal Adjudicado	R$ 1.257.256,00	Subtotal Orçado:	R$ 1.277.988,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

SEMED - CNE
FOLHA 514
RUBRICA

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	6,00	Unidade	VETROPAR	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 1.615,91	R$ 9.695,46	R$ 1.651,25	R$ 9.907,50	–	R$ 35,34
Descrição: Vidro dianteiro ônibus										
4	10,00	Unidade	VETROPAR	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 272,78	R$ 2.727,80	R$ 278,75	R$ 2.787,50	–	R$ 5,97
Descrição: Vidro janela lateral microônibus										
4	10,00	Unidade	VETROPAR	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 240,98	R$ 2.409,80	R$ 246,25	R$ 2.462,50	–	R$ 5,27
Descrição: Vidro lateral ônibus										
4	6,00	Unidade	VETROPAR	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 265,45	R$ 1.592,70	R$ 271,25	R$ 1.627,50	–	R$ 5,80
Descrição: Vidro traseiro microônibus										
4	6,00	Unidade	VETROPAR	MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN VW	R$ 448,93	R$ 2.693,58	R$ 458,75	R$ 2.752,50	–	R$ 9,82
Descrição: Vidro traseiro ônibus										
						Subtotal Lote R$ 427.606,00				
						Subtotal Adjudicado R$ 1.257.256,00		Subtotal Orçado: R$ 1.277.989,75	1,6223 %	R$ 20.733,75

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.257.256,00	R$ 1.277.989,75	1,6223 %	20.733,75

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Junco do Maranhão-MA , 30 de Agosto de 2023

BRUNO VERAS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

SEMED - CNF
FOLHA 512
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

TERCEIROS | Ano III, Edição nº 169 de 30 de agosto 2023

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

EXTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo Administrativo 019/2023
Assunto: Pregão Eletrônico nº 014/2023 - SRP

O Município de Junco do Maranhão, através do seu Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023 - SRP, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos com o fornecimento de peças, para atender as necessidades do para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório aos licitantes vencedores, conforme indicado abaixo:

- **Fornecedor declarado vencedor:** PAIVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 37.422.955/0001-47, valor total adjudicado R$ 1.277.989,75 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente aos lotes: (1-2-3-4);

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste Poder Executivo – Diário Oficial do Município de Junco do Maranhão (http:www.juncodomaranhão.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Pelo presente, remeta-se à Secretaria Municipal de Administração deste município, o presente processo, para elaboração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. Junco do Maranhão - MA, 30 de agosto de 2023, Bruno Veras Nascimento, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

EXTRATO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo Administrativo 020/2023
Assunto: Pregão Eletrônico nº 015/2023 - SRP

O Município de Junco do Maranhão, através do seu Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023 - SRP, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de limpeza, desinfecção e sanitização predial (áreas internas e externas) para fins de prevenção e combate à propagação da transmissão da Covid-19, objetivando atender as necessidades do município de Junco do Maranhão, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório aos licitantes vencedores, conforme indicado abaixo:

PAIVA
AUTO PEÇAS

psr_encruzo@hotmail.com
(98) 3371-1200- 98492-0406
(98) 98104-4229

SEMED - GNF
FOLHA 543
RUBRICA

À Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ n° 01.612.834/0001-10

Referente ao solicitação de Adesão a Ata de Registro de Pre9os do Pregão Eletrônico n° 014/2023.

Resposta à solicitação de utilização da Ata de Registro de Preços nº 017/2023 do Município de Junco do Maranhão /MA para Adesão ao Município de Governador Nunes Freire/MA.

A Empresa PAIVA AUTO PEÇAS LTDA inscrita sob CNPJ n° 37.422.455/0001-47, sediada à TV SAO FRANCISCO N° 28; BAIRRO: CENTRO; CIDADE: GOV. NUNES FREIRE/MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a). MARIA DO ROSARIO ALVEZ BATISTA PAIVA, Brasileira, Casada, Empresária, portador do, CPF: 980.356.223-15; RG: 000122305799-0 SSPMA, para fins de, informar a concordância, quanto à Ata de Registro de Preços nº 017/2023, referente ao Pregão Eletrônico n° 014/2023 objetivando a contratação na prestação de serviços de manutenção de veículos com o fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão - MA, ao Município de Governador Nunes Freire – MA.

Sem mais para o momento, reiteramos com votos de elevada estima.

Governador Nunes Freire - MA, 02 de outubro de 2023

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Dados: 2023.10.02 10:28:43 -03'00'

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ 37.422.955/0001-47
MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA
CPF 980.356.223-15

SEMED - GNF
FOLHA 514
RUBRICA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade n° 12310602046 em 18/07/2023, protocolo 230278485. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PAIVA AUTO PEÇAS LTDA
Número de Registro:	21201105389
CNPJ:	37422955000147
Munícipio:	Governador Nunes Freire

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00866658203	GABRIEL CANADA CAVALCANTE CARNEIRO	MA014203
37422955000147	PAIVA AUTO PEÇAS LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/07/2023 09:44 SOB N° 20230278485.
PROTOCOLO: 230278485 DE 01/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12310602046. NIRE: 21201105389.
PAIVA AUTO PEÇAS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEMED - GNE
FOLHA 515
RUBRICA

Departamento de Arrecadação Tributária

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2023

Nº 8/2023

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
1844	37.422.955/0001-47	16/06/2020

Nome/Razão Social
PAIVA AUTO PECAS LTDA

Denominação Comercial
MR COMERCIO

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
6810201 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS
5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES
4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4763603 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS

Data de Início
16/06/2020

LOCALIZAÇÃO

Logradouro			Número
TRAVESSA SAO FRANCISCO			28
Complemento		**Quadra**	**Bairro**
LOJA A			CENTRO
Data de Cadastro	**Validade**	**Código de Autenticação**	
17/09/2020	31/12/2023	BMR7-NGHQ	

Informações Adicionais

Francisco Alamy de H. Rodrigues
Diretor de Arrecadação Tributos

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 02/03/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

02/03/2023 11:46:10

SEMED - CNE
FOLHA 526
RUBRICA

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL PAIVA AUTO PEÇAS LTDA; CNPJ: 37.422.955/0001-47

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, natural da cidade de MONÇÃO /MA, data de nascimento 10/11/1982, portadora do RG nº 000122305799-0, expedida por SESP/MA em 02/01/2017, inscrita no CPF nº 980.356.223-15, residente e domiciliada a Travessa São Francisco, nº 28, bairro Centro – Governador Nunes Freire / CEP 65.284-000 / MA.

Única sócia da sociedade empresarial limitada PAIVA AUTO PEÇAS LTDA com sede na Travessa São Francisco, 28, Loja A, bairro Centro – Governador Nunes Freire / CEP 65.284-000/ MA., cujo ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire nº 21201105389 em 16/06/2020, devidamente inscrita no CNPJ 37.422.955/0001-47, resolve alterar o contrato social nos termos da Lei nº 10406/02, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA – As atividades CNAE que eram:

4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
7731-4/00-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
0159-8/01-Apicultura;
5611-2/01-Restaurantes e similares;
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho;
6810-2/01-Compra e venda de imóveis próprios;
4511-1/01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4541-2/03-Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
4541-2/04-Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
4530-7/04-Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
4530-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4672-9/00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4623-1/09-Comércio atacadista de alimentos para animais;
4681-8/05-Comércio atacadista de lubrificantes;
4639-7/01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4639-7/02-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4530-7/01-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4541-2/02-Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4763-6/03-Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
4649-4/03-Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4530-7/02-Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
4744-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4732-6/00-Comércio varejista de lubrificantes;
4744-0/02-Comércio varejista de madeira e artefatos;

SEMED - GNE
FOLHA 317
RUBRICA

4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4744-0/03-Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4742-3/00-Comércio varejista de material elétrico;
4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4711-3/02-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
4743-1/00-Comércio varejista de vidros;
4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99-Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (REBOQUES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, etc..);
4541-2/06-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
4541-2/07-Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas;
4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
3314-7/12-Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
4543-9/00-Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4923-0/02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
4322-3/02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

passam a ser:

4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
7731-4/00-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
0159-8/01-Apicultura;
5611-2/01-Restaurantes e similares;
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho;
6810-2/01-Compra e venda de imóveis próprios;
4511-1/01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4541-2/03-Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
4541-2/04-Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
4530-7/04-Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
4530-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4672-9/00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4623-1/09-Comércio atacadista de alimentos para animais;
4681-8/05-Comércio atacadista de lubrificantes;
4639-7/01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4639-7/02-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4530-7/01-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4541-2/02-Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4763-6/03-Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
4649-4/03-Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4530-7/02-Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
4744-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4732-6/00-Comércio varejista de lubrificantes;
4744-0/02-Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4744-0/03-Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4742-3/00-Comércio varejista de material elétrico;
4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4711-3/02-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
4743-1/00-Comércio varejista de vidros;
4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99-Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (REBOQUES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, etc..);
4541-2/06-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
4541-2/07-Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas;
4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
3314-7/12-Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
4543-9/00-Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4923-0/02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
4322-3/02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4520-0/02-Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/03-Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/04-Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520-0/07-Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4731-8/00-Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

CLAUSULA SEGUNDA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, a alteração e consolidação da sociedade LIMITADA UNIPESSOAL, com o teor seguinte:

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA; CNPJ: 37.422.955/0001-47

Pelo presente instrumento de Alteração e consolidação:

MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, natural da cidade de MONÇÃO /MA, data de nascimento 10/11/1982, portador do RG nº 000122305799-0, expedida por SESP/MA em 02/01/2017, inscrito no CPF nº 980.356.223-15, residente e domiciliado a Travessa São Francisco, nº 28, bairro Centro – Governador Nunes Freire / CEP 65.284-000 / MA

Fica por tanto, consolidado este contrato conforme cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-NOME COMERCIAL

O presente girará sob a denominação de PAIVA AUTO PEÇAS LTDA com sede na Travessa São Francisco, 28, Loja A, bairro Centro – Governador Nunes Freire / CEP 65.284-000/ MA. e usará a expressão MR COMERCIO como nome fantasia podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

FOLHA 519
RUBRICA

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
7731-4/00-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
0159-8/01-Apicultura;
5611-2/01-Restaurantes e similares;
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho;
6810-2/01-Compra e venda de imóveis próprios;
4511-1/01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4541-2/03-Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
4541-2/04-Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
4530-7/04-Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
4530-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4672-9/00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4623-1/09-Comércio atacadista de alimentos para animais;
4681-8/05-Comércio atacadista de lubrificantes;
4639-7/01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4639-7/02-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4530-7/01-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4541-2/02-Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4763-6/03-Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
4649-4/03-Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4530-7/02-Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
4744-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4732-6/00-Comércio varejista de lubrificantes;
4744-0/02-Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4744-0/03-Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4742-3/00-Comércio varejista de material elétrico;
4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4711-3/02-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
4743-1/00-Comércio varejista de vidros;
4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99-Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (REBOQUES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, etc..);
4541-2/06-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
4541-2/07-Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas;
4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
3314-7/12-Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
4543-9/00-Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4923-0/02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

SEMED - GNE
FOLHA 320
RUBRICA

4322-3/02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4520-0/02-Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
4520-0/03-Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4520-0/04-Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
4520-0/07-Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
4731-8/00-Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

CLÁUSULA TERCEIRA-PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelo sóscio da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZAD
MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA	100.000	R$ 1,00	R$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R$ 1,00	R$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta sociedade LIMITADA UNIPESSOAL, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

SEMED - CNF
FOLHA 521
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA– DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade LIMITADA UNIPESSOAL, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Governador Nunes Freire - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de alteração e transformação LIMITADA UNIPESSOAL.

O instrumento do Ato de alteração e transformação para sociedade LIMITADA UNIPESSOAL, será assinado em via única destinado ao registro de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão para que produza os efeitos legais da forma teor e consistência.

Governador Nunes Freire – MA, 12 de Maio de 2021

_____

Titular
MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA

SEMED - GNF
FOLHA 522
RUBRICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAIVA AUTO PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
98035622315	MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 08:51 SOB Nº 20210478675.
PROTOCOLO: 210478675 DE 14/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103421031. CNPJ DA SEDE: 37422955000147.
NIRE: 21201105389. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
PAIVA AUTO PEÇAS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEMED - GNF
FOLHA 523
RUBRICA

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 37.422.955/0001-47 / I.E: 126.479.437 / NIRE: 21201105389

Travessa São Francisco, nº 28 Loja A, Centro - Governador Nunes Freire - MA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31-12-2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.455.429,28**
Receita de Mercadorias	1.212.857,73
Receita de Serviços	242.571,55
(-)Deduçoes	72.771,46
Receita Operacional Liquida	**1.382.657,81**
CMV/CSP	363.857,32
Lucro Bruto	**1.018.800,49**
Despesas Administrativas	94.893,99
Despesas Financeiras	102.607,76
Outras Despesas Nao Operacionais	167.374,37
Lucro Operacional Liquido	**653.924,37**
LAIR	**653.924,37**
Impostos	130.988,63
Lucro Liquido Do Exercicio	**522.935,74**

Governado Nunes Freire - MA 31 de Dezembro de 2022

Titular
Nome: Maria do Rosario Alves Batista Paiva
CPF: 980.356.223-15

Contador
Gabriel Canadá Cavalcante Carneiro
CRC - MA 014203 - O / 6

SEMED - CNF
FOLHA 524
RUBRICA

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 37.422.955/0001-47 / I.E: 126.479.437 / NIRE: 21201105389

Travessa São Francisco, nº 28 Loja A, Centro - Governador Nunes Freire - MA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2022

Ativo Circulante		
Caixa	25.110,20	
Banco	23.510,55	
Estoque	98.245,22	
Clientes	54.511,89	
Créditos a curto prazo	42.154,55	
Outros créditos a curto prazo	68.514,55	
Total de ativo circulante		**312.046,96**
Ativo Não Circulante		
Equipamentos	92.547,22	
Móveis e Utensílios	180.500,22	
Depreciação acumulada	(27.304,74)	
Créditos a longo prazo	91.982,82	
Outros créditos a longo prazo	48.541,41	
Total de Ativo Não circulante fixo líquido		**440.876,41**
Total de ativo		**752.923,37**
Passivo		
Fornecedores a curto prazo	26.541,00	
Ordenados provisionados	23.154,88	
Obrigações Sociais	20.340,10	
Impostos a Pagar	28.154,55	
Total do passivo circulante		**98.190,53**
Passivo Não Circulante		
Fornecedores a longo prazo	16.548,22	
Provisões a longo prazo	15.248,88	
Total de passivo não circulante		**31.797,10**
Total de passivo		**129.987,63**
Patrimônio líquido:		
Capital Social	100.000,00	
Lucros acumulados	522.935,74	
Total de patrimônio líquido		**622.935,74**
Total de passivo e patrimônio líquido		**752.923,37**

Governador Nunes Freire - MA 31 de Dezembro de 2022

Titular

Nome: Maria do Rosario Alves Batista Paiva

CPF: 980.356.223-15

Contador

Gabriel Canadá Cavalcante Carneiro

CRC - MA 014203 - O / 6

SEMED - CNF
FOLHA 525
RUBRICA

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 37.422.955/0001-47 / I.E: 126.479.437 / NIRE: 21201105389
Travessa São Francisco, nº 28 Loja A, Centro - Governador Nunes Freire - MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01 - APRESENTAÇÃO

A empresa PAIVA AUTO PEÇAS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos.

Localização Travessa São Francisco , 28, Loja A, Centro - Governador Nunes Freire / CEP 65284-000 / MA

Atividade principal 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Natureza Juridica -206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Capital Social integralizado R$ 100.000,00

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

Regime Tributário SIMPLES NACIONAL

NOTA 03 - CADASTRO

NIRE :218.0204103-2 DATA: 16/06/2020
CNPJ: 37.422.955/0001-47

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTA 04 - DEMONSTRATÇÃO CONTABIL E FINANCEIRA

DRE (DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO) , e BALANÇO PATRINONIAL e Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 6.404/76 e Resolução CFC n 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19.
OBS: Citar outras leis e Resoluções que por ventura venha a ser utilizados como referência.

NOTA 05 - DRE

Apuração da Demonstração do resultado do exercicio de 2022 mostrou-se positiva/lucro

NOTA 06 - BP / ATIVO / PASSIVO/ PATRIMÔNIO LIQUIDO

Apuração do Balanço Patrimonial do exercicio de 2022 mostrou-se positivo/lucro

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 07 - REGIME CONTÁBIL

COMPETÊNCIA

IV – POLITICA CONTÁBIL

NOTA 08- POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em contas as caracteristicas qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC tg 100 - COMPREENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE.

SEMED - GNF
FOLHA 526
RUBRICA

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 37.422.955/0001-47 / I.E: 126.479.437 / NIRE: 21201105389
Travessa São Francisco, nº 28 Loja A, Centro - Governador Nunes Freire - MA

V - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA 09 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CFC

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contabeis estão em conformidade com NBC TG 100 - Contabilidade para pequenas e médias empresas,expedida pelo CFC (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE).

VI - RESULTADO FINAL

NOTA 10 - RESULTADO FINAL

O Resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência.

As demonstrações contabéis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária e demais legislações aplicavéis, especialemten a NBC TG 100

Governado Nunes Freire - MA 31 de Dezembro de 2022

Titular
Nome: Maria do Rosario Alves Batista Paiva
CPF: 980.356.223-15

Contador
Gabriel Canadá Cavalcante Carneiro
CRC - 014203 / O - 6

SEMED - GNF
FOLHA 527
RUBRICA

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 37.422.955/0001-47 / I.E: 126.479.437 / NIRE: 21201105389
Travessa São Francisco, nº 28 Loja A, Centro - Governador Nunes Freire - MA

As informações abaixo estão em conformidade com o balanço patrimonial 31/12/2022

A) Indice de Liquidez Geral =/> 1,00 (IGL)

ILG=	752.923,37
	129.987,63
ILG=	5,792

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

ILG= >	5,792

B) Indice de Liquidez Imediata =/> 1,00 (ILI)

ILI=	146.865,97
	98.190,53
ILI=	1,496

Liquidez Imediata = Disponível / Passivo Circulante

ILI= >	1,496

C) Indice de Liquidez Corrrente=/> 1,00 (ILC)

ILC=	312.046,96
	98.190,53
ILC=	3,178

Liquidez corrente = ativo circulante / passivo circulante

ILC= >	3,178

Governado Nunes Freire - MA 31 de Dezembro de 2022

Titular
Nome: Maria do Rosario Alves Batista Paiva
CPF: 980.356.223-15

Contador
Gabriel Canadá Cavalcante Carneiro
CRC 014203 / O - 6

SEMED - GNE
FOLHA 528
RUBRICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAIVA AUTO PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00866658203	GABRIEL CANADA CAVALCANTE CARNEIRO
98035622315	MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 09:05 SOB Nº 20230278337.
PROTOCOLO: 230278337 DE 02/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302812851. CNPJ DA SEDE: 37422955000147.
NIRE: 21201105389. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
PAIVA AUTO PEÇAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEMED - GNF
FOLHA 529
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, município Governador Nunes Freire, CNPJ nº 37.422.955/0001-47, Número de Registro (NIRE) 21201105389.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/06/2020
Ato constitutivo: 21802041032

Governador Nunes Freire, 01/01/2022

GABRIEL CANADA CAVALCANTE CARNEIRO
CONTADOR
CRC/MA 014203

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 37.422.955/0001-47

SEMED - GNF
FOLHA 330
RUBRICA

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 37.422.955/0001-47 / I.E: 126.479.437 / NIRE: 21201105389

Travessa São Francisco, nº 28 Loja A, Centro - Governador Nunes Freire - MA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31-12-2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.455.429,28**
Receita de Mercadorias	1.212.857,73
Receita de Serviços	242.571,55
(-)Deduçoes	72.771,46
Receita Operacional Liquida	**1.382.657,81**
CMV/CSP	363.857,32
Lucro Bruto	**1.018.800,49**
Despesas Administrativas	94.893,99
Despesas Financeiras	102.607,76
Outras Despesas Nao Operacionais	167.374,37
Lucro Operacional Liquido	**653.924,37**
LAIR	**653.924,37**
Impostos	130.988,63
Lucro Liquido Do Exercicio	**522.935,74**

Governado Nunes Freire - MA 31 de Dezembro de 2022

Titular
Nome: Maria do Rosario Alves Batista Paiva
CPF: 980.356.223-15

Contador
Gabriel Canadá Cavalcante Carneiro
CRC - MA 014203 - O / 6

SEMED - GNE
FOLHA 331
RUBRICA

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 37.422.955/0001-47 / I.E: 126.479.437 / NIRE: 21201105389

Travessa São Francisco, nº 28 Loja A, Centro - Governador Nunes Freire - MA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2022

Ativo Circulante		
Caixa	25.110,20	
Banco	23.510,55	
Estoque	98.245,22	
Clientes	54.511,89	
Créditos a curto prazo	42.154,55	
Outros créditos a curto prazo	68.514,55	
Total de ativo circulante		**312.046,96**
Ativo Não Circulante		
Equipamentos	92.547,22	
Móveis e Utensílios	180.500,22	
Depreciação acumulada	(27.304,74)	
Créditos a longo prazo	91.982,82	
Outros créditos a longo prazo	48.541,41	
Total de Ativo Não circulante fixo líquido		**440.876,41**
Total de ativo		**752.923,37**
Passivo		
Fornecedores a curto prazo	26.541,00	
Ordenados provisionados	23.154,88	
Obrigações Sociais	20.340,10	
Impostos a Pagar	28.154,55	
Total do passivo circulante		**98.190,53**
Passivo Não Circulante		
Fornecedores a longo prazo	16.548,22	
Provisões a longo prazo	15.248,88	
Total de passivo não circulante		**31.797,10**
Total de passivo		**129.987,63**
Patrimônio líquido:		
Capital Social	100.000,00	
Lucros acumulados	522.935,74	
Total de patrimônio líquido		**622.935,74**
Total de passivo e patrimônio líquido		**752.923,37**

Governador Nunes Freire - MA 31 de Dezembro de 2022

Titular

Nome: Maria do Rosario Alves Batista Paiva

CPF: 980.356.223-15

Contador

Gabriel Canadá Cavalcante Carneiro

CRC - MA 014203 - O / 6

SEMED - CNF
FOLHA 532
RUBRICA

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 37.422.955/0001-47 / I.E: 126.479.437 / NIRE: 21201105389
Travessa São Francisco, nº 28 Loja A, Centro - Governador Nunes Freire - MA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01 - APRESENTAÇÃO

A empresa PAIVA AUTO PEÇAS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos.

Localização Travessa São Francisco , 28, Loja A, Centro - Governador Nunes Freire / CEP 65284-000 / MA

Atividade principal 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Natureza Juridica -206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Capital Social integralizado R$ 100.000,00

NOTA 02 - REGIME TRIBUTÁRIO

Regime Tributário SIMPLES NACIONAL

NOTA 03 - CADASTRO

NIRE :218.0204103-2 DATA: 16/06/2020
CNPJ: 37.422.955/0001-47

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

NOTA 04 - DEMONSTRATÇÃO CONTABIL E FINANCEIRA

DRE (DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO) , e BALANÇO PATRINONIAL e Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 6.404/76 e Resolução CFC n 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19.
OBS: Citar outras leis e Resoluções que por ventura venha a ser utilizados como referência.

NOTA 05 - DRE

Apuração da Demonstração do resultado do exercicio de 2022 mostrou-se positiva/lucro

NOTA 06 - BP / ATIVO / PASSIVO/ PATRIMÔNIO LIQUIDO

Apuração do Balanço Patrimonial do exercicio de 2022 mostrou-se positivo/lucro

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 07 - REGIME CONTÁBIL

COMPETÊNCIA

IV - POLITICA CONTÁBIL

NOTA 08- POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em contas as caracteristicas qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC tg 100 - COMPREENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE.

SEMED - GNF
FOLHA 533
RUBRICA

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 37.422.955/0001-47 / I.E: 126.479.437 / NIRE: 21201105389
Travessa São Francisco, nº 28 Loja A, Centro - Governador Nunes Freire - MA

V - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA 09 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CFC

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contabeis estão em conformidade com NBC TG 100 - Contabilidade para pequenas e médias empresas,expedida pelo CFC (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE).

VI - RESULTADO FINAL

NOTA 10 - RESULTADO FINAL

O Resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência.

As demonstrações contabéis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária e demais legislações aplicavéis, especialemten a NBC TG 100

Governado Nunes Freire - MA 31 de Dezembro de 2022

Titular
Nome: Maria do Rosario Alves Batista Paiva
CPF: 980.356.223-15

Contador
Gabriel Canadá Cavalcante Carneiro
CRC - 014203 / O - 6

SEMED - GNE
FOLHA 534
RUBRICA

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 37.422.955/0001-47 / I.E: 126.479.437 / NIRE: 21201105389
Travessa São Francisco, nº 28 Loja A, Centro - Governador Nunes Freire - MA

As informações abaixo estão em conformidade com o balanço patrimonial 31/12/2022

A) Indice de Liquidez Geral =/> 1,00 (IGL)

ILG=	752.923,37
	129.987,63
ILG=	5,792

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

ILG= >	5,792

B) Indice de Liquidez Imediata =/> 1,00 (ILI)

ILI=	146.865,97
	98.190,53
ILI=	1,496

Liquidez Imediata = Disponível / Passivo Circulante

ILI= >	1,496

C) Indice de Liquidez Corrrente=/> 1,00 (ILC)

ILC=	312.046,96
	98.190,53
ILC=	3,178

Liquidez corrente = ativo circulante / passivo circulante

ILC= >	3,178

Governado Nunes Freire - MA 31 de Dezembro de 2022

Titular
Nome: Maria do Rosario Alves Batista Paiva
CPF: 980.356.223-15

Contador
Gabriel Canadá Cavalcante Carneiro
CRC 014203 / O - 6

SEMED - GNF
FOLHA 535
RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa PAIVA AUTO PEÇAS LTDA.

Governador Nunes Freire, 31/12/2022

GABRIEL CANADA CAVALCANTE CARNEIRO
CONTADOR
CRC/MA 014203

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 37.422.955/0001-47

SEMED - CNE
FOLHA 336
RUBRICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAIVA AUTO PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
00866658203	GABRIEL CANADA CAVALCANTE CARNEIRO	
37422955000147	PAIVA AUTO PECAS LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/07/2023 09:43 SOB Nº 20230278485.
PROTOCOLO: 230278485 DE 01/03/2023. NIRE: 21201105389.
PAIVA AUTO PEÇAS LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

SEMED - GNE
FOLHA 537
RUBRICA

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAEST. E TRANSPORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, Pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº: 01.612.834.0001-10, com endereço na rua do varejão, nº 125 - centro – CEP 65284-000 em Governador Nunes Freire/MA.

CONTRATADA: Paiva Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.955/0001-47, que se faz presente através de seu representante legal, sediada na Travessa São Francisco, Centro, Governador Nunes Freire – Ma, neste ato representada pela Sra.ª Maria do Rosário Alves Batista Paiva, brasileira, portador do RG nº 1223057990 e inscrito no CPF/MF nº 980.356.223-15, residente e domiciliado na cidade de Governador Nunes Freire – MA.

Atestamos para os devidos fins que a empresa, acima descrita, prestou Serviços de Manutenção de Veículos Leves, Veículos de Grande Porte e Maquinas Pesadas e a Forneceu Peças Originais ou Genuínas, com Maior Desconto sobre a Tabela Oficial do Fabricante, para Veículos Leves, Veículos de Grande Porte, e Maquinas Pesadas, os quais foram utilizados para atender as demandas da **Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022** dos contratos Nº 2607005/2022; Nº 1808004/2022; Nº 1808001/2022; Nº 1808005/2022; Nº 1808003/2022; Nº 2607004/2022; Nº 1808006/2022; Nº 2607003/2022; Nº 1808007/2022; Nº 1808002/2022 atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Governador Nunes Freire, 10 de abril de 2023.

Stéfano Andrey

Stéfano Andrey Brandão Guida
PORTARIA Nº196/2022
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura E Transporte
CONTRATANTE

SEMED - GNF
FOLHA 338
RUBRICA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

EXTRAS

GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 396 :: SEXTA, 29 DE JULHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição **Página**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2607003/2022 1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2607004/2022 1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2607005/2022 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2607003/2022

CONTRATO Nº 2607003/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, através da Secretaria Municipal de Assist. Social e Seg. Alimentar e a empresa. PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.422.955/0001-47, Endereço: Tv. São Francisco - Centro, Governador Nunes Freire/MA. OBJETO: Contratação de Pessoa (s) Jurídica (s) para fornecimento de peças originais ou genuínas, com maior desconto sobre a tabela oficial do Fabricante, para veículos leves, veículos de grande porte, e maquinas pesadas, de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. VALOR GLOBAL: R$ 25.459,20 (Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e nove Reais e Vinte Centavos.). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro 2022, partir de sua assinatura. Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social. 08.122.0010.2028.000 – Manutenção e Func. das Ativ. da Secretaria de Assistência Social. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Aline Rocha Guida Correia - Secretária Municipal de Assist. Social e Seg. Alimentar, pela CONTRATANTE e o Sr. Asael Lemes da Silva, pelo CONTRATADO. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Assist. Social e Seg. Alimentar da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 26 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2607004/2022

CONTRATO Nº 2607004/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB e a empresa. PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.422.955/0001-47,Endereço: Tv. São Francisco - Centro, Governador Nunes Freire/MA. OBJETO: Contratação de Pessoa (s) Jurídica (s) para fornecimento de peças originais ou genuínas, com maior desconto sobre a tabela oficial do Fabricante, para veículos leves, veículos de grande porte, e maquinas pesadas, de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e a licitação Pregão Eletrônico nº 022/2022. VALOR GLOBAL: R$ 220.275,80 (Duzentos e Vinte Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e oitenta Centavos.). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência até 31 de dezembro 2022, contar a partir de sua assinatura. Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo de Man. e Desenv. da Educação Básica – FUNDEB. 12.365.0085.2073.0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil – FUNDEB 30% // 12.361.0085.2057..0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Básica – FUNDEB 30% . 3.3.90.30.00 – Manutenção de Consumo // 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Nildemar Mesquita Lago – Secretária Municipal de Educação/FUNDEB pela CONTRATANTE e o Srª. MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA, pela CONTRATADO. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 86dc71edc03044d4f449c1f4693f7947b8f73ea0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

SEMED - GNE
FOLHA 339
RUBRICA

Educação da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 26 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2607005/2022

CONTRATO Nº 2607005/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS e a empresa PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.422.955/0001-47, Endereço: Tv. São Francisco - Centro, Governador Nunes Freire/MA. OBJETO: Contratação de Pessoa (s) Jurídica (s) para fornecimento de peças originais ou genuínas, com maior desconto sobre a tabela oficial do Fabricante, para veículos leves, veículos de grande porte, e maquinas pesadas, de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. VALOR GLOBAL: R$ 224.374,22 (Duzentos e Vinte e quatro Mil. Trezentos e Setenta e Quatro Reais e vinte e dois Centavos.). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura e irá até 31 de dezembro de 2022. Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundo Municipal de Saúde -FMS. 10.301.0002.2093.0000 – Manter o PAB FIXO // 10.302.0052.2046.0000 – Manutenção e Funcionamento do MAC . 3.3.90.30.00 – Material de Consumo // 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Angela Maria Rabelo de Sousa – Secretária Municipal de Saúde- FMS, pela CONTRATANTE o Srª. MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA, pela CONTRATADO. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Fundo Municipal de Saúde - FMS da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 26 de julho de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 86dc71edc03044d4f449c1f4693f7947b8f73ea0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

SEMED - GNF
FOLHA 940
RUBRICA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

TERCEIROS

GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 416 :: SEXTA, 26 DE AGOSTO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição **Página**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1808001/2022 1
Pregão Eletrônico n° 026/2022. 2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1808002/2022 2
Pregão Eletrônico n° 026/2022 2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1808003/2022 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1808004/2022 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1808005/2022 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1808005/2022 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1808006/2022 3
Pregão Eletrônico n° 026/2022 3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1808007/2022 3
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 4
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1808001/2022

CONTRATO Nº 1808001/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e a empresa PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.955/0001-47. OBJETO: a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos Leves, Veículos de Grande Porte e Maquinas Pesadas, de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e a licitação Pregão Eletrônico nº 026/2022. VALOR GLOBAL: R$ 69.556,00 (Sessenta e Nove Mil. Quinhentos e Cinquenta e seis. Quinhentos e Cinquenta e seis Reais). Unidade Orçamentária: 02.15 – Sec. Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte. 15.122.0045.2076.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Infraestrutura. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Stéfano Andrey Brandão Guida- Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, pela CONTRATANTE e o Srª MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA, pela CONTRATADO. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 18 de agosto de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d556f641afbd4d2e963c597785e6667b9e2aa077
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

SEMED - GNF
FOLHA 541
RUBRICA

Pregão Eletrônico n° 026/2022.
EXTRATO DO CONTRATO N° 1808002/2022

CONTRATO Nº 1808002/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa. PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.955/0001-47. OBJETO: a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos Leves, Veículos de Grande Porte e Maquinas Pesadas, de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e a licitação Pregão Eletrônico n° 026/2022. VALOR GLOBAL: R$ 24.508,00 (Vinte e Quatro Mil. Quinhentos e Oito Reiais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência até 31 de dezembro 2022, contar a partir de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 02.11 – Secretaria Municipal de Educação. 12.361.0089.2023.0000 – Manutenção do Transporte Escolar – PNATE // 12.785.0089.2018.0000 – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE. 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Nildemar Mesquita Lago – Secretária Municipal de Educação pela CONTRATANTE e a Srª MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA, pela CONTRATADA. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 18 de agosto de 2022.

Pregão Eletrônico n° 026/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 1808003/2022

CONTRATO Nº 1808003/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB e a empresa. PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.955/0001-47 OBJETO: a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos Leves, Veículos de Grande Porte e Maquinas Pesadas, de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e a licitação Pregão Eletrônico n° 026/2022. VALOR GLOBAL: R$ 77.960,00 (Setenta e Sete Mil. Novecentos e Sessenta Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência até 31 de dezembro 2022, contar a partir de sua assinatura. Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo de Man. e Desenv. da Educação Básica – FUNDEB. 12.361.0085. 2057..0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Básica – FUNDEB 30%. 33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Nildemar Mesquita Lago – Secretária Municipal de Educação/FUNDEB pela CONTRATANTE e a Srª MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA, pela CONTRATADO. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 18 de agosto de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 1808004/2022

CONTRATO Nº 1808004/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a empresa. PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.955/0001-47 OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos Leves, Veículos de Grande Porte e Maquinas Pesadas, de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. VALOR GLOBAL: R$ 28.944,00 (Vinte e Oito Mil. Novecentos e quarenta e quatro Reias). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua Assinatura e terá Vigência até 31 de dezembro de 2022. Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. 10.122.0035.2011.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Angela Maria Rabelo De Sousa - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, pela CONTRATANTE a Srª MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA, pela CONTRATADO. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 18 de agosto de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 1808005/2022

CONTRATO Nº 1406005/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS e a empresa PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.955/0001-47. OBJETO: a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos Leves, Veículos de Grande Porte e Maquinas Pesadas, de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. VALOR GLOBAL: R$ 77.202,00 (Setenta e Sete Mil. Dusentos e dois Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura e irá até 31 de dezembro de 2022. Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundo Municipal de Saúde -FMS. 10.122.0033.2017.0000 – Manutenção das Atividades do FMS // 10.302.0052.2046.0000 – Manutenção e Funcionamento do MAC //10.301.0052.2051.0000 – Manutenção de Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF //10.301.0002.2093.0000 – Manter o PAB FIXO. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica// 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Angela Maria Rabelo de Sousa – Secretária Municipal de Saúde- FMS, pela CONTRATANTE a Srª MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA, pela CONTRATADO. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Fundo Municipal de Saúde - FMS da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 18 de agosto de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 1808005/2022

CONTRATO Nº 1406005/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, através do Fundo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d556f641afbd4d2e963c597785e6667b9e2aa077
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

SEMED - CNF
FOLHA 542
RUBRICA

Municipal de Saúde - FMS e a empresa PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.955/0001-47. OBJETO: a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos Leves, Veículos de Grande Porte e Maquinas Pesadas, de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. VALOR GLOBAL: R$ 77.202,00 (Setenta e Sete Mil. Dusentos e dois Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura e irá até 31 de dezembro de 2022. Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundo Municipal de Saúde -FMS. 10.122.0033.2017.0000 – Manutenção das Atividades do FMS // 10.302.0052.2046.0000 – Manutenção e Funcionamento do MAC //10.301.0052.2051.0000 – Manutenção de Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF //10.301.0002.2093.0000 – Manter o PAB FIXO. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica// 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Angela Maria Rabelo de Sousa – Secretária Municipal de Saúde- FMS, pela CONTRATANTE a Srª MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA, pela CONTRATADO. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Fundo Municipal de Saúde - FMS da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 18 de agosto de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1808006/2022

CONTRATO Nº 1808006/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, através da Secretaria Municipal de Assist. Social e Seg. Alimentar e a empresa. PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.955/0001-47. OBJETO: a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos Leves, Veículos de Grande Porte e Maquinas Pesadas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. VALOR GLOBAL: R$ 6.676,00 (Seis Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro 2022, partir de sua assinatura. Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social. 08.122.0010.2028.0000 – Manutenção e Func. das Ativ. da Secretaria de Assistência Social. 3.3.90.39.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Aline Rocha Guida Correia - Secretária Municipal de Assist. Social e Seg. Alimentar, pela CONTRATANTE e a Srª MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA, pelo CONTRATADO. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Assist. Social e Seg. Alimentar da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 18 de agosto de 2022.

Pregão Eletrônico nº 026/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1808007/2022

CONTRATO Nº 1808007/2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire - MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS e a empresa. PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.955/0001-47. OBJETO: a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos Leves, Veículos de Grande Porte e Maquinas Pesadas. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e a licitação Pregão Eletrônico nº 026/2022. VALOR GLOBAL: R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil. Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro 2022, partir de sua assinatura. Unidade Orçamentária: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. 008.244.0011.2031.0000 – Manutenção e Funcionamento do CRAS // 08.244.0011.2033.0000 – Manutenção e Funcionamento do Bolsa Família - IGD e IGD/SUAS // 08.244.0011.2034.0000 – Manutenção e Func. de Vinculo – SCFV // 08.122.0011.2030.0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Aline Rocha Guida Correia – Secretária Municipal de Assist. Social/FMAS, pela CONTRATANTE e Srª MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA, pelo CONTRATADO. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 18 de agosto de 2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d556f641afbd4d2e963c597785e6667b9e2aa077
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

SEMED - GNF
FOLHA 543
RUBRICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, Comercio e Industria, torna público aos interessados que, com base na Lei n° 10.520/02, Lei Complementar n°. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09:00h do dia 09 de Setembro de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° ¬¬030/2022, do tipo menor preço por item, tendo como Objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Hospedagem e Hotelaria no Município de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no site oficial deste poder executivo - www.governadornuesfreire.ma.gov.br e no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cplgnf2017@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 26 de agosto de 2022. José Fabio Andrade de Souza – Secretário Municipal de Administração, Comercio e Industria.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, Comercio e Industria, torna público aos interessados que, com base na Lei n° 10.520/02, Lei Complementar n°. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09:00h do dia 12 de Setembro de 2022, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° ¬¬031/2022, do tipo menor preço por item, tendo como Objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Fornecimento de Materiais de Expediente e Didático de interesse do município de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no site oficial deste poder executivo - www.governadornuesfreire.ma.gov.br e no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: cplgnf2017@hotmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 26 de agosto de 2022. José Fabio Andrade de Souza – Secretário Municipal de Administração, Comercio e Industria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d556f641afbd4d2e963c597785e6667b9e2aa077
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

SEMED - GNF
FOLHA 544
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Maracaçumé através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizado na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, inscrita no CNPJ sob n°. 01.612.336/0001-78, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG n° 2478232 SSP/PA, e CPF n° 574.321.202-34, doravante denominada CONTRATANTE.

ATESTA, para todos os direitos de fim e prova que a empresa **PAIVA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 37.422.955/0001-47,** sediada na Travessa São Francisco, Centro, Governador Nunes Freire –MA, neste ato representada pela Sra.º Maria do Rosário Alves Batista Paiva, brasileira, portador do RG nº 1223057990 e inscrito no CPF/MF nº 980.356.223-15, residente e domiciliado na cidade de Governador Nunes Freire- MA. Presta serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva (oficina especializada) e o fornecimento de peças, destinados a frota de veículos e máquinas pesadas para atender o município de Maracaçumé, Conforme CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 057/2021 SEMED e Processo Licitatório n° 030/2021.

Maracaçumé 07 de fevereiro de 2022

FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA: 57432120234

Assinado digitalmente por FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA: 57432120234
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=35622406000190, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA:57432120234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.07 15:58:49-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
RG n° 2478232 SSP/PA, e CPF n° 574.321.202-34
Secretário de Administração

SEMED - GNF
FOLHA 545
RUBRICA

Prefeitura de Maracaçumé
Agora é a vez do povo

Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convoca o representante da licitante PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.995/0001-47 para assinatura do contrato nº 057/2021 decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição genuína para o veículo (ônibus escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), munido dos seguintes documentos:

> SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou
> PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Maracaçumé - MA, 27 de agosto de 2021.

FLADIMIR FRANÇA FLORES
Secretário Municipal de Educação

Ciente em: 27 / 08 / 2021

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ nº 37.422.995/0001-47

Prefeitura de Maracaçumé
Agora é a vez do povo

Secretaria Municipal de Educação

CONTRATO Nº 057/2021 - SEMED

CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNÍCIPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.336/0001-78, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o senhor Fladimir França Flores, portador do RG nº 015375362000-3, e CPF nº 991.180.093-87, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado à empresa PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.995/0001-47, localizada na Travessa São Francisco, nº 28, Loja A, Centro, Governador Nunes Freire - MA, representada pela senhora Maria do Rosário Alves Batista Paiva, portadora do RG nº 000122305799-0 e o CPF nº 980.356.223-15, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 030/2021, do tipo Menor Preço por lote/item, consoante e decidido no Processo Licitatório n° 056/2021, celebram o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição genuína para o veículo (ônibus escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ata ao julgamento do Pregão Presencial nº 030/2021, conforme quadro abaixo:

ÔNIBUS VOLARE V8L 4x4						
Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valores em (R$)	
					Unitário	Total
01	Algema mola	Suporte Rei	Unidade	2	210,00	420,00
02	Amortecedor dianteiro	Nakata	Unidade	2	360,00	720,00
03	Amortecedor traseiro	Nakata	Unidade	4	345,00	1.380,00
04	Arruela de encosto rolamento-dianteiro	Universal	Unidade	1	25,00	25,00
05	Arruela lisa do cubo traseiro	Universal	Unidade	5	25,00	125,00
06	Arruela pino mola dianteira	Universal	Unidade	15	14,76	221,40
07	Arruela pino mola traseira	Universal	Unidade	15	16,26	243,90
08	Barra de direção central	Trw	Unidade	1	795,00	795,00
09	Barra de direção lateral	Trw	Unidade	1	750,00	750,00
10	Bateria 150 amperes	Kondor	Unidade	2	1.250,00	2.500,00
11	Bomba d`água	Indisa	Unidade	2	455,00	910,00
12	Bomba de direção hidráulica	Trw	Unidade	1	1.401,25	1.401,25
13	Bomba de embreagem inferior Micro-ônibus	Skf	Unidade	4	316,00	1.264,00
14	Bomba de óleo	Schadeck	Unidade	1	596,25	596,25
15	Bomba manual	Bosch	Unidade	2	168,72	337,44
16	Borracha de cardam	Suporte Rei	Unidade	8	44,59	356,72
17	Borracha do rolamento cardam	Suporte Rei	Unidade	2	50,00	100,00
18	Braço de barra estabilizadora dianteira	Sampel	Unidade	4	301,22	1.204,88
19	Braço de barra estabilizadora traseira	Sampel	Unidade	2	338,77	677,54
20	Braço de direção direito	Trw	Unidade	5	318,75	1.593,75
21	Braço pitman	Trw	Unidade	5	458,75	2.293,75
22	Bronze biela completa	Metal Leve	Unidade	1	336,25	336,25
23	Bronze mancal	Metal Leve	Unidade	1	351,25	351,25
24	Bucha biela	Metal Leve	Unidade	5	130,00	650,00
25	Bucha da 2ª marcha do câmbio	Axio	Unidade	4	76,25	305,00
26	Bucha da 3ª marcha do câmbio	Axio	Unidade	1	80,00	80,00
27	Bucha da ré do câmbio	Axio	Unidade	1	81,25	81,25
28	Bucha de mola dianteiro	Axio	Unidade	15	27,50	412,50
29	Bucha de mola traseiro	Sampel	Unidade	15	46,25	693,75
30	Bucha patim de freio	Sampel	Unidade	2	23,75	47,50
31	Cabeçote compressor de ar	Vw	Unidade	2	593,75	1.187,50

Prefeitura de Maracaçumé
Agora é a vez do povo

Secretaria Municipal de Educação

32	Calço grampo mola traseira	Suporte Rei	Unidade	2	71,25	142,50
33	Câmara de freio (cuicão)	Pireli	Unidade	2	451,25	902,50
34	Cano injeção 4cil	Bosh	Unidade	2	76,25	152,50
35	Cano injeção 5cil	Bosh	Unidade	2	76,25	152,50
36	Cano injeção 6cil	Bosh	Unidade	2	76,25	152,50
37	Capa sincronizadora do cambio	Eaton	Unidade	1	543,75	543,75
38	Catraca freio dianteiro	Lng	Unidade	2	256,25	512,50
39	Catraca freio traseiro	Lng	Unidade	4	266,25	1.065,00
40	Cilindro auxiliar de embreagem	Skf	Unidade	1	283,75	283,75
41	Cilindro mestre de embreagem	Skf	Unidade	1	308,75	308,75
42	Cilindro mestre de freio	Skf	Unidade	1	471,25	471,25
43	Cola silicone preto	Peça +	Unidade	8	15,00	120,00
44	Correia dentada	Gates	Unidade	8	131,25	1.050,00
45	Correia do alternador	Gates	Unidade	5	77,50	387,50
46	Correia do motor	Gates	Unidade	4	90,00	360,00
47	Coxim motor	Sampel	Unidade	2	253,75	507,50
48	Cruzeta do cardam	Nakata	Unidade	4	143,75	575,00
49	Cruzeta do diferencial Micro-ônibus	Nakata	Unidade	3	321,25	963,75
50	Cubo de engate 3ª/4ª do câmbio	Eaton	Unidade	1	488,75	488,75
51	Cuica freio comb traseiro	Hipper Freios	Unidade	1	788,75	788,75
52	Cuica freio dianteiro	Universal	Unidade	1	433,75	433,75
53	Disco de freio	Hipper Freios	Unidade	2	488,75	977,50
54	Embuchamento de direção	Buten	Unidade	2	263,75	527,50
55	Filtro combustível	Tecfil	Unidade	5	116,25	581,25
56	Filtro de ar	Tecfil	Unidade	5	146,25	731,25
57	Filtro de ar primário	Tecfil	Unidade	5	165,00	825,00
58	Filtro de ar secundário	Tecfil	Unidade	5	85,00	425,00
59	Filtro lubrificante	Tecfil	Unidade	14	85,00	1.190,00
60	Filtro purificador de ar	Tecfil	Unidade	2	71,25	142,50
61	Flange cardam	Suporte Rei	Unidade	1	338,75	338,75
62	Flange pinhão	Suporte Rei	Unidade	2	301,25	602,50
63	Garfo de embreagem	Suporte Rei	Unidade	1	396,25	396,25
64	Grampo de mola dianteiro	Suporte Rei	Unidade	1	53,75	53,75
65	Grampo de mola traseira	Suporte Rei	Unidade	2	61,25	122,50
66	Guia válvula	Suporte Rei	Unidade	5	73,75	368,75
67	Induzido motor partida	Zen	Unidade	2	446,25	892,50
68	Junta de cambio	Sabó	Unidade	2	71,25	142,50
69	Junta mola traseira	Sabó	Unidade	2	63,75	127,50
70	Kit de embreagem ônibus	Luk	Unidade	1	2.978,75	2.978,75
71	Lonas de freio dianteiro ônibus	Thermooid	Unidade	4	202,50	810,00
72	Lonas de freio traseiro ônibus	Thermooid	Unidade	4	226,25	905,00
73	Luva de cardam	Spicer	Unidade	1	513,75	513,75
74	Mangueira entrada filtro de ar	Universal	Unidade	2	203,75	407,50
75	Mola mestre dianteira	Tabuleiro	Unidade	2	263,75	527,50
76	Mola mestre traseira	Tabuleiro	Unidade	2	293,75	587,50
77	Palheta	Dinna	Unidade	5	75,00	375,00
78	Parafuso biela	Rodafuso	Unidade	4	7,50	30,00
79	Parafuso cabeçote	Rodafuso	Unidade	12	13,75	165,00
80	Pastilha de freio	Frasle	Unidade	15	151,25	2.268,75
81	Patim de freios	Rodafuso	Unidade	1	206,25	206,25
82	Pino de centro traseiro	Tabuleiro	Unidade	4	16,25	65,00
83	Pino de mola dianteiro	Tabuleiro	Unidade	2	31,25	62,50
84	Pino de mola traseiro	Tabuleiro	Unidade	2	38,75	77,50
85	Porca da carcaça	Tabuleiro	Unidade	8	58,75	470,00
86	Porca ponta das carcaças	Tabuleiro	Unidade	4	28,75	115,00
87	Porca ponta de eixo dianteiro	Tabuleiro	Unidade	4	28,75	115,00
88	Prisioneiro roda dianteira	Tabuleiro	Unidade	5	15,00	75,00
89	Prisioneiro roda traseira	Tabuleiro	Unidade	5	18,75	93,75
90	Rebite aluminio	Universal	Unidade	8	3,50	28,00
91	Retentor cubo dianteiro	Sabó	Unidade	6	52,50	315,00
92	Retentor cubo traseiro	Sabó	Unidade	6	48,75	292,50
93	Retentor pião diferencial	Sabó	Unidade	2	63,75	127,50
94	Retentor pinhão	Sabó	Unidade	4	56,25	225,00
95	Retentor válvula	Sabó	Unidade	5	20,00	100,00
96	Roda aro 20 ônibus	Rodafuso	Unidade	2	1.038,75	2.077,50
97	Rolamento cubo traseiro (externo)	Fag	Unidade	1	253,75	253,75
98	Rolamento cubo traseiro (interno)	Fag	Unidade	1	286,25	286,25
99	Rolamento da roda dianteira Micro-ônibus	Fag	Unidade	1	201,25	201,25
100	Rolamento da roda traseira Micro-ônibus	Fag	Unidade	2	163,75	327,50
101	Rolamento do cardam c/suporte Micro-ônibus	Fag	Unidade	4	256,25	1.025,00
102	Rolamento externo cubo	Fag	Unidade	2	178,75	357,50

103	Rolamento externo cubo traseiro	Fag	Unidade	2	201,24	402,48
104	Suporte amortecedor traseiro	Axio	Unidade	2	161,25	322,50
105	Suporte mola dianteira parte	Rodafuso	Unidade	2	158,75	317,50
106	Suporte mola traseira parte	Rodafuso	Unidade	2	196,25	392,50
107	Suporte mola traseira parte dianteira direita	Rodafuso	Unidade	4	168,75	675,00
108	Suporte mola traseira parte dianteira esquerda	Rodafuso	Unidade	4	161,25	645,00
109	Suporte molejo dianteiro	Rodafuso	Unidade	6	191,25	1.147,50
110	Suporte molejo traseiro	Rodafuso	Unidade	8	200,00	1.600,00
111	Tambor de freio dianteiro ônibus	Hipper Freios	Unidade	1	700,00	700,00
112	Tambor de freio traseiro ônibus	Hipper Freios	Unidade	1	700,00	700,00
113	Terminal de bateria	Universal	Unidade	2	11,24	22,48
114	Terminal de direção	Trw	Unidade	1	189,99	189,99
115	Trava aranha	Rodafuso	Unidade	4	10,10	40,40
116	Trava aranha cubo	Rodafuso	Unidade	6	15,00	90,00
117	Trava aranha cubo traseiro	Rodafuso	Unidade	6	12,75	76,50
118	Trava do pino de mola	Rodafuso	Unidade	10	12,75	127,50
119	Trava pino patins	Rodafuso	Unidade	8	16,29	130,32
120	Tucho válvula	Bosch	Unidade	6	106,25	637,50
121	Válvula admissão	Metal Leve	Unidade	4	106,25	425,00
122	Válvula do pedal	Trw	Unidade	1	420,00	420,00
123	Válvula escapamento	Metal Leve	Unidade	2	120,00	240,00
124	Vareta válvula	Universal	Unidade	4	70,00	280,00
125	Ventilador do radiador	Visconde	Unidade	1	880,00	880,00
126	Vidro janela lateral Micro-ônibus	Vetropar	Unidade	2	246,25	492,50
127	Vidro lateral ônibus	Vetropar	Unidade	4	190,00	760,00
128	Vidro traseiro Micro-ônibus	Vetropar	Unidade	2	200,00	400,00
129	Vidro traseiro ônibus	Vetropar	Unidade	2	448,86	897,72
Valor Total em R$						70.346,27

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Presencial nº 030/2021 são obrigações da CONTRATADA:

a) Executar fielmente o objeta Contratada, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação;
d) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
e) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar o Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
f) Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
g) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
i) Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviços;
j) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;

Prefeitura de Maracaçumé
Agora é a vez do povo

Secretaria Municipal de Educação

k) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
l) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Maracaçumé por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.
m) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Presencial nº 030/2021 são obrigações do Contratante.
a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Quando do início da execução dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas o Município de Maracaçumé poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

3.2 O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do licitante.

3.3 O Secretário Municipal de Educação indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

3.3.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato importa em R$ 70.346,27 (setenta mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), fixo e irreajustável durante todo o período da vigência do contrato.

4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento dos produtos, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Ofício solicitando pagamento;
b) Autorização de Fornecimento de Materiais;
c) Nota Fiscal/Fatura;
d) Cópia da Nota de Empenho, e
e) Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no subitem 8.1.4 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, do edital do Pregão Presencial nº 030/2021.

4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.1.3 Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a

situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.1.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.2 A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 O valor dos produtos objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;

5.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;

5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art.3º § 1º da Lei n.º 10.192, de 14/02/2001;

5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.

5.5 Em caso de redução nos preços dos produtos, a Contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O presente contrato tem sua vigência, contados da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 As despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em R$ 70.346,27 (setenta mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0186.2998.0000 – Manut. e Func. do Transporte Escolar - PNATE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

7.2 Parágrafo Único. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, §8.º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.3 Fraudar na execução do contrato;

8.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;

Prefeitura de Maracaçumé
A gente é a voz do povo

Secretaria Municipal de Educação

8.2.5 Cometer fraude fiscal;

8.2.6 Não mantiver a proposta;

8.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

8.3.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada no fornecimento nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência;

8.3.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.3.4 Sobre as multas aplicadas e não recolhidas pela Contratada até a data limite estabelecida para pagamento, caso esta, não possua créditos a receber do Contratante, incidirá atualização monetária calculada utilizando-se os índices apurados na Taxa Selic, sem prejuízo de posterior inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial do valor devido;

8.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1 Os valores devidos à Contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pelo Contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

11.2 O Contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a Contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

11.3 Os produtos a serem entregues deverão cumprir o que constam no Termo de Referência do Edital do Pregão, por se tratar de termo enviado pela Administração Municipal, atentando sempre pela qualidade dos produtos e ainda normativas vigente no que tange a segurança dos pacientes que irão utilizar os produtos a serem utilizados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 030/2021, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela Contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo único – havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta clausula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros serviços, quando serão adotadas as providências necessárias as providências necessárias às correções.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Maracaçumé, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes Contratantes, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 27 de agosto de 2021.

SEMED - CNF
FOLHA 552
RUBRICA

Prefeitura de Paracaçumé
Agora é a vez do povo

Secretaria Municipal de Educação

FLADIMIR FRANÇA FLORES
Secretário Municipal de Educação
Contratante

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ nº 37.422.995/0001-47
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) .....
CPF

2ª) .....
CPF

SEMED - CNF
FOLHA 553
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
CNPJ nº. 01.612.336/0001-78
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65289-000.

Secretaria Municipal de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para todos os direitos de fim e prova que a empresa **PAIVA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 37.422.955/0001-47,** sediada na Travessa São Francisco, Centro, Governador Nunes Freire – Ma, neste ato representada pela Sra.º Maria do Rosário Alves Batista Paiva, brasileira, portador do RG nº 1223057990 e inscrito no CPF/MF nº 980.356.223-15, residente e domiciliado na cidade de Governador Nunes Freire - MA, presta serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva (oficina especializada) e o fornecimento de peças, destinados a frota de veículos e máquinas pesadas para atender o município de Maracaçumé.

Maracaçumé - MA, 07 de fevereiro de 2022,

FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA:57432120234

Assinado digitalmente por FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA:57432120234
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=35622406000190, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA:57432120234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.07 11:25:26-03'00'
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração

SEMED - GNE
FOLHA 554
RUBRICA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA 98035622315
Nome do Empresário
MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA
Nome Fantasia
MR ATACADOS E VAREJOS DE PECAS E ACESSORIOS
Capital Social
5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor.	UF Emissor	CPF
000122305799-0	SSP	MA	980.356.223-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	16/06/2020

Número de Registro

CNPJ
37.422.955/0001-47

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
65284-000	TRAVESSA SAO FRANCISCO	23
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	GOVERNADOR NUNES FREIRE	MA

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
16/06/2020	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores
Atividade Principal (CNAE)
45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de laticínios	47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de material elétrico	47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente	45.41-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de produtos de limpeza	47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Merceeiro(a)/vendeiro(a)	47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de

SEMED - GNE
FOLHA 355
RUBRICA

independente	produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Mecânico(a) de veículos independente	45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	47.63-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas independente	45.41-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME61750547	37422955000147	16/12/2020

SEMED - GNF
FOLHA 556
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065086/23 **Data da** 08/09/2023 16:19:03

Inscrição Estadual: 126479437 **CPF/CNPJ:** 37422955000147

Razão Social: PAIVA AUTO PECAS LTDA

Endereço: TRV SAO FRANCISCO, 28 LOJA A CEP: 65284000 - CENTRO

Telefone: (98)81521892 **Município:** GOVERNADOR NUNES FREIRE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/09/2023 16:19:03

SEMED - GNE
FOLHA 557
RUBRICA

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PAIVA AUTO PEÇAS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302649996

NIRE 21201105389 **CNPJ 37.422.955/0001-47**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo SAO FRANCISCO, Nº 28, LOJA A, CENTRO - Governador Nunes Freire/MA - CEP 65284-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230278337	02/03/2023	BALANCO
223	20220699909	07/06/2022	BALANCO
223	20210974052	24/07/2021	BALANCO
002	20210478675	17/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201202913	08/01/2021	OUTROS
002	21201105389	08/01/2021	TRANSFORMACAO
002	21201105389	08/01/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
317	MX00414970	17/12/2020	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME61750547	17/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME57107021	17/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21802041032	16/06/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21802041032	16/06/2020	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2023, às 16:05:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GSATQDLW**.

MAC2302649996

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

SEMED - GNF
FOLHA 558
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.422.955/0001-47
Razão Social: MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA
Endereço: TRAVESSA SAO FRANCISCO / CENTRO / GOVERNADOR NUNES FREIRE / MA / 65284-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092806552509769553

Informação obtida em 02/10/2023 10:32:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SEMED - GNF
FOLHA 559
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAIVA AUTO PEÇAS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo: MAC2302650174**

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
21201105389	37422955000147	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 02/03/2023	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20201202913	08/01/2021	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 25/04/2023, às 09:42:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **G9LZNSLR**.

MAC2302650174

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

SEMED - GNF
FOLHA 560
RUBRICA

ATO CONSTITUTIVO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
PAIVA AUTO PEÇAS LTDA;
CNPJ: 37.422.955/0001-47

Pelo presente instrumento do alteração e transformação da sociedade LIMITADA UNIPESSOAL: de transformação de empresário individual para sociedade LIMITADA UNIPESSOAL, MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, natural da cidade de MONÇÃO /MA, data de nascimento 10/11/1982, portadora do RG nº 000122305799-0, expedida por SESP/MA em 02/01/2017, inscrita no CPF nº 980.356.223-15, residente e domiciliada a Travessa São Francisco, nº 28, bairro Centro – Governador Nunes Freire / CEP 65.284-000 / MA , na qualidade de empresária da empresa MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA 98035622315, localizada Travessa São Francisco, nº 23, bairro Centro – Governador Nunes Freire / CEP 65.284-000, cujo ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire nº 218.0204103-2 em 16/06/2020, devidamente inscrita no CNPJ 37.422.955/0001-47, ora transforma seu registro de Empresário individual em sociedade LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada este EMPRESARIO INDIVIDUAL em EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob a denominação de PAIVA AUTO PEÇAS LTDA com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital da empresa que era de 5.000,00 (cinco mil reais), em razão da transformação terá seu valor alterado para R$ 100.000,00 (Cem mil reais) cujo o aumento de 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA – As atividades que eram exercidas na Travessa São Francisco, 23, bairro Centro – Governador Nunes Freire / CEP 65.284-000 / MA, passará a ser exercida na Travessa São Francisco, 28, Loja A, bairro Centro – Governador Nunes Freire / CEP 65.284-000

CLAUSULA QUARTA – As atividades CNAE que eram:

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas;
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

passam a ser:

4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
7731-4/00-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
0159-8/01-Apicultura;
5611-2/01-Restaurantes e similares;
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho;
6810-2/01-Compra e venda de imóveis próprios;
4511-1/01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4541-2/03-Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
4541-2/04-Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
4530-7/04-Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
4530-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4672-9/00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4623-1/09-Comércio atacadista de alimentos para animais;
4681-8/05-Comércio atacadista de lubrificantes;
4639-7/01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4639-7/02-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4530-7/01-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4541-2/02-Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4763-6/03-Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
4649-4/03-Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4530-7/02-Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
4744-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4732-6/00-Comércio varejista de lubrificantes;
4744-0/02-Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4744-0/03-Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4742-3/00-Comércio varejista de material elétrico;
4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4711-3/02-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
4743-1/00-Comércio varejista de vidros;
4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99-Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (REBOQUES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, etc..);
4541-2/06-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

4541-2/07-Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas;
4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
3314-7/12-Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
4543-9/00-Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4923-0/02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
4322-3/02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

CLAUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato alteração e transformação da referida sociedade LIMITADA UNIPESSOAL, com o teor seguinte:

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA; CNPJ: 37.422.955/0001-47

Pelo presente instrumento de Alteração e Transformação:

MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, natural da cidade de MONÇÃO /MA, data de nascimento 10/11/1982, portador do RG nº 000122305799-0, expedida por SESP/MA em 02/01/2017, inscrito no CPF nº 980.356.223-15, residente e domiciliado a Travessa São Francisco, nº 28, bairro Centro – Governador Nunes Freire / CEP 65.284-000 / MA

Fica por tanto, consolidado este contrato conforme cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-NOME COMERCIAL

O presente girará sob a denominação de PAIVA AUTO PEÇAS LTDA com sede na Travessa São Francisco, 28, Loja A, bairro Centro – Governador Nunes Freire / CEP 65.284-000/ MA. e usará a expressão MR COMERCIO como nome fantasia podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
7731-4/00-Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
0159-8/01-Apicultura;
5611-2/01-Restaurantes e similares;
4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho;
6810-2/01-Compra e venda de imóveis próprios;
4511-1/01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4541-2/03-Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
4541-2/04-Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
4530-7/04-Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
4530-7/05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4672-9/00-Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4623-1/09-Comércio atacadista de alimentos para animais;
4681-8/05-Comércio atacadista de lubrificantes;
4639-7/01-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4639-7/02-Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

SEMED - GNE
FOLHA 563
RUBRICA

4530-7/01-Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4541-2/02-Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
4763-6/03-Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
4649-4/03-Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4530-7/02-Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
4744-0/01-Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4732-6/00-Comércio varejista de lubrificantes;
4744-0/02-Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/99-Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4744-0/03-Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4742-3/00-Comércio varejista de material elétrico;
4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4711-3/02-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
4743-1/00-Comércio varejista de vidros;
4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
7711-0/00-Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99-Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (REBOQUES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, etc..);
4541-2/06-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;
4541-2/07-Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas;
4520-0/01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
3314-7/12-Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
4543-9/00-Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
4923-0/02-Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
9511-8/00-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
4322-3/02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

CLÁUSULA TERCEIRA-PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelo sóscio da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZAD
MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA	100.000	R$ 1,00	R$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R$ 1,00	R$ 100.000,00

SEMED - CNF
FOLHA 564
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta sociedade LIMITADA UNIPESSOAL, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade LIMITADA UNIPESSOAL, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Governador Nunes Freire - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de alteração e transformação LIMITADA UNIPESSOAL.

O instrumento do Ato de alteração e transformação para sociedade LIMITADA UNIPESSOAL, será assinado em via única destinado ao registro de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão para que produza os efeitos legais da forma teor e consistência.

Governador Nunes Freire – MA, 06 de janeiro de 2021

_____

Titular
MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA

SEMED - GNE
FOLHA 565
RUBRICA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAIVA AUTO PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
98035622315	MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2021 11:59 SOB Nº 21201105389.
PROTOCOLO: 201202913 DE 07/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100103993. CNPJ DA SEDE: 37422955000147.
NIRE: 21201105389. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2021.
PAIVA AUTO PEÇAS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEMED - GNF
FOLHA 566
RUBRICA

PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 01.612.834/0001-10
Rua do Varejão, nº 125, Centro, Governador Nunes Freire - MA,

QRickit
CERTIDAO

24/04/2023 08:23:04
USUÁRIO:ATENDENTE03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 228/2023

AUTENTICAÇÃO:LKZ5-SDWQ

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **PAIVA AUTO PECAS LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **37.422.955/0001-47**, situada à **TRAVESSA SAO FRANCISCO, 28 LOJA A CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/10/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 24/04/2023.

SEMED - GNE
FOLHA 567
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAIVA AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 37.422.955/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:47:42 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2024.
Código de controle da certidão: **0CC9.6D68.0A81.8B09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEMED - CNF
FOLHA 568
RUBRICA

PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 01.612.834/0001-10
Rua do Varejão, nº 125, Centro, Governador Nunes Freire - MA,

QRickit
CERTIDAO

24/04/2023 08:22:24
USUÁRIO:ATENDENTE03

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 227/2023

AUTENTICAÇÃO:Y2FH-ETJN

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **PAIVA AUTO PECAS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **37.422.955/0001-47**, situada à **TRAVESSA SAO FRANCISCO, 28 LOJA A CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **21/10/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 24/04/2023.

SEMED - GNF
FOLHA 569
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAIVA AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.422.955/0001-47
Certidão nº: 28802450/2023
Expedição: 21/06/2023, às 05:56:22
Validade: 18/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAIVA AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.422.955/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SEMED - CNF
FOLHA 570
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 246004/23 **Data da** 08/09/2023 16:18:10

Inscrição Estadual: 126479437 **CPF/CNPJ:** 37422955000147

Razão Social: PAIVA AUTO PECAS LTDA

Endereço: TRV SAO FRANCISCO, 28 LOJA A CEP: 65284000 - CENTRO

Telefone: (98)81521892 **Município:** GOVERNADOR NUNES FREIRE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/09/2023 16:18:10

SEMED - GNF
FOLHA 54
RUBRICA

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAIVA AUTO PEÇAS LTDA **NIRE :** 21201105389 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2302649910
NIRE (Sede) 21201105389	**CNPJ** 37.422.955/0001-47	**Data de Ato Constitutivo** 16/06/2020	**Início de Atividade** 16/06/2020

Endereço Completo
Travessa SAO FRANCISCO, Nº 28, LOJA A, CENTRO - Governador Nunes Freire/MA - CEP 65284-000

Objeto Social
4530-7/03-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 7731-4/00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 0159-8/01-APICULTURA 5611-2/01-RESTAURANTES E SIMILARES 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 6810-2/01-COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 4511-1/01-COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511-1/02-COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4541-2/03-COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4541-2/04-COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS 4530-7/04-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4672-9/00-COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4623-1/09-COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4681-8/05-COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4639-7/01-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4639-7/02-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4530-7/01-COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/02-COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4763-6/03-COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4649-4/03-COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/08-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4530-7/02-COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4744-0/01-COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4732-6/00-COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4744-0/02-COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/99-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4742-3/00-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4712-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4711-3/02-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4743-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 7711-0/00-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (REBOQUES, CAMINHOES, ONIBUS, ETC..) 4541-2/06-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4541-2/07-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4520-0/01-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 3314-7/12-MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 4543-9/00-MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4923-0/02-SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 9511-8/00-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4322-3/02-INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4520-0/02-SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/04-SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07-SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4731-8/00-COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA	980.356.223-15	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA	980.356.223-15	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA

SEMED - CNE
FOLHA 542
RUBRICA

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAIVA AUTO PEÇAS LTDA **NIRE :** 21201105389 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2302649910
02/03/2023	20230278337	223 / 223 - BALANCO	**Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/04/2023, às 16:04:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GJ1EQMEC.**

MAC2302649910

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

SEMED - GNF
FOLHA 573
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **37.422.955/0001-47**

Razão Social: **PAIVA AUTO PECAS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

TRAVESSA SAO FRANCISCO, 28 - LOJA A - CENTRO - Governador Nunes Freire / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

SEMED - GNF
FOLHA 574
RUBRICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.422.955/0001-47 MATRIZ		16/06/2020

NOME EMPRESARIAL
PAIVA AUTO PECAS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MR COMERCIO	ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
01.59-8-01 - Apicultura
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
TV SAO FRANCISCO	28	LOJA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
65.284-000	CENTRO	GOVERNADOR NUNES FREIRE	MA

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
PSR_ENCRUZO@HOTMAIL.COM	(98) 8152-1892

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2023** às **12:08:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

SEMED - GNF
FOLHA 575
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.422.955/0001-47 MATRIZ		16/06/2020

NOME EMPRESARIAL
PAIVA AUTO PECAS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
TV SAO FRANCISCO	28	LOJA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
65.284-000	CENTRO	GOVERNADOR NUNES FREIRE	MA

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
PSR_ENCRUZO@HOTMAIL.COM	(98) 8152-1892

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2023** às **12:08:09** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

SEMED - GNE
FOLHA 576
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.422.955/0001-47 MATRIZ		16/06/2020

NOME EMPRESARIAL
PAIVA AUTO PECAS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
TV SAO FRANCISCO	28	LOJA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.284-000	CENTRO	GOVERNADOR NUNES FREIRE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PSR_ENCRUZO@HOTMAIL.COM	(98) 8152-1892

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2023** às **12:08:09** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

SEMED - GNF
FOLHA 577
RUBRICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

SEMED - GNE
FOLHA 548
RUBRICA

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

equatorial ENERGIA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	10/03/2023	10/04/2023	31	10/05/2023

MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA
INSTALAÇÃO: 2000515897
CPF: ***.356.22*-**
R. COMASA , S/N , VIZINHA MEIRE Vizinha meire
CEP: 65284-000 CENTRO - GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

Parceiro de Negócio
38402560

Conta Contrato
3010396351

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
04/2023	17/04/2023	R$ 410,31

NOTA FISCAL Nº 043509098 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 10/04/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
21230406272793000184660000435090982095633898
Protocolo de autorização: 3212300008856381 - 10/04/2023 às 13:58:29

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 11/03 - 10/04

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Consumo (kWh)	442	0,857398	0,650900	15,49	75,79	378,97
ENS FINANCEIROS						
Cip-Ilum Pub Pref Munic						31,34

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	378,97	20,0000	75,79
PIS	303,18	0,9105	2,76
COFINS	303,18	4,2002	12,73

CONSUMO kWh

ABR/22	519
MAI/22	471
JUN/22	430
JUL/22	446
AGO/22	402
SET/22	501
OUT/22	513
NOV/22	559
DEZ/22	585
JAN/23	475
FEV/23	433
MAR/23	346
ABR/23	442

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
30680027303	Consumo	ATIVO TOTAL	11.688	12.130	1,00	442 kWh

Reservado ao Fisco
8527.F70B.F617.D291.5F12.432B.B323.8DCD

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	10/04/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE BOM PAGADOR

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Acesse o nosso site: www.equatorialenergia.com.br
@equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:
- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:
- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

Download on the App Store
Google play

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA	3010396351	GF05B011	04/2023		410,31

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

SEMED - CNF
FOLHA 579
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.422.955/0001-47**	DUNS®:	**92*****74**
Razão Social:	**PAIVA AUTO PECAS LTDA**		
Nome Fantasia:	**MR COMERCIO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA0956289428

Maria do Rosario Alves B Paiva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000122305799-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/01/2017

NOME MARIA DO ROSARIO ALVES BATISTA PAIVA

FILIAÇÃO
ANA ALVES BATISTA

NATURALIDADE
MONCAO - MA

DATA DE NASCIMENTO
10/11/1982

DOC ORIGEM
CASAM. N.0000619 FLS.048 LIV.00002

CPF
980356223-15

SÃO LUÍS-MA
P-30

IDENTIFICACARD
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SEMED - CNE
FOLHA 39
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº. 001/2023 – SRP, oriunda do processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2023 – SRP, para REGISTRO DE PREÇOS pelo prazo de 12 (doze) meses para Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos (ônibus) com o fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão — MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam pesquisa de preços anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos operoso do que um processo licitatório comum, considerando que a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire tem urgência na aquisição dos referidos produtos.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 003/2017, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Governador Nunes Freire:

> Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
>
> § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
>
> § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observada o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

SEMED - GNF
FOLHA 583
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 014/2023, tais como:

1. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
2. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
3. **Consulta ao detentor/fornecedor da ARP;**
4. **Anuência do detentor/fornecedor em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
5. **Justificativa das vantagens advindas da adesão;**
6. **Disponibilidade orçamentária;**

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Assessoria Jurídica do Município de Governador Nunes Freire/MA para apreciação e deliberação.

Governador Nunes Freire/MA, 02 de outubro de 2023.

NILDEMAR MESQUITA LAGO
Secretaria Municipal de Educação
Ordenador de Despesa

SEMED - GNF
FOLHA 584
RUBRICA

ESTADO DO MARANHAO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Adesão "Carona" a ARP N° 017/2023 do Município de Junco do Maranhão – MA.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação,

Processo Administrativo nº 1409.001/2023.

Foi encaminhada a esta Assessoria Jurídica, para análise e parecer acerca da matéria, **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, na forma de **CARONA**, ao Pregão Eletrônico nº 014/2023, da Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA, visando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos (ônibus) com o fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão - MA, que resultou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de N° 017/2023, datada de 06 de setembro de 2023, divulgada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, sendo que foi encaminhado ofício sob a possibilidade de adesão ao órgão gerenciador, onde o mesmo manifestou positivamente pela aceleração da CARONA, e com o objetivo de agilizar a continuidade dos serviços, o qual passamos a nos manifestar nos termos seguintes:

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal n 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agilizar o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Apresenta-se, portanto, como uma opção legal que agiliza as contratações, evitando o fracionamento de despesas e redução do número de licitações, tendo como resultado secundário a redução do volume de estoques reduzindo os riscos de perda.

Estas vantagens são evidentes, sendo uma opção legalmente indicada nos termos do art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

Em sua estrutura, o SRP possui elementos que viabilizam o controle de sua utilização, ficando a administração do mesmo dentro de limites impostos pela legislação. No caso aplicado, a legislação permite a participação de outro órgão da Administração e utilização, sem riscos para o órgão da Administração principal, dentre estes citados elementos podemos destacar:

Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições

ESTADO DO MARANHAO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; (Art. 2º, II; Decreto Nº 8.250/14).

Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; (Art. 2º, III; Decreto Nº 8.250/14).

Órgão participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços. (Art. 2º, IV; Decreto Nº 8.250/14).

Órgão não participantes (Caronas) – são aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo requerem, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da Ata de Registro de Preços. (FERNANDES, Jorge U. Jacoby. Carona em sistema de registro de preços. Site: www.jorgeulissesjacoby.com.br).

Verifica-se, portanto, a possibilidade prevista no DECRETO Nº 8.250/14, que permite a qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha assumido, no momento oportuno, a posição formal do órgão participante, a utilização da Ata de Registro de Preços.

"Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da **Administração** que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem."

O termo "Administração", consoante no art. 8º acima citado, deve ser interpretado de forma ampla, vejamos:

"A norma não define se o pretenso usuário, não participante, deve integrar a mesma esfera de governo. A interpretação literal poderia levar à negativa. É que foi empregado o termo órgão ou entidade da Administração e esse último é conceituado restritivamente no inciso XI do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Contudo, numa interpretação sistemática, como administração é órgão da Administração pública, parece possível à extensão além da esfera do governo. Assim, um órgão municipal poderá atendidos os demais requisitos, servir de Ata de Registro de Preços federal, ou vice-versa". (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Sistema de Registro de Preços e Pregão, Editora Fórum, 1. Ed., p.389.)

Assim, nada impede a utilização de Atas de Registro de Preços daquela Municipalidade serem utilizadas por outros órgãos ou entidade da Administração pública direta ou indireta, mesmo não tendo este participado efetivamente do procedimento licitatório originário. Para tanto, basta que se comprove a vantagem para a Administração, e sejam observados os requisitos mínimos de cunho processo, abaixo descritos:

1 – Manifestação do órgão não participante do seu interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este indique, através do pedido de liberação, os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem da classificação DECRETO Nº 8.250/14 e suas alterações;

2 – Aceitação pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que

SEMED - GNF
FOLHA 586
RUBRICA

este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas DECRETO Nº 8.250/14 e suas alterações;

3 – Limitação às aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4 – Obediência ao instrumento convocatório, o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – SRP, em acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como todos os outros princípios descritos.

Por todo o exposto, emitimos nossa opinião no sentido de não haver empecilho jurídico ou objeto do requerimento, inicialmente sem ônus ao autorizado.

É, em síntese, o posicionamento desta Procuradoria, que se proceda a contratação do fornecimento dentro do prazo de validade da Ata.

Governador Nunes Freire/MA, 03 de outubro de 2023

Dayse Rayane Ribeiro Alves

DAYSE RAYANE RIBEIRO ALVES
Advogada OAB/MA nº 20.806 – MA
Procuradora Geral do Município

SEMED - GNE
FOLHA 587
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Governador Nunes Freire – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 1409.001/2023, a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preços nº 017/2023 – Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão/MA, relativa ao Pregão Eletrônico nº 014/2023, destinado REGISTRO DE PREÇOS pelo prazo de 12 (doze) meses para o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de veículos (ônibus) com o fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Junco do Maranhão — MA, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital e especificação e quantidades abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇAO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Algema mola	Unidade	1	R$ 140,00	R$ 140,00
2	Amortecedor dianteiro	Unidade	2	R$ 560,00	R$ 1.120,00
3	Arruela de encosto rolamento-dianteiro	Unidade	1	R$ 40,00	R$ 40,00
4	Arruela lisa do cubo traseiro	Unidade	3	R$ 40,00	R$ 120,00
5	Arruela pino mola dianteira	Unidade	15	R$ 35,00	R$ 525,00
6	Arruela pino mola traseira	Unidade	15	R$ 35,00	R$ 525,00
7	Barra de direção central	Unidade	1	R$ 930,00	R$ 930,00
8	Barra de direção lateral	Unidade	1	R$ 850,00	R$ 850,00
9	Bateria 150 amperes	Unidade	3	R$ 1.270,00	R$ 3.810,00
10	Bloco motor mwm micro-ônibus	Unidade	2	R$ 8.400,00	R$ 16.800,00
11	Bomba d`água	Unidade	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
12	Bomba de direção hidráulica	Unidade	1	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
13	Bomba de embreagem inferior Micro-ônibus	Unidade	4	R$ 360,00	R$ 1.440,00
14	Bomba de óleo	Unidade	1	R$ 620,00	R$ 620,00
15	Bomba manual	Unidade	2	R$ 190,00	R$ 380,00
16	Borracha de cardam	Unidade	6	R$ 70,00	R$ 420,00
17	Borracha do rolamento cardam	Unidade	2	R$ 80,00	R$ 160,00
18	Braço de barra estabilizadora dianteira	Unidade	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
19	Braço de barra estabilizadora traseira	Unidade	3	R$ 360,00	R$ 1.080,00
20	Braço de direção direito	Unidade	5	R$ 280,00	R$ 1.400,00
21	Braço pitman	Unidade	5	R$ 480,00	R$ 2.400,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	Bronze biela completa	Unidade	2	R$ 370,00	R$ 740,00
23	Bronze mancal	Unidade	2	R$ 430,00	R$ 860,00
24	Bucha biela	Unidade	5	R$ 90,00	R$ 450,00
25	Bucha da 2ª marcha do câmbio	Unidade	5	R$ 100,00	R$ 500,00
26	Bucha da 3ª marcha do câmbio	Unidade	2	R$ 100,00	R$ 200,00
27	Bucha da ré do câmbio	Unidade	2	R$ 110,00	R$ 220,00
28	Bucha de mola dianteiro	Unidade	15	R$ 65,00	R$ 975,00
29	Bucha de mola traseiro	Unidade	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
30	Bucha patim de freio	Unidade	1	R$ 50,00	R$ 50,00
31	Cabeçote compressor de ar	Unidade	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00
32	Cabeçote de motor	Unidade	1	R$ 3.230,00	R$ 3.230,00
33	Cabo afogador	Unidade	1	R$ 100,00	R$ 100,00
34	Cabo engate comando	Unidade	1	R$ 640,00	R$ 640,00
35	Cabo velocímetro	Unidade	1	R$ 170,00	R$ 170,00
36	Caixa de cambio	Unidade	1	R$ 6.630,00	R$ 6.630,00
37	Caixa satélite completa	Unidade	1	R$ 4.430,00	R$ 4.430,00
38	Calço grampo mola traseira	Unidade	2	R$ 85,00	R$ 170,00
39	Câmara de freio (cuicão)	Unidade	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
40	Cardam completo micro-ônibus	Unidade	2	R$ 2.450,00	R$ 4.900,00
41	Catraca freio dianteiro	Unidade	2	R$ 280,00	R$ 560,00
42	Catraca freio traseiro	Unidade	3	R$ 300,00	R$ 900,00
43	Cilindro auxiliar de embreagem	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00
44	Cilindro mestre de embreagem	Unidade	1	R$ 370,00	R$ 370,00
45	Cilindro mestre de freio	Unidade	1	R$ 600,00	R$ 600,00
46	Cola silicone preto	Unidade	6	R$ 28,00	R$ 168,00
47	Conjunto sincronizado 1ª e 2 ª veloc. Micro-ônibus	Unidade	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
48	Conjunto sincronizado 3ª e 4ª veloc. Micro-ônibus	Unidade	1	R$ 1.040,00	R$ 1.040,00
49	Conjunto sincronizado 5ª e 6ª veloc. Micro-ônibus	Unidade	1	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00
50	Correia dentada	Unidade	6	R$ 100,00	R$ 600,00
51	Correia do alternador	Unidade	5	R$ 100,00	R$ 500,00
52	Correia do motor	Unidade	4	R$ 140,00	R$ 560,00
53	Coxim motor	Unidade	1	R$ 330,00	R$ 330,00
54	Cremalheira volante do motor	Unidade	2	R$ 770,00	R$ 1.540,00
55	Cruzeta do cardam	Unidade	3	R$ 310,00	R$ 930,00
56	Cruzeta do diferencial micro-ônibus	Unidade	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
57	Cubo de engate 3ª/4ª do câmbio	Unidade	1	R$ 510,00	R$ 510,00
58	Cubo de roda dianteiro	Unidade	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
59	Cubo de roda traseiro	Unidade	2	R$ 1.060,00	R$ 2.120,00
60	Cuíca freio comb traseiro	Unidade	1	R$ 510,00	R$ 510,00
61	Cuíca freio dianteiro	Unidade	1	R$ 340,00	R$ 340,00
62	Diafragma cuíca freio dianteiro	Unidade	1	R$ 50,00	R$ 50,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

63	Diafragma cuíca freio traseiro	Unidade	1	R$ 50,00	R$ 50,00
64	Disco de freio	Unidade	3	R$ 510,00	R$ 1.530,00
65	Eixo piloto do cambio	Unidade	1	R$ 1.570,00	R$ 1.570,00
66	Eixo virabrequim	Unidade	2	R$ 4.160,00	R$ 8.320,00
67	Embreagem viscosa	Unidade	2	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
68	Embuchamento de direção	Unidade	1	R$ 280,00	R$ 280,00
69	Engrenagem 1ª móvel do cambio	Unidade	1	R$ 820,00	R$ 820,00
70	Engrenagem 2ª fixa do cambio	Unidade	1	R$ 770,00	R$ 770,00
71	Engrenagem 2ª móvel do cambio	Unidade	1	R$ 800,00	R$ 800,00
72	Engrenagem 3ª fixa do cambio	Unidade	1	R$ 800,00	R$ 800,00
73	Engrenagem 4ª fixa do cambio	Unidade	1	R$ 800,00	R$ 800,00
74	Engrenagem 4ª móvel do cambio	Unidade	1	R$ 780,00	R$ 780,00
75	Engrenagem motriz	Unidade	1	R$ 620,00	R$ 620,00
76	Engrenagem ré	Unidade	1	R$ 750,00	R$ 750,00
77	Feixe de molas dianteiro ônibus	Unidade	1	R$ 2.410,00	R$ 2.410,00
78	Feixe de molas traseiro ônibus	Unidade	2	R$ 2.450,00	R$ 4.900,00
79	Filtro combustível	Unidade	3	R$ 200,00	R$ 600,00
80	Filtro de ar	Unidade	3	R$ 200,00	R$ 600,00
81	Filtro de ar primário	Unidade	3	R$ 120,00	R$ 360,00
82	Filtro de ar secundário	Unidade	3	R$ 85,00	R$ 255,00
83	Filtro lubrificante	Unidade	5	R$ 520,00	R$ 2.600,00
84	Filtro purificador de ar	Unidade	1	R$ 680,00	R$ 680,00
85	Flange cardam	Unidade	1	R$ 310,00	R$ 310,00
86	Flange pinhão	Unidade	1	R$ 170,00	R$ 170,00
87	Garfo de embreagem	Unidade	1	R$ 170,00	R$ 170,00
88	Grampo de mola dianteiro	Unidade	1	R$ 110,00	R$ 110,00
89	Grampo de mola traseira	Unidade	1	R$ 130,00	R$ 130,00
90	Grampo molejo dianteiro	Unidade	1	R$ 110,00	R$ 110,00
91	Grampo molejo traseiro	Unidade	1	R$ 130,00	R$ 130,00
92	Guia válvula	Unidade	4	R$ 100,00	R$ 400,00
93	Induzido motor partida	Unidade	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00
94	Junta de cambio	Unidade	1	R$ 100,00	R$ 100,00
95	Junta do motor	Unidade	3	R$ 830,00	R$ 2.490,00
96	Junta mola traseira	Unidade	1	R$ 80,00	R$ 80,00
97	Kit de embreagem ônibus	Unidade	1	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
98	Kits motor	Unidade	1	R$ 910,00	R$ 910,00
99	Lonas de freio dianteiro ônibus	Unidade	6	R$ 240,00	R$ 1.440,00
100	Lonas de freio traseiro ônibus	Unidade	6	R$ 250,00	R$ 1.500,00
101	Luva de cardam	Unidade	1	R$ 610,00	R$ 610,00
102	Mangueira entrada filtro de ar	Unidade	2	R$ 240,00	R$ 480,00
103	Mangueira inferior do radiador	Unidade	1	R$ 130,00	R$ 130,00
104	Mangueira Inter cooler	Unidade	1	R$ 180,00	R$ 180,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

105	Mola mestre dianteira	Unidade	2	R$ 320,00	R$ 640,00
106	Mola mestre traseira	Unidade	2	R$ 350,00	R$ 700,00
107	Palheta	Unidade	4	R$ 100,00	R$ 400,00
108	Para-brisa micro-ônibus	Unidade	3	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00
109	Parafuso biela	Unidade	3	R$ 40,00	R$ 120,00
110	Parafuso cabeçote	Unidade	10	R$ 50,00	R$ 500,00
111	Pastilha de freio	Unidade	7	R$ 240,00	R$ 1.680,00
112	Patim de freios	Unidade	1	R$ 250,00	R$ 250,00
113	Pino de centro dianteiro	Unidade	1	R$ 40,00	R$ 40,00
114	Pino de centro traseiro	Unidade	4	R$ 45,00	R$ 180,00
115	Pino de mola dianteiro	Unidade	2	R$ 50,00	R$ 100,00
116	Pino de mola traseiro	Unidade	2	R$ 60,00	R$ 120,00
117	Pino molejo traseiro	Unidade	1	R$ 70,00	R$ 70,00
118	Porca cubo dianteiro	Unidade	1	R$ 60,00	R$ 60,00
119	Porca cubo traseiro	Unidade	1	R$ 60,00	R$ 60,00
120	Porca da carcaça	Unidade	12	R$ 60,00	R$ 720,00
121	Porca do cardam	Unidade	2	R$ 60,00	R$ 120,00
122	Porca ponta das carcaças	Unidade	4	R$ 60,00	R$ 240,00
123	Porca ponta de eixo dianteiro	Unidade	4	R$ 60,00	R$ 240,00
124	Prisioneiro roda dianteira	Unidade	4	R$ 40,00	R$ 160,00
125	Prisioneiro roda traseira	Unidade	4	R$ 50,00	R$ 200,00
126	Radiador	Unidade	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
127	Rebite alumínio	Unidade	4	R$ 20,00	R$ 80,00
128	Regulador de pressão	Unidade	2	R$ 560,00	R$ 1.120,00
129	Retentor cubo dianteiro	Unidade	4	R$ 70,00	R$ 280,00
130	Retentor cubo traseiro	Unidade	4	R$ 70,00	R$ 280,00
131	Retentor pião diferencial	Unidade	2	R$ 80,00	R$ 160,00
132	Retentor pinhão	Unidade	3	R$ 80,00	R$ 240,00
133	Retentor válvula	Unidade	4	R$ 45,00	R$ 180,00
134	Roda aro 20 ônibus	Unidade	2	R$ 1.060,00	R$ 2.120,00
135	Rolamento cubo traseiro (externo)	Unidade	2	R$ 270,00	R$ 540,00
136	Rolamento cubo traseiro (interno)	Unidade	2	R$ 310,00	R$ 620,00
137	Rolamento da roda dianteira micro-ônibus	Unidade	2	R$ 220,00	R$ 440,00
138	Rolamento da roda dianteira VW 15-190 ano 2009 -2012	Unidade	6	R$ 220,00	R$ 1.320,00
139	Rolamento da roda traseira micro-ônibus	Unidade	2	R$ 260,00	R$ 520,00
140	Rolamento do cardam c/suporte micro-ônibus	Unidade	6	R$ 280,00	R$ 1.680,00
141	Rolamento externo cubo	Unidade	2	R$ 200,00	R$ 400,00
142	Rolamento externo cubo traseiro	Unidade	2	R$ 220,00	R$ 440,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

143	Rolamento interno cubo	Unidade	2	R$ 270,00	R$ 540,00
144	Rolamento interno do cubo dianteiro	Unidade	2	R$ 240,00	R$ 480,00
145	Suporte amortecedor traseiro	Unidade	2	R$ 180,00	R$ 360,00
146	Suporte cardam	Unidade	2	R$ 180,00	R$ 360,00
147	Suporte dianteiro motor	Unidade	2	R$ 280,00	R$ 560,00
148	Suporte mola dianteira parte	Unidade	2	R$ 200,00	R$ 400,00
149	Suporte mola traseira parte	Unidade	2	R$ 220,00	R$ 440,00
150	Suporte mola traseira parte dianteira direita	Unidade	2	R$ 230,00	R$ 460,00
151	Suporte mola traseira parte dianteira esquerda	Unidade	2	R$ 210,00	R$ 420,00
152	Suporte molejo dianteiro	Unidade	4	R$ 200,00	R$ 800,00
153	Suporte molejo traseiro	Unidade	6	R$ 230,00	R$ 1.380,00
154	Tambor de freio dianteiro ônibus	Unidade	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
155	Tambor de freio traseiro ônibus	Unidade	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
156	Tanque de combustível	Unidade	1	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
157	Terminal de bateria	Unidade	1	R$ 35,00	R$ 35,00
158	Terminal de direção	Unidade	1	R$ 240,00	R$ 240,00
159	Terminal de direção rosca direita	Unidade	2	R$ 240,00	R$ 480,00
160	Terminal de direção rosca esquerda	Unidade	2	R$ 240,00	R$ 480,00
161	Trava aranha	Unidade	2	R$ 30,00	R$ 60,00
162	Trava aranha cubo	Unidade	5	R$ 30,00	R$ 150,00
163	Trava aranha cubo traseiro	Unidade	5	R$ 30,00	R$ 150,00
164	Trava do pino de mola	Unidade	10	R$ 35,00	R$ 350,00
165	Trava pino patins	Unidade	6	R$ 35,00	R$ 210,00
166	Tucho válvula	Unidade	8	R$ 140,00	R$ 1.120,00
167	Turbina de motor	Unidade	1	R$ 3.830,00	R$ 3.830,00
168	Válvula admissão	Unidade	2	R$ 130,00	R$ 260,00
169	Válvula do pedal	Unidade	2	R$ 215,00	R$ 430,00
170	Válvula escapamento	Unidade	2	R$ 140,00	R$ 280,00
171	Válvula p.u	Unidade	3	R$ 1.120,00	R$ 3.360,00
172	Válvula reguladora de pressão	Unidade	2	R$ 270,00	R$ 540,00
173	Vareta válvula	Unidade	2	R$ 80,00	R$ 160,00
174	Ventilador do radiador	Unidade	1	R$ 900,00	R$ 900,00
175	Vidro dianteiro ônibus	Unidade	3	R$ 1.650,00	R$ 4.950,00
176	Vidro janela lateral micro-ônibus	Unidade	5	R$ 201,00	R$ 1.005,00
177	Vidro lateral ônibus	Unidade	5	R$ 201,00	R$ 1.005,00
178	Vidro traseiro micro-ônibus	Unidade	3	R$ 260,00	R$ 780,00
179	Vidro traseiro ônibus	Unidade	3	R$ 440,00	R$ 1.320,00
					R$ 192.033,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo da ata aderida.

Publique-se

Governador Nunes Freire/MA, 03 de outubro de 2023

NILDEMAR MESQUITA LAGO
Secretaria Municipal de Educação

SEMED - GNF
FOLHA 593
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1409.001/2023

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. Representado pela Senhora NILDEMAR MESQUITA LAGO, torna público que Considerando a Aquisição de peças destinados a frota de veículos de grande porte do município de Governador Nunes Freire - MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; Considerando o Termo de Aceite da empresa **Paiva Auto Peças Ltda inscrita no CNPJ sob n° 37.422.995/0001-47, Localizada na TRV São Francisco, Nº 28, Loja A, Centro, Governador Nunes Freire/MA**, neste Ato Representada Pela Sr.ª Maria do Rosario Alves Batista Paiva, brasileira, portadora do CPF n.º 980.356.223-15, firmou Ata de Registro de Preços, de nº 017/2023, datada de 06 de setembro de 2023, Publicada no Diário Oficial do Município (DOM). Edição n° 172 de 06 de setembro 2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2023. 03 de outubro de 2023 – NILDEMAR MESQUITA LAGO – Secretária Municipal de educação.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

TERCEIROS

SEMED - GNF
FOLHA 594
RUBRICA

SUMÁRIO

Descrição **Página**

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo Administrativo nº 1409.001/2023 1
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 1

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo Administrativo nº 1409.001/2023

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. Representado pela Senhora NILDEMAR MESQUITA LAGO, torna público que Considerando a Aquisição de peças destinados a frota de veículos de grande porte do município de Governador Nunes Freire - MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; Considerando o Termo de Aceite da empresa Paiva Auto Peças Ltda inscrita no CNPJ sob n° 37.422.995/0001-47, Localizada na TRV São Francisco, Nº 28, Loja A, Centro, Governador Nunes Freire/MA, neste Ato Representada Pela Sr.ª Maria do Rosario Alves Batista Paiva, brasileira, portadora do CPF n.º 980.356.223-15, firmou Ata de Registro de Preços, de nº 017/2023, datada de 06 de setembro de 2023, Publicada no Diário Oficial do Município (DOM). Edição n° 172 de 06 de setembro 2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2023. 03 de outubro de 2023 – NILDEMAR MESQUITA LAGO – Secretária Municipal de educação.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Processo Administrativo nº 0310.001/2023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 003/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para Confecção de Camisetas, Uniformes, Lençóis, entre Outros Artigos de Malharia de interesse do Município de Governador Nunes Freire-MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. 1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, situado na Rua do Varejão, 115 - centro, Governador Nunes Freire/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: 1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados. 2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. 3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. 4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do aviso da IRP, conforme Art. 4º § 1°-A do Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações. 5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, localizada na Rua do Varejão, 115 - centro, Governador Nunes Freire/MA, 03 de outubro de 2023 – THATYANY COSTA PINHEIRO – Gestora de Compras e Suprimentos.

SEMED - GNF
FOLHA 595
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

RUA DO VAREJÃO, N° 125, CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP: 65284-000
Email: edom@governadornunesfreire.ma.gov.br
Telefone: (98)36561-069

-

-

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO

ICP Brasil

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
JOILSO FONTES SILVA
Email: jotta.oficial.fontes@gmail.com

Carimbo de Tempo : 03/10/2023 16:45:22

SEMED - GNE
FOLHA 596
RUBRICA

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2023 do Município de Junco do Maranhão/MA, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa Paiva Auto Peças Ltda inscrita no CNPJ sob nº 37.422.995/0001-47, Localizada na TRV São Francisco, Nº 28, Loja A, Centro, Governador Nunes Freire/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, com sede à Rua do Varejão nº115, Centro, Gov. Nunes Freire/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa supracitada.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Governador Nunes Freire/MA, Estado do Maranhão, 05 de outubro de 2023.

NILDEMAR MESQUITA LAGO
Secretária Municipal de Educação

Recebi em: ___/____/_____.

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Dados: 2023.10.05 08:44:10 -03'00'

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ADESÃO 009/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0510.001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1409.001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023

CONTRATO Nº 1409.001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.834/0001-10 com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, Centro – Governador Nunes Freire/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª NILDEMAR MESQUITA LAGO inscrita no CPF sob n° 571.787.633-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **PAIVA AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.422.955/0001-47**, com sede na Travessa São Francisco, nº 28, Loja A, Centro, Governador Nunes Freire – MA, neste ato representada pela senhora Maria do Rosário Alves Batista Paiva, portadora do RG nº 000122305799-0, e o CPF nº 980.356.223-15, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de Fornecimento, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como ao atos administrativos da Adesão nº 009/2023, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 1409.001/2023, e aos termos da proposta vencedora, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente CONTRATO tem como objeto a Aquisição de peças destinados a frota de veículos de grande porte do município de Governador Nunes Freire - MA, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 017/2023 do Município de Governador Nunes Freire/MA, e demais especificações expressas, e com a Proposta da Empresa contratada, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento.

ITEM	DESCRIÇAO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Algema mola	Unidade	1	R$ 140,00	R$ 140,00
2	Amortecedor dianteiro	Unidade	2	R$ 560,00	R$ 1.120,00
3	Arruela de encosto rolamento-dianteiro	Unidade	1	R$ 40,00	R$ 40,00
4	Arruela lisa do cubo traseiro	Unidade	3	R$ 40,00	R$ 120,00
5	Arruela pino mola dianteira	Unidade	15	R$ 35,00	R$ 525,00

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147

Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Dados: 2023.10.05 08:23:59 -03'00'

SEMED - GNE
FOLHA 598
RUBRICA

6	Arruela pino mola traseira	Unidade	15	R$ 35,00	R$ 525,00
7	Barra de direção central	Unidade	1	R$ 930,00	R$ 930,00
8	Barra de direção lateral	Unidade	1	R$ 850,00	R$ 850,00
9	Bateria 150 amperes	Unidade	3	R$ 1.270,00	R$ 3.810,00
10	Bloco motor mwm micro-ônibus	Unidade	2	R$ 8.400,00	R$ 16.800,00
11	Bomba d`água	Unidade	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
12	Bomba de direção hidráulica	Unidade	1	R$ 1.420,00	R$ 1.420,00
13	Bomba de embreagem inferior Micro-ônibus	Unidade	4	R$ 360,00	R$ 1.440,00
14	Bomba de óleo	Unidade	1	R$ 620,00	R$ 620,00
15	Bomba manual	Unidade	2	R$ 190,00	R$ 380,00
16	Borracha de cardam	Unidade	6	R$ 70,00	R$ 420,00
17	Borracha do rolamento cardam	Unidade	2	R$ 80,00	R$ 160,00
18	Braço de barra estabilizadora dianteira	Unidade	4	R$ 280,00	R$ 1.120,00
19	Braço de barra estabilizadora traseira	Unidade	3	R$ 360,00	R$ 1.080,00
20	Braço de direção direito	Unidade	5	R$ 280,00	R$ 1.400,00
21	Braço pitman	Unidade	5	R$ 480,00	R$ 2.400,00
22	Bronze biela completa	Unidade	2	R$ 370,00	R$ 740,00
23	Bronze mancal	Unidade	2	R$ 430,00	R$ 860,00
24	Bucha biela	Unidade	5	R$ 90,00	R$ 450,00
25	Bucha da 2ª marcha do câmbio	Unidade	5	R$ 100,00	R$ 500,00
26	Bucha da 3ª marcha do câmbio	Unidade	2	R$ 100,00	R$ 200,00
27	Bucha da ré do câmbio	Unidade	2	R$ 110,00	R$ 220,00
28	Bucha de mola dianteiro	Unidade	15	R$ 65,00	R$ 975,00
29	Bucha de mola traseiro	Unidade	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
30	Bucha patim de freio	Unidade	1	R$ 50,00	R$ 50,00
31	Cabeçote compressor de ar	Unidade	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00
32	Cabeçote de motor	Unidade	1	R$ 3.230,00	R$ 3.230,00
33	Cabo afogador	Unidade	1	R$ 100,00	R$ 100,00
34	Cabo engate comando	Unidade	1	R$ 640,00	R$ 640,00
35	Cabo velocímetro	Unidade	1	R$ 170,00	R$ 170,00
36	Caixa de cambio	Unidade	1	R$ 6.630,00	R$ 6.630,00
37	Caixa satélite completa	Unidade	1	R$ 4.430,00	R$ 4.430,00
38	Calço grampo mola traseira	Unidade	2	R$ 85,00	R$ 170,00
39	Câmara de freio (cuicão)	Unidade	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
40	Cardam completo micro-ônibus	Unidade	2	R$ 2.450,00	R$ 4.900,00
41	Catraca freio dianteiro	Unidade	2	R$ 280,00	R$ 560,00
42	Catraca freio traseiro	Unidade	3	R$ 300,00	R$ 900,00
43	Cilindro auxiliar de embreagem	Unidade	1	R$ 300,00	R$ 300,00

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147

Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Dados: 2023.10.05 08:24:13 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44	Cilindro mestre de embreagem	Unidade	1	R$ 370,00	R$ 370,00
45	Cilindro mestre de freio	Unidade	1	R$ 600,00	R$ 600,00
46	Cola silicone preto	Unidade	6	R$ 28,00	R$ 168,00
47	Conjunto sincronizado 1ª e 2 ª veloc. Micro-ônibus	Unidade	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
48	Conjunto sincronizado 3ª e 4ª veloc. Micro-ônibus	Unidade	1	R$ 1.040,00	R$ 1.040,00
49	Conjunto sincronizado 5ª e 6ª veloc. Micro-ônibus	Unidade	1	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00
50	Correia dentada	Unidade	6	R$ 100,00	R$ 600,00
51	Correia do alternador	Unidade	5	R$ 100,00	R$ 500,00
52	Correia do motor	Unidade	4	R$ 140,00	R$ 560,00
53	Coxim motor	Unidade	1	R$ 330,00	R$ 330,00
54	Cremalheira volante do motor	Unidade	2	R$ 770,00	R$ 1.540,00
55	Cruzeta do cardam	Unidade	3	R$ 310,00	R$ 930,00
56	Cruzeta do diferencial micro-ônibus	Unidade	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
57	Cubo de engate 3ª/4ª do câmbio	Unidade	1	R$ 510,00	R$ 510,00
58	Cubo de roda dianteiro	Unidade	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
59	Cubo de roda traseiro	Unidade	2	R$ 1.060,00	R$ 2.120,00
60	Cuíca freio comb traseiro	Unidade	1	R$ 510,00	R$ 510,00
61	Cuíca freio dianteiro	Unidade	1	R$ 340,00	R$ 340,00
62	Diafragma cuíca freio dianteiro	Unidade	1	R$ 50,00	R$ 50,00
63	Diafragma cuíca freio traseiro	Unidade	1	R$ 50,00	R$ 50,00
64	Discos de freio	Unidade	3	R$ 510,00	R$ 1.530,00
65	Eixo piloto do cambio	Unidade	1	R$ 1.570,00	R$ 1.570,00
66	Eixo virabrequim	Unidade	2	R$ 4.160,00	R$ 8.320,00
67	Embreagem viscosa	Unidade	2	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
68	Embuchamento de direção	Unidade	1	R$ 280,00	R$ 280,00
69	Engrenagem 1ª móvel do cambio	Unidade	1	R$ 820,00	R$ 820,00
70	Engrenagem 2ª fixa do cambio	Unidade	1	R$ 770,00	R$ 770,00
71	Engrenagem 2ª móvel do cambio	Unidade	1	R$ 800,00	R$ 800,00
72	Engrenagem 3ª fixa do cambio	Unidade	1	R$ 800,00	R$ 800,00
73	Engrenagem 4ª fixa do cambio	Unidade	1	R$ 800,00	R$ 800,00
74	Engrenagem 4ª móvel do cambio	Unidade	1	R$ 780,00	R$ 780,00
75	Engrenagem motriz	Unidade	1	R$ 620,00	R$ 620,00
76	Engrenagem ré	Unidade	1	R$ 750,00	R$ 750,00

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Dados: 2023.10.05 08:24:24 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

77	Feixe de molas dianteiro ônibus	Unidade	1	R$ 2.410,00	R$ 2.410,00
78	Feixe de molas traseiro ônibus	Unidade	2	R$ 2.450,00	R$ 4.900,00
79	Filtro combustível	Unidade	3	R$ 200,00	R$ 600,00
80	Filtro de ar	Unidade	3	R$ 200,00	R$ 600,00
81	Filtro de ar primário	Unidade	3	R$ 120,00	R$ 360,00
82	Filtro de ar secundário	Unidade	3	R$ 85,00	R$ 255,00
83	Filtro lubrificante	Unidade	5	R$ 520,00	R$ 2.600,00
84	Filtro purificador de ar	Unidade	1	R$ 680,00	R$ 680,00
85	Flange cardam	Unidade	1	R$ 310,00	R$ 310,00
86	Flange pinhão	Unidade	1	R$ 170,00	R$ 170,00
87	Garfo de embreagem	Unidade	1	R$ 170,00	R$ 170,00
88	Grampo de mola dianteiro	Unidade	1	R$ 110,00	R$ 110,00
89	Grampo de mola traseira	Unidade	1	R$ 130,00	R$ 130,00
90	Grampo molejo dianteiro	Unidade	1	R$ 110,00	R$ 110,00
91	Grampo molejo traseiro	Unidade	1	R$ 130,00	R$ 130,00
92	Guia válvula	Unidade	4	R$ 100,00	R$ 400,00
93	Induzido motor partida	Unidade	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00
94	Junta de cambio	Unidade	1	R$ 100,00	R$ 100,00
95	Junta do motor	Unidade	3	R$ 830,00	R$ 2.490,00
96	Junta mola traseira	Unidade	1	R$ 80,00	R$ 80,00
97	Kit de embreagem ônibus	Unidade	1	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00
98	Kits motor	Unidade	1	R$ 910,00	R$ 910,00
99	Lonas de freio dianteiro ônibus	Unidade	6	R$ 240,00	R$ 1.440,00
100	Lonas de freio traseiro ônibus	Unidade	6	R$ 250,00	R$ 1.500,00
101	Luva de cardam	Unidade	1	R$ 610,00	R$ 610,00
102	Mangueira entrada filtro de ar	Unidade	2	R$ 240,00	R$ 480,00
103	Mangueira inferior do radiador	Unidade	1	R$ 130,00	R$ 130,00
104	Mangueira Inter cooler	Unidade	1	R$ 180,00	R$ 180,00
105	Mola mestre dianteira	Unidade	2	R$ 320,00	R$ 640,00
106	Mola mestre traseira	Unidade	2	R$ 350,00	R$ 700,00
107	Palheta	Unidade	4	R$ 100,00	R$ 400,00
108	Para-brisa micro-ônibus	Unidade	3	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00
109	Parafuso biela	Unidade	3	R$ 40,00	R$ 120,00
110	Parafuso cabeçote	Unidade	10	R$ 50,00	R$ 500,00
111	Pastilha de freio	Unidade	7	R$ 240,00	R$ 1.680,00
112	Patim de freios	Unidade	1	R$ 250,00	R$ 250,00
113	Pino de centro dianteiro	Unidade	1	R$ 40,00	R$ 40,00
114	Pino de centro traseiro	Unidade	4	R$ 45,00	R$ 180,00
115	Pino de mola dianteiro	Unidade	2	R$ 50,00	R$ 100,00
116	Pino de mola traseiro	Unidade	2	R$ 60,00	R$ 120,00
117	Pino molejo traseiro	Unidade	1	R$ 70,00	R$ 70,00
118	Porca cubo dianteiro	Unidade	1	R$ 60,00	R$ 60,00

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147

Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Dados: 2023.10.05 08:24:37 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

119	Porca cubo traseiro	Unidade	1	R$ 60,00	R$ 60,00
120	Porca da carcaça	Unidade	12	R$ 60,00	R$ 720,00
121	Porca do cardam	Unidade	2	R$ 60,00	R$ 120,00
122	Porca ponta das carcaças	Unidade	4	R$ 60,00	R$ 240,00
123	Porca ponta de eixo dianteiro	Unidade	4	R$ 60,00	R$ 240,00
124	Prisioneiro roda dianteira	Unidade	4	R$ 40,00	R$ 160,00
125	Prisioneiro roda traseira	Unidade	4	R$ 50,00	R$ 200,00
126	Radiador	Unidade	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
127	Rebite alumínio	Unidade	4	R$ 20,00	R$ 80,00
128	Regulador de pressão	Unidade	2	R$ 560,00	R$ 1.120,00
129	Retentor cubo dianteiro	Unidade	4	R$ 70,00	R$ 280,00
130	Retentor cubo traseiro	Unidade	4	R$ 70,00	R$ 280,00
131	Retentor pião diferencial	Unidade	2	R$ 80,00	R$ 160,00
132	Retentor pinhão	Unidade	3	R$ 80,00	R$ 240,00
133	Retentor válvula	Unidade	4	R$ 45,00	R$ 180,00
134	Roda aro 20 ônibus	Unidade	2	R$ 1.060,00	R$ 2.120,00
135	Rolamento cubo traseiro (externo)	Unidade	2	R$ 270,00	R$ 540,00
136	Rolamento cubo traseiro (interno)	Unidade	2	R$ 310,00	R$ 620,00
137	Rolamento da roda dianteira micro-ônibus	Unidade	2	R$ 220,00	R$ 440,00
138	Rolamento da roda dianteira VW 15-190 ano 2009 -2012	Unidade	6	R$ 220,00	R$ 1.320,00
139	Rolamento da roda traseira micro-ônibus	Unidade	2	R$ 260,00	R$ 520,00
140	Rolamento do cardam c/suporte micro-ônibus	Unidade	6	R$ 280,00	R$ 1.680,00
141	Rolamento externo cubo	Unidade	2	R$ 200,00	R$ 400,00
142	Rolamento externo cubo traseiro	Unidade	2	R$ 220,00	R$ 440,00
143	Rolamento interno cubo	Unidade	2	R$ 270,00	R$ 540,00
144	Rolamento interno do cubo dianteiro	Unidade	2	R$ 240,00	R$ 480,00
145	Suporte amortecedor traseiro	Unidade	2	R$ 180,00	R$ 360,00
146	Suporte cardam	Unidade	2	R$ 180,00	R$ 360,00
147	Suporte dianteiro motor	Unidade	2	R$ 280,00	R$ 560,00
148	Suporte mola dianteira parte	Unidade	2	R$ 200,00	R$ 400,00
149	Suporte mola traseira parte	Unidade	2	R$ 220,00	R$ 440,00
150	Suporte mola traseira parte dianteira direita	Unidade	2	R$ 230,00	R$ 460,00
151	Suporte mola traseira parte dianteira esquerda	Unidade	2	R$ 210,00	R$ 420,00
152	Suporte molejo dianteiro	Unidade	4	R$ 200,00	R$ 800,00

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Dados: 2023.10.05 08:24:47 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

153	Suporte molejo traseiro	Unidade	6	R$ 230,00	R$ 1.380,00
154	Tambor de freio dianteiro ônibus	Unidade	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
155	Tambor de freio traseiro ônibus	Unidade	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
156	Tanque de combustível	Unidade	1	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
157	Terminal de bateria	Unidade	1	R$ 35,00	R$ 35,00
158	Terminal de direção	Unidade	1	R$ 240,00	R$ 240,00
159	Terminal de direção rosca direita	Unidade	2	R$ 240,00	R$ 480,00
160	Terminal de direção rosca esquerda	Unidade	2	R$ 240,00	R$ 480,00
161	Trava aranha	Unidade	2	R$ 30,00	R$ 60,00
162	Trava aranha cubo	Unidade	5	R$ 30,00	R$ 150,00
163	Trava aranha cubo traseiro	Unidade	5	R$ 30,00	R$ 150,00
164	Trava do pino de mola	Unidade	10	R$ 35,00	R$ 350,00
165	Trava pino patins	Unidade	6	R$ 35,00	R$ 210,00
166	Tucho válvula	Unidade	8	R$ 140,00	R$ 1.120,00
167	Turbina de motor	Unidade	1	R$ 3.830,00	R$ 3.830,00
168	Válvula admissão	Unidade	2	R$ 130,00	R$ 260,00
169	Válvula do pedal	Unidade	2	R$ 215,00	R$ 430,00
170	Válvula escapamento	Unidade	2	R$ 140,00	R$ 280,00
171	Válvula p.u	Unidade	3	R$ 1.120,00	R$ 3.360,00
172	Válvula reguladora de pressão	Unidade	2	R$ 270,00	R$ 540,00
173	Vareta válvula	Unidade	2	R$ 80,00	R$ 160,00
174	Ventilador do radiador	Unidade	1	R$ 900,00	R$ 900,00
175	Vidro dianteiro ônibus	Unidade	3	R$ 1.650,00	R$ 4.950,00
176	Vidro janela lateral micro-ônibus	Unidade	5	R$ 201,00	R$ 1.005,00
177	Vidro lateral ônibus	Unidade	5	R$ 201,00	R$ 1.005,00
178	Vidro traseiro micro-ônibus	Unidade	3	R$ 260,00	R$ 780,00
179	Vidro traseiro ônibus	Unidade	3	R$ 440,00	R$ 1.320,00
					R$ 192.033,00

1.2. A critério exclusivo da Contratante, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores, somente serão aceitas se decorrente de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO.

2.1. Compromete-se a contratada a fornecer o objeto a ser entregue de acordo com a requisição do Departamento competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Dados: 2023.10.05 08:24:57 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1. Compromete-se a Contratada, a fornecer o objeto deste contrato no Município, conforme a necessidade da Contratante, devendo ser emitida nota fiscal individual por entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1. O valor total do presente contrato é de **R$ 192.033,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Trinta e Três Reais),** e as despesas para execução do objeto da Adesão de nº 009/2023 – Que correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente, previamente empenhado no exercício de 2023, suplementada se necessário, conforme a seguir:

02.15 — Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0089.2023.0000 — Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
3.3.90.30.00 — Consumo

02.15 — Secretaria Municipal de Educação.
12.785.0089.2018.0000 — Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE
3.3.90.30.00 — Consumo

02.12 —Fundo de Man. e Desenvolvimento da Educação Básica. - FUNDEB.
12.361.0085.2057.0000 —Manutenção e Funcionamento da Educação Básica - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 — Material de Consumo

02.12 — Fundo de Man. e Desenvolvimento da Educação Básica. - FUNDEB.
12.365.0085.2073.0000 — Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 — Material de Consumo.

4.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.
4.3. O pagamento será feito imediato, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao objeto até o último dia do mês referência, pelo preço da proposta adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O prazo de entrega será mediante requisição emitida pelo departamento competente, assinada por autoridade capaz, na forma exigida na referência.
5.2. O presente Contrato terá vigência até **31/12/2023,** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

CLAÚSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. A fiscalização do fornecimento será feita pelo Município de Governador Nunes Freire, ficando designados desde já, o Fiscal de Contratos, responsável por seu consumo/fornecimento que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Dados: 2023.10.05 08:25:07 -03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1 - Obrigações da Contratada:

A) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

B) Fornecer os produtos de acordo com a proposta vencedora e as determinações do órgão gerenciador da despesa.

C) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse edital.

D) Assumir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam Federais, Estaduais ou Municipais, responsabilizando-se por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

E) Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas aos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e de ordem de classe quaisquer outras que forem devidas a funcionários da vencedora, ficando o Município de Governador Nunes Freire - MA, isento de qualquer indenização ou vínculo empregatício com os mesmos.

7.2 - Obrigações do Contratante:

A) Orientar o Licitante vencedor quanto ao fornecimento do objeto licitado;

B) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

C) Efetuar os pagamentos nos termos avençados neste ato;

D) Efetuar as alterações contratuais nas condições previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:

8.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação modificada pela Lei 9.854/99.

8.2. A Contratada se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Contratante.

8.5. A multa do item "8.2" não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

9.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o foro da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147

Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Dados: 2023.10.05 08:25:17 -03'00'

SEMED - GNF
FOLHA 605
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ. Nº 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo, pessoas idôneas e plenamente capazes.

Governador Nunes Freire - MA, 05 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
CNPJ Nº 01.612.834/0001-10
NILDEMAR MESQUITA LAGO
CPF SOB Nº 571.787.633-53
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATENTE

PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147

Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Dados: 2023.10.05 08:25:30 -03'00'

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 37.422.955/0001-47
MARIA DO ROSÁRIO ALVES BATISTA PAIVA
RG Nº 000122305799-0
CPF Nº 980.356.223-15
CONTRATADA

SEMED - GNF
FOLHA 606
RUBRICA

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0510.001/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023. PARTES: Secretaria Municipal De Educação e a empresa **PAIVA AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.422.955/0001-47**, com sede na Travessa São Francisco, nº 28, Loja A, Centro, Governador Nunes Freire – MA, neste ato representada pela senhora Maria do Rosário Alves Batista Paiva, portadora do RG nº 000122305799-0, e o CPF nº 980.356.223-15. **OBJETO:** Aquisição de peças destinados a frota de veículos de grande porte do município de Governador Nunes Freire - MA. **BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R$ 192.033,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Trinta e Três Reais). DOTAÇÃO: 02.15 — Secretaria Municipal de Educação. 12.361.0089.2023.0000 — Manutenção do Transporte Escolar – PNATE. 3.3.90.30.00 — Consumo. 02.15 — Secretaria Municipal de Educação. 12.785.0089.2018.0000 — Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – PEATE. 3.3.90.30.00 — Consumo. 02.12 —Fundo de Man. e Desenvolvimento da Educação Básica. - FUNDEB. 12.361.0085.2057.0000 —Manutenção e Funcionamento da Educação Básica - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 — Material de Consumo. 02.12 — Fundo de Man. e Desenvolvimento da Educação Básica. - FUNDEB. 12.365.0085.2073.0000 — Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 — Material de Consumo**. **VIGÊNCIA:** 05 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª NILDEMAR MESQUITA LAGO, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr.ª MARIA DO ROSÁRIO ALVES BATISTA PAIVA, pela contratada. Governador Nunes Freire/MA, 05 de outubro de 2023 - NILDEMAR MESQUITA LAGO - Secretária Municipal de Educação

SEMED - GNF
FOLHA 607
RUBRICA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

TERCEIROS

SUMÁRIO

Descrição **Página**

EXTRATO DE CONTRATO 1
ADESÃO Nº 009/2023 1
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2023 1
ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. 1

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0510.001/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023. PARTES: Secretaria Municipal De Educação e a empresa **PAIVA AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.422.955/0001-47**, com sede na Travessa São Francisco, nº 28, Loja A, Centro, Governador Nunes Freire – MA, neste ato representada pela senhora Maria do Rosário Alves Batista Paiva, portadora do RG nº 000122305799-0, e o CPF nº 980.356.223-15. **OBJETO:** Aquisição de peças destinados a frota de veículos de grande porte do município de Governador Nunes Freire - MA. **BASE LEGAL**: Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R$ 192.033,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Trinta e Três Reais). DOTAÇÃO: 02.15 — Secretaria Municipal de Educação. 12.361.0089.2023.0000 — Manutenção do Transporte Escolar – PNATE. 3.3.90.30.00 — Consumo. 02.15 — Secretaria Municipal de Educação. 12.785.0089.2018.0000 — Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar – PEATE. 3.3.90.30.00 — Consumo. 02.12 —Fundo de Man. e Desenvolvimento da Educação Básica. - FUNDEB. 12.361.0085.2057.0000 —Manutenção e Funcionamento da Educação Básica - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 — Material de Consumo. 02.12 — Fundo de Man. e Desenvolvimento da Educação Básica. - FUNDEB. 12.365.0085.2073.0000 — Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil - FUNDEB 30%. 3.3.90.30.00 — Material de Consumo. VIGÊNCIA:** 05 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª NILDEMAR MESQUITA LAGO, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr.ª MARIA DO ROSÁRIO ALVES BATISTA PAIVA, pela contratada. Governador Nunes Freire/MA, 05 de outubro de 2023 - NILDEMAR MESQUITA LAGO - Secretária Municipal de Educação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2023
ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.536/0001-20, nos termos do ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos e acessórios musicais destinados ao funcionamento da Escola de Música para as atividades complementares dos alunos do Município de Governador Nunes Freire – MA. A presente contratação é uma medida essencial e justificável, uma vez que, a música desempenha um papel fundamental na formação cultural e educacional dos estudantes. Investir em instrumentos e acessórios musicais proporciona aos alunos a oportunidade de descobrir e desenvolver seus talentos musicais, criando uma base sólida para futuras carreiras artísticas e culturais locais. Além disso, a escola de música complementa o currículo escolar, oferecendo atividades extracurriculares enriquecedoras. Isso diversifica as opções disponíveis aos alunos, permitindo que eles explorem diferentes áreas de interesse e talento, além de contribuir para a redução da evasão escolar. Na forma descritiva e requisitos constantes no Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado. O preço máximo a

Carimbo de Tempo : 05/10/2023 15:57:10 Página 1 de 3

SEMED - GNF
FOLHA 608
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À
PAIVA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ nº 37.422.955/0001-47
ENDEREÇO: Travessa São Francisco, nº 28, Loja A
CIDADE: Governador Nunes Freire – MA

ORDEM DE FORNECIMENTO

Prezada Sr.ª,

Pelo presente autorizo o Fornecimento peças destinados a frota de veículos de grande porte do município de Governador Nunes Freire – MA, para o exercício de 2023, objeto do Processo Administrativo n° 1409.001/2023, Adesão Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 009/2023, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Governador Nunes Freire - MA, 05 de outubro de 2023

NILDEMAR MESQUITA LAGO
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM ____/____/2023.
PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Assinado de forma digital por PAIVA AUTO PECAS LTDA:37422955000147
Dados: 2023.10.05 08:25:52 -03'00'

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ nº 37.422.955/0001-47